

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 263

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.810, de 10 de novembro de 1941
Decreto-lei n. 3.811, de 10 de novembro de 1941
Decreto-lei n. 3.812, de 10 de novembro de 1941
Decreto-lei n. 3.813, de 10 de novembro de 1941
Decreto-lei n. 3.814, de 10 de novembro de 1941
Decreto-lei n. 3.815, de 10 de novembro de 1941
Decreto n. 8.150, de 3 de novembro de 1941
Decreto n. 8.196, de 11 de novembro de 1941
Decreto n. 8.197, de 11 de novembro de 1941
Decreto n. 8.198, de 11 de novembro de 1941
Decreto n. 8.199, de 11 de novembro de 1941
Decreto n. 8.200, de 11 de novembro de 1941
Decreto n. 8.201, de 11 de novembro de 1941
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 de novembro de 1941.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 8 de novembro de 1941.
Ministério da Marinha — Decretos de 10 de novembro de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 10 e 11 de novembro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da ala número 199.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço de Comunicações — Polícia Militar do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Divisão do Ensino Secundário — Divisão do Ensino Superior — Divisão do Ensino Comercial — Departamento Nacional de Saúde — Comissão Nacional do Livro Didático — Expediente.
Ministério das Relações Exteriores — Divisão do Pessoal — Expediente.
Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro — Divisão do Material — Diretoria das Rendas Internas — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Conselho Superior de Tarifa — Diretoria da Despesa Pública — Recebedoria do Distrito Federal — Diretoria do Imposto de Renda — Departamento Federal de Compras — Expediente.
Ministério da Marinha — 790.^a Sessão Ordinária — Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro — Diretoria de Saúde do Exército — Expediente.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro — Departamento de Aeronáutica Civil — Expediente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Serviço de Comunicações — Divisão do Pessoal — Divisão do Orçamento — Departamento dos Correios e Telégrafos — Expediente.
Ministério da Agricultura — Departamento de Administração — Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Departamento Nacional da Produção Animal — Divisão da Defesa Sanitária Animal — Expediente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Serviço de Comunicações — Divisão do Pessoal — Departamento Nacional do Trabalho — Conselho Nacional do Trabalho — Delegacia do Trabalho Marítimo — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Expediente.
Tribunal de Contas — Termos de Contratos — Parte Comercial — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.810 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Organiza os Corpos do Pessoal Militar da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e, atendendo às razões apresentadas pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.^o O pessoal militar da Aeronáutica distribue-se pelos seguintes corpos:

- a) Corpo de Oficiais da Aeronáutica — C.O.Aer.
- b) Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica — C.P.S.Aer.

Art. 2.^o O C. O. Aer. compreende os seguintes quadros de oficiais combatentes e dos serviços:

I — Combatentes:

- a) Quadro de Oficiais Aviadores — Q.O.A.
- b) Quadro de Infantaria de Guarda — Q.I.G.
- c) Quadro de Oficiais Auxiliares (em extinção) — Q.O.Aux.

II — Dos serviços:

- a) Quadro de Intendência da Aeronáutica — Q.I.Aer.
- b) Quadro de Saúde da Aeronáutica — Q. S. Aer.
- c) Quadro de Oficiais Engenheiros — Q.O.E.
- d) Quadro de Oficiais Mecânicos — Q.O.M.

Art. 3.^o O C. P. S. Aer. compreende os seguintes ramos e quadros de pessoal subalterno combatente e dos serviços:

I — Combatentes:

Ramo de Aeronáutica:

- a) Quadro de mecânicos de avião — Q.ME-AV.
- b) Quadro de mecânicos de rádio — Q.ME.RT.
- c) Quadro de mecânicos de armamento — Q.ME.AR.
- d) Quadro de Fotógrafos — Q.FT.
- e) Quadro de Artífices — Q.AT.
- f) Quadro de Manobra — Q.MR.

Ramo de Infantaria de Guarda:

- a) Quadro de Infantaria de Guarda — Q.I.G.

II — Dos serviços:

Ramo dos Serviços:

- a) Quadro de Enfermeiros — Q.EF.
- b) Quadro de Escreventes Almoxarifes — Q.EA.

Ramo de Taifa:

- a) Quadro de Taifeiros — Q.TA.

Art. 4.^a Os quadros acima serão oportunamente regulamentados por leis especiais, a critério do Governo.

Art. 5.^o As regulamentações previstas no artigo anterior estabelecerão:

- a) a finalidade do quadro;
- b) as categorias e sub-especializações do quadro;
- c) as normas de recrutamento inicial e normal para o quadro;
- d) os efetivos iniciais do quadro;

e) as normas de acesso e transferência para categorias especiais ou reserva.

Art. 6.º Na fixação dos efetivos iniciais dos vários quadros, deverão ser considerados:

- a) o existente de pessoal transferido para o Ministério da Aeronáutica, e que deve ser neles classificado;
- b) as necessidades mínimas do serviço;
- c) as proporcionalidades adequadas entre os efetivos dos postos e graduações dos quadros, entre si, afim de permitir um acesso normal na carreira.

Art. 7.º O recrutamento para a formação inicial dos quadros será feito, por ordem de preferência:

- a) nos quadros do pessoal transferido para o Ministério da Aeronáutica;
- b) nos efetivos do pessoal que serve no Ministério da Aeronáutica, por proposta do Ministro da Aeronáutica e com aquiescência do Ministro a que se achar subordinado;
- c) nos quadros do pessoal do Exército e da Armada, a critério do Governo e segundo proposta do Ministro da Aeronáutica, com aquiescência do Ministro a que se achar subordinado;
- d) no meio civil.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro de Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 3.811 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Aumenta os quadros e efetivos de oficiais da Organização Provisória

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os Quadros e Efetivos de Oficiais da Organização Provisória, sancionados pelo decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, (§ 3.º do art. 61), são, nesta data, aumentados com o seguinte pessoal, para preencher as vagas existentes nos quadros respectivos, motivadas com a criação de novas unidades e estabelecimentos militares:

- a) Oficiais Gerais — mais três Generais de Brigada;
- b) Oficiais das Armas e Serviços (Médicos):

Postos — Armas	Infantaria	Artilharia	Cavalaria	Médicos
Coroneis	2	4	1	1
Tenentes-coroneis	10	11	2	2
Majores	13	7	6	5
Capitães	—	—	—	18
Totais	25	22	9	26

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 3.812 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Dispõe sobre organização e efetivos do Quadro de Intendentes do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º De acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 3.º, do decreto-lei n. 2.264, de 3 de junho de 1940, o Quadro e Efetivos de Intendentes do Exército passa a ter a seguinte organização:

General Intendente	1
Coroneis	11
Tenentes-Coroneis	15
Majores	33
Capitães	175
Primeiros Tenentes	271
Segundos Tenentes	275
	781

Artigo 2.º Afim de atender as necessidades mais urgentes dos Serviços de Intendência e de Fundos, maxime, nos seus órgãos novos recentemente criados, o quadro em apreço será aumentado do seguinte pessoal:

Coronel	1
Tenentes-Coroneis	6
Majores	12
Capitães	21
— Oficiais I.E.	40

Artigo 3.º O aumento de um Coronel, consoante determina o artigo acima, reverte na absorção do Coronel Q.A. Kival da Cunha Medeiros.

Artigo 4.º Enquanto houver oficiais do extinto Corpo de Intendentes, não serão preenchidas as vagas correspondentes a 3 Tenentes-Coroneis, 5 Majores e 10 Capitães.

Parágrafo único. Estas vagas reverterão, à medida que se forem extinguindo os remanescentes do extinto Corpo de Intendentes, em benefício do atual Quadro de Intendentes do Exército a partir do posto de Capitão ou subsequente.

Artigo 5.º As vagas que os funcionários da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, com graduações militares, ocupavam nos antigos Quadros de Intendentes e de Administração, ficam consideradas extintas a partir da data da publicação do decreto-lei n. 3.042, do corrente ano, que transferiu os mesmos funcionários para o Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, na carreira administrativa pertencente ao Quadro do Funcionalismo Público Civil da União.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 3.813 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Dispõe sobre o pagamento de salários

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Os aumentos de salários que, no prazo de seis meses contados da publicação deste decreto-lei, forem, por iniciativa própria, concedidos pelos empregadores a seus empregados, serão considerados como *abonos* quer para os efeitos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e demais disposições referentes à estabilidade econômica dos trabalhadores, quer para os descontos previstos em leis de previdência social, não se incorporando aos salários ou outras vantagens já percebidas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado.

DECRETO-LEI N. 3.814 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Restabelece cargo na carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido, no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, a partir de 4 de setembro de 1941, um cargo da classe B da carreira de Escrivão, que foi suprimido pelo decreto n. 7.781, de 2 de setembro de 1941.

Art. 2.º A despesa decorrente deste decreto-lei correrá à conta do saldo da conta-corrente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.815 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

Dispõe sobre a substituição dos procuradores regionais da Justiça do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os procuradores regionais da Justiça do Trabalho serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo procurador adjunto o, quando não houver, por um dos procuradores substitutos, os quais serão designados por decreto do Presidente da República, em número de dois para cada Procuradoria Regional.

Parágrafo único. Os substitutos tomarão posse perante o respectivo Procurador Regional, a quem caberá convocá-los, na ordem de sua designação.

Art. 2.º Será dispensado automaticamente o substituto que não atender à convocação, salvo motivo de doença devidamente comprovada.

Art. 3.º Nos casos de substituição por motivo de férias, licença ou afastamento temporário de procurador regional, o substituto terá direito à remuneração igual à daquele, correndo a despesa pela Verba — Substituições — do Orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Nos demais casos, o substituto funcionará sem onus para os cofres públicos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Dulphe Pinheiro Machado.

DECRETO N. 8.150 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a execução de novos melhoramentos na estação de Pedro Nolasco, da Estrada de Ferro Vitória a Minas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 30:261\$0 (trinta contos duzentos e sessenta e um mil réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a execução de novos melhoramentos na estação de Pedro Nolasco, da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A.

Parágrafo único. As despesas com as obras de que trata este decreto, depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 12.935 — 11-11-41 — 28\$7)

DECRETO N. 8.158 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a instalação de uma caixa d'água na estação de João Neiva, da Estrada de Ferro Vitória a Minas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 59:827\$1 (cinquenta e nove contos oitocentos e vinte e sete mil e cem réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para instalação de uma caixa d'água, com capacidade de 100.000 litros, na estação de João Neiva, da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A.

Parágrafo único. As despesas com as obras de que trata este decreto, depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 12.934 — 11-11-41 — 28\$7)

DECRETO N. 8.196 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe H da carreira de Mestre de linha do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Zeferino Fernandes Vieira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 8.197 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe F da carreira de prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Otavio Rodrigues Pimenta, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Carlos de Souza Duarte

DECRETO N. 8.198 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe G, da carreira de Mestre de oficina, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Francisco Xavier da Motta, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 8.199 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito (8) cargos da classe G, da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Balduino José de Barros, Domingos Gonçalves Braga e Geraldo Marques da Costa, da aposentadoria de João Candido Botelho, Modesto Francisco da Silva e Roque Nogueira, e do falecimento de Armandino Francisco de Jesus e Jayme Luiz da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 8.200 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe E, da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Antonio Onofre de Sá Ribeiro, Dawiran Martins de Araujo, Durval Antonio do Monte, Joel Ayres Bezerra, José da Rocha Fernandes, Oswaldo Pereira da Silva e Walter Faria, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 8.201 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 37 cargos da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da exoneração de Moacyr Dornellas, do falecimento de Adhemar Celestino Teixeira e da promoção de Adelia Siqueira de Moura Ribeiro, Afonso Alves da Silva, Alvaro de Bittencourt Lessa, Antonio Moreira Gomes, Aura Gonçalves Ayres da Silva, Carmen Sampaio Villas Boas, Carolina Reis Fachinetti, Cicero Sampaio, Duarte Cyrillo Leal, Ernani Ferreira Villela, Fabio Barreto Serrão, Francisco Penna de Queiroz, Helcias Herminio Vieira, Ignez de Noronha Vieira, João Gonçalves, José de Aguiar Junior, José Magalhães Cunha, José de Moura, Jovina Telles Velloso, Luiz de França Rodrigues d'Almeida, Luiz de Souza Araujo, Maria de Andrade, Maria Iris de Rezende Chagas, Maria de Lourdes Gouvêa, Mario Luz, Milton da Veiga Martins, Moacyr Porto Dias, Muriello Bandeira de Mello, Nathanael Nunes Pires, Newton Armond, Odilon Pio Gonçalves, Omar Fernandes de Oliveira, Valentin Giorgio, Waldemar Rodrigues de Souza e Waldir Villar de Mello, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta corrente do Quadro III — Parte Permanente — do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 25 de setembro de 1941:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.300, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Que nomeou Newton Campos de Araujo para exercer o cargo da classe D da carreira de Agente de Polícia Marítima, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Valdemiro Nunes de Moraes.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Jorge Farah, para exercer o cargo da classe D da carreira de Agente de Polícia Marítima, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Valdemiro Nunes de Moraes.

De acordo com o art. 226 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Olga Mota Ladeira para exercer, interinamente, a função de Escrevente auxiliar do Oficial da 4.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 227, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Raimundo Freire de Faria, da função de Escrevente auxiliar, interino, do Oficial da 4.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, para a de Escrevente juramentado, interino, do mesmo ofício da Justiça do Distrito Federal

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 227 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Wilson Otavio Meilhac, Escrevente juramentado do Oficial da 1.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, para o cartório do Tabelião do 12.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

EXONERAR:

O bacharel José Candido da Silva do cargo de Escrevente juramentado do Tabelião do 20.º Ofício de Notas, da Justiça do Distrito Federal, por ter sido nomeado para o cargo de Juiz Municipal de Cristalina, Estado de Goiás.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.845, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

João Paulo de Souza, no cargo da classe G da carreira de Mecânico, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com os arts. 1.º e 4.º do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, combinado com o art. 197, letra "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.028, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Homero da Silva Monteiro, no cargo de Escrevente juramentado do Tabelião do 22.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Torres da Hora:

Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar a contar 4 anos, 10 meses e 22 dias do mesmo serviço, ou seja, de acordo com o art. 87 do citado regulamento, 5 anos.

INELTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Santo Francelin já cumpriu 3 anos e 10 meses de prisão, da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de São Joaquim, no Estado de São Paulo, do resto da mencionada pena o referido sentenciado.

CONCEDER:

Na conformidade do art. 2.º, letra "b", do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo nº 1.317, de 2 de junho de 1939:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra m, da Constituição da República e atendendo ao que requereu Mary Elizabeth Landes, brasileira neta, residente nos Estados Unidos da América do Norte:

Autorização para aceitar e exercer as funções de tradutora do Governo dos Estados Unidos da América do Norte.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, às personalidades chilenas abaixo mencionadas:

GRANDE OFICIAL

Aos Senhores General de Divisão Oscar Escudero Otálora, Comandante em Chefe do Exército; General de Divisão Jorge Escudero Otálora, Chefe do Estado Maior Geral do Exército; Vice-Almirante Julio Allard Pinto, Comandante em Chefe da Armada; Marcelo Ruiz Solar, Sub-Secretário das Relações Exteriores; General de Divisão Arturo Espinosa Mujica, Comandante da Guarnição de Santiago; Contra-Almirante Juan A. Rodriguez, Comandante em Chefe do Apostadero Naval de Valparaíso; Contra-Almirante Emilio Darochi Soto, Comandante em Chefe da Esquadra; Contra-Almirante Luis A. Villarroel, Chefe do Estado Maior da Armada; General de Brigada Jorge Berguño Meneses; e General de Brigada Roberto Larrain Gudian.

COMENDADOR

Aos Senhores Humberto Aguirre Doolan, Secretário Chefe da Presidência da República; Capitão de Mar e Guerra Carlos A. Torres Hevia, Comandante do encouraçado "Almirante Latorre"; Coronel Arnaldo Carrasco Carrasco, Comandante da Escola Militar; Coronel Humberto Luco Mesa; e Coronel Alejandro Acuña Nuñez.

OFICIAL

Aos Senhores Capitão de Fragata Manuel Guarello, Capitães de Corveta Gabriel Rojas Parker, Erwin Gundlach Pozo, Manuel Montalva Avila e Capitão de Corveta Contador Evaristo Marín Socias, da Comissão de recepção do "Almirante Saldanha"; Capitão de Corveta Juan de Dios Moraga Ramos, Ajudante de ordens do Comandante do "Almirante Saldanha"; e Régulo Valenzuela Vera, Sub-Chefe do Protocolo.

CAVALEIRO

Ao Senhor Sandalio Borquez G., da Comissão de recepção do "Almirante Saldanha".

GRÃ-CRUZ

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juan B. Rosselli, Ministro das Relações Exteriores do Chile.

A Sua Excelência o Senhor Marcial Mora Miranda, Ministro da Fazenda do Chile.

GRANDE OFICIAL

Ao Senhor Leon Subercasaux Errazuris, Ministro Plenipotenciário do Chile.

COMENDADOR

Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Pedro Espina Ritchie, da Marinha de Guerra do Chile.

Ao Senhor Juan Carlos Bernardez, Conselheiro de Legação do Uruguai.

PROMOVER:

Ao grau de Grã-Cruz, Sua Excelência o Senhor Juvenal Hernández, nomeado Grande Oficial em 25 de maio de 1938.

Ministério da Marinha

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 16, parágrafo único, do decreto-lei n. 24.585, de 5 de julho de 1934:

Ulisses Gomes de Oliveira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo de adjunto de procurador, padrão M, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Carlos Américo Brasil para outro cargo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER DISPENSA:

A Alvaro Pereira da função de suplente do representante do Ministério da Viação e Obras Públicas no Conselho de Administração do Lloyd Brasileiro.

DESIGNAR:

Na forma do § 6.º do artigo 9.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4.969, de 4 de dezembro de 1939:

João Maria Broxado Filho para o Conselho de Administração do Lloyd Brasileiro, como suplente do representante do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Eulina Monteiro da Silva Sardinha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Eurico Gurgel do Amaral Valente, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carmelia Viana Pimenta, para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de tesoureiro, padrão E, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Leopoldina Adelaide Vianna Barbato.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.781, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alfredo Botelho Seixas no cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.015, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antenor José da Motta no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.932, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jonas Batinga no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.621, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Ribeiro no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.619, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Carlos Pereira de Oliveira no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.950, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Lucio de Barros no cargo da classe D da carreira de Guardafios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.013, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Freire de Andrade no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.810, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antonio Lopes de Oliveira no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.919, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Pedro Cezar Polary no cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.616, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Roberto Rangel Reis no cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.622, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 27 de setembro de 1939, que nomeou Orlando Paes de Lima para exercer o cargo da classe D da carreira de Carteiro, do antigo Quadro IV (atual Quadro III — Parte Suplementar) do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme constava das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 38, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.596, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Josefa Nila Martins de Abreu do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o qual foi nomeado, interinamente, em 18 de janeiro de 1941.

DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clelia Figueira Bello para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Djalma Peixoto Braga para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.919 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Pelo anexo decreto é demitido, a bem do serviço público, de acordo com o artigo 239, item I, do Estatuto dos Funcionários, José Ferreira Tetéo, do cargo da classe B da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

2. Verifica-se, porém:

a) que o nome do aludido funcionário, que foi nomeado para aquele cargo por decreto publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1938, não consta da relação nominal dos ocupantes de cargos daquela classe, carreira, Quadro e Ministério, organizada de acordo com o disposto no artigo 9.º do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939; e

b) que, na citada relação nominal, aquele cargo figurou como estando vago, razão pela qual foi suprimido, juntamente com outros, pelo decreto n. 7.781, de 2 de setembro findo.

3. Sendo assim, o restabelecimento de um desses cargos suprimidos e a inclusão do nome do interessado na relação nominal a que se alude, são medidas que deverão preceder à expedição do decreto de sua demissão.

4. Nestas condições, ao submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de propor:

a) que seja restabelecido um dos cargos suprimidos pelo decreto n. 7.781, de 2 de setembro do corrente ano, para o que junta projeto de decreto-lei, corrigindo-se, posteriormente, a relação nominal aludida; e

b) que o referido decreto de demissão aguarde, então, a execução das medidas ora sugeridas para ser expedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o decreto-lei n. 3.814, de 10-11-41.)

2.926 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de um sanatório para tuberculosos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Esse sanatório, com capacidade para 600 leitos, foi orçado pela Divisão de Obras do Ministério, em 8.075:934\$0 (oito mil e setenta e cinco contos novecentos e trinta e quatro mil réis) correspondendo 7.580:934\$0 (sete mil quinhentos e oitenta contos novecentos e trinta e quatro mil réis); à construção propriamente dita e 495:000\$0 (quatrocentos e noventa e cinco contos de réis), às instalações de cozinha, copa, lavanderia, caldeira e anexos.

3. Pretende o Ministério, iniciar a construção no corrente ano, devendo a despesa correr à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março próximo findo (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional). Essa despesa no valor de 412:444\$0 (quatrocentos e doze contos quatrocentos e quarenta e quatro mil réis), corresponde a:

1. Serviços preliminares.	125:616\$0
2. Movimento de terras.	143:828\$0
3. Fundações de concreto armado (220,3 m).....	143:000\$0

Total. 412:444\$0

4. Os trabalhos restantes, de concreto armado, no valor de réis 1.816:000\$0 (mil oitocentos e quarenta e seis contos de réis), bem como a tubulação elétrica embutida, estimada em 450:000\$0 (quatrocentos e cinquenta contos de réis), deverão ser executadas à conta de dotação própria, a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

5. O projeto das obras acha-se suficientemente detalhado, salvo na parte referente à instalações elétricas e hidráulicas. Quanto às especificações, verificou o Serviço de Obras deste Departamento que são deficientes, tanto no que se relaciona com a discriminação dos trabalhos como na determinação de alguns dos materiais a serem empregados. Assim, nada consta quanto à argamassa, qualidades de madeiras, tipos de ferragens, etc., ao passo que no item 14, por exemplo, se fixa o tipo de vidro triplo, para todas as esquadrias, o que

6. Tratando-se de obra a ser executada por empreitadas parciais, é indispensável que fiquem perfeitamente definidas as obrigações dos construtores, de modo a se evitem interpretações duvidosas constitui evidente exagero, dadas as dimensões comuns dos caixilhos, quanto à técnica e qualidade dos acabamentos.

7. O orçamento das obras pode ser considerado satisfatório, embora a falta do projeto das instalações elétricas e hidráulicas não permita estudar em detalhe a correspondente avaliação de custo.

8. Cumpre frisar que as omissões e falhas acima apontadas poderão ser corrigidas oportunamente, sem prejuízo do plano de construção previsto pelo Ministério, de vez que os trabalhos a serem executados neste e no próximo exercício, estão suficientemente definidos. Por outro lado, as especificações dos materiais poderão regular-se pelos preços unitários adotados.

9. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que:

1) sejam aprovados o projeto e orçamento do Sanatório para tuberculosos em Belo Horizonte, no valor global de 8.075:934\$0 (oito mil setenta e cinco contos novecentos e trinta e quatro mil réis);

2) seja autorizada a execução das obras planejadas para o corrente exercício, nos termos propostos pelo Sr. ministro da Educação e Saúde;

3) para a abertura das concorrências, excetuadas as que se relacionam com os trabalhos compreendidos nos itens 1, 2 e 3 do orçamento, organize oportunamente o Ministério, especificações detalhadas das obras e projeto das instalações elétricas e hidráulicas, que deverão ser submetidas a exame deste Departamento.

10. Quanto à dotação de 2.296:000\$0 (dois mil duzentos e noventa e seis contos de réis), solicitada para o próximo exercício, deverá ser oportunamente estudada a possibilidade de sua inclusão pela Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente, substituto. Aprovado — Em 7-11-41. — G. VARGAS.

2.973 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento a carta em que João Lopes da Silva pede ser admitido como telegrafista da Estrada de Ferro Baía e Minas.

2. O diretor daquela Estrada esclarece que o peticionário poderá ser admitido como telegrafista diarista da aludida Estrada, a partir de janeiro de 1942.

3. Em face desse esclarecimento, nada mais há a providenciar sobre a carta que este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Sim.

2.992 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Manuel Pereira da Silva solicita melhoria de situação.

2. O interessado é extranumerário-diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, órgão que tem atualmente autonomia administrativa, motivo por que o assunto do pedido escapa à alçada deste Departamento.

3. Não obstante essa circunstância, cumpre ressaltar que o Serviço do Pessoal daquela ferrovia, ouvido sobre o caso, informou que a pretensão do requerente será examinada oportunamente, em face da situação dos demais servidores que também solicitaram melhoria.

4. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente, substituto. — Ciente.

2.999 — Em 31 de outubro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito suplementar de 46.880:200\$0 à verba 5 do anexo 20 do orçamento em vigor, com a seguinte discriminação:

S/c 02-32-01 a — E. F. S. Luiz — Serro Azul....	9.861:800\$0
S/c 02-32-01 c — E. F. Pelotas — Santa Maria....	20.443:000\$0
S/c 02-32-02 — E. F. Rio Negro — Caxias.....	16.575:400\$0
	46.880:200\$0

2. Esse crédito, que se destina à aquisição de trilhos e acessórios, necessários ao prosseguimento da construção das estradas de ferro acima mencionadas, fora proposto inicialmente para figurar no orçamento vindouro.

3. Nos entendimentos havidos entre o presidente da Comissão Construtora das Estradas de Ferro no Sul do País, general Horta Barbosa, e a Comissão de Orçamento, ficou, porém, convencionado que, em virtude da redução sofrida pelo programa das obras, a cargo da primeira Comissão e a serem realizadas em 1942, a quantia relativa à compra de trilhos deveria, também, ser reduzida.

4. Após esses entendimentos, o general Horta Barbosa entrevistou-se com Vossa Excelência e, em instruções transmitidas ao presidente da Comissão de Orçamento, Vossa Excelência autorizou a inclusão, no orçamento do próximo exercício, do crédito em exame, reduzindo-o, entretanto, de 46.880:200\$0 para 28.000:000\$0, com a seguinte discriminação:

E. F. S. Luiz — Serro Azul.....	6.000:000\$0
E. F. Pelotas — Santa Maria.....	12.000:000\$0
E. F. Rio Negro — Caxias.....	10.000:000\$0
	28.000:000\$0

5. Diante da urgência requerida para a aquisição desse material e afim de evitar delongas prejudiciais às obras em apreço, a Comissão de Orçamento sugeriu que as despesas corresse à conta de um crédito especial, porque este, dada a possibilidade de vigorar durante vários exercícios, atenderá melhor à realização das encomendas, principalmente em face da alta dos preços das mercadorias importadas, resultante das atuais dificuldades do comércio internacional.

6. O Ministério da Fazenda, ao submeter o assunto à decisão do Vossa Excelência, opinou contrariamente à essa sugestão, alegando que novas autorizações de despesas concorreriam para dificultar a liquidação das contas do exercício e que o crédito especial, segundo a definição contida no Regulamento Geral da Contabilidade Pública (§ 2.º, art. 87), não é uma medida adequada à espécie.

7. O argumento de que as novas autorizações de despesas dificultam a liquidação das contas do exercício não influe na apreciação do caso presente, pois entre a autorização de uma despesa, concedida em crédito especial, e a sua realização, podem transcorrer vários exercícios.

8. Quanto à alegação de não ser o crédito especial a medida adequada à espécie, fácil é demonstrar que mediante interpretação mais acurada do texto legal invocado, em confronto com inúmeros casos análogos ao presente, tais como, para não citar outros, as compras de combustível para a Estrada de Ferro Central do Brasil, efetuadas pelo mesmo processo em exercícios anteriores, chega-se à conclusão de que nenhum inconveniente de ordem jurídico-administrativa existe, que impeça o uso daquele recurso.

9. Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei de abertura do crédito especial de réis 28.000:000\$0, nos termos do projeto anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Fazenda.

3.005 — Em 7 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Galdino Toscano Praga solicita a admissão de sua filha Maria de Lourdes Toscano Praga

na função de praticante de tráfego IV da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

2. Sobre o assunto, cumpre a este Departamento esclarecer que a candidata, tendo obtido o 6.º lugar na prova de habilitação realizada para aquela série funcional, já foi admitida na referência III, que é a inicial da tabela da Diretoria acima citada.

3. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, opinando pelo arquivamento do pedido, uma vez que nada mais há que providenciar sobre o caso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Arquite-se — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

3.042 — Em 7 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No requerimento originário do incluso processo, Raimundo Simas Santos, postalista, classe E, do Quadro III (Parte Suplementar) do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. O requerente, além de ter sido escriturário, até a vigência do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, foi habilitado em concurso de primeira entrada para o Ministério da Fazenda, o que constitui a prova hábil exigida pelo regulamento em vigor.

3. Nestas condições, ao transmitir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à transferência pleiteada, desde que condicionada à existência de vaga e passe o candidato a ocupar o último lugar da classe na ordem de antiguidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41 — G. VARGAS.

3.043 — Em 7 de novembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Gentil José de Oliveira, tendo sido nomeado para cargo da classe 8 da extinta carreira de Servente do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas e não tendo tomado posse no prazo legal, solicitou nova nomeação para aquele ou para qualquer outro cargo do serviço público.

2. Em favor de sua pretensão alegou o interessado:

- a) que prestou concurso, em 1935 para classe inicial da carreira de Servente do antigo Quadro IV, daquele Ministério, tendo sido classificado em 56.º lugar;
- b) que, nomeado, deixou de tomar posse no prazo legal, por não ter tido conhecimento daquele ato; e
- c) que lutando com grandes dificuldades, solicitou sua nomeação para essa carreira ou outra qualquer do serviço público.

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido informou:

- a) que, por decreto de 12 de julho de 1939, foi o interessado nomeado para exercer o cargo da classe B da extinta carreira de Servente do Quadro III daquele Ministério;
- b) que não pode haver nomeação para cargos de carreira extinto tornado sem efeito, em 13 de maio de 1940, e nessa mesma data nomeado, novamente, para o aludido cargo;
- c) que, em 1.º de agosto daquele ano, pelo mesmo motivo do anterior, foi este novo decreto tornado sem efeito;

d) que o Departamento dos Correios e Telégrafos, ouvido a respeito, esclareceu que a carreira de Servente do Quadro III daquele Ministério, foi considerada extinta pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, e o concurso prestado pelo interessado já está prescrito, propondo, entretanto, que se o admitisse como extranumerário, em função correlata à de servente; e

e) que a admissão como extranumerário, não será possível, de vez que concurso prescrito não vale como prova de habilitação para admissão em função de extranumerário-mensalista.

4. Examinando o processo, verificou este Departamento:

- a) que o Estatuto dos Funcionários dispõe em seu art. 15: "É vedada a nomeação de candidato habilitado em concurso após a expiração do prazo de sua validade, e
- b) que não pode haver nomeação para cargos de carreiras extintas, o que impede, portanto, o atendimento do pedido.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, que poderá apreciar a possibilidade da admissão do interessado como extranumerário diarista.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

3.045 — Em 7 de novembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à execução de diver-

nos serviços na estação inicial da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, na capital do Estado da Bahia.

2. Esse processo já fôra estudado pelo Serviço de Obras deste Departamento que, conforme a exposição de motivos n. 1.732, de 2 de agosto último, aprovada por Vossa Excelência, fez algumas sugestões tendentes a baixar o custo da obra.

3. Essas sugestões, em síntese, consistiam em abandonar a estrutura metálica para a cobertura e substituí-la por outra de concreto armado, cujo tipo o aludido Serviço chegou a delinear e orçar. O custo desta variante, empregando os preços unitários constantes do orçamento do processo, reduziria o orçamento total das obras em 146:863\$5.

4. Volta agora o processo com aquela sugestão aceita. Entretanto, dada a variação maciça do preço de alguns materiais, os preços unitários ficaram muito aumentados, de sorte que a economia citada ficou sendo, tão somente, de 38:970\$0.

5. Há, além disso, grande dificuldade em se obter alguns materiais, na praça da Bahia, entre eles avultando o cimento. Para obviar essa circunstância, a Seção Técnica daquela Estrada propõe executar as tesouras com trilhos velhos, o que, além da facilidade com que pode ser feito, sem prejudicar a segurança e a estética do conjunto, trás alguma economia.

6. Montará o total da despesa a 2.596:571\$7, assim discriminado:

a) Construção de um armazém para a expedição de mercadorias	699:567\$4
b) Construção de uma pera de reversão e linhas acessórias	1.350:701\$3
c) Desapropriações necessárias à execução de tais serviços	546:303\$0
	2.596:571\$7

7. Solicita o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas a inclusão, no orçamento de 1942, de verba adequada para atender aquela despesa.

8. Verificou o Serviço de Obras deste Departamento que foram também atendidas as exigências para que o projeto fosse enquadrado dentro das instruções constantes da circular DM/203 deste Departamento, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940 e aprovada por Vossa Excelência.

9. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas e orçamentos apresentados, no total de 2.596:571\$7.

10. Quanto à inclusão de verba no orçamento para 1942, o assunto deverá ser, oportunamente, estudado pela Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

3.046 — Em 7 de novembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Senhor Ministro da Educação e Saúde solicita autorização para adquirir, mediante concorrência administrativa, o material destinado a integrar a instalação do Sanatório de tuberculosos, em itória, Estado do Espírito Santo, na importância de 176:300\$0.

2. De acordo com o art. 37, letra c, do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1910, a aquisição do referido material deveria ser feita por meio de concorrência pública, uma vez que a despesa ultrapassa de 150:000\$0.

3. Considerando, entretanto, que aquele Sanatório deve ser aparelhado com urgência e tendo em vista o que faculta o art. 38 do citado decreto-lei, este Departamento é de parecer que a aquisição se faça por intermédio da Divisão do Material do Ministério, mediante concorrência administrativa ou coleta de preços, não devendo esses, em caso algum, exceder os preços médios obtidos nas últimas concorrências realizadas pelo Departamento Federal de Compras e observando-se, também, quanto à padronização, o que estabelecem as instruções e especificações deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

3.047 — Em 7 de novembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo anexo, relativo à aquisição de duas lauchas para uso da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e destinadas aos estudos do regime do vale do rio São Francisco, devendo a compra, no total de 79:000\$0, ser custeada pela Verba 2 — Material, Consignação I — Material Permanente, Subconsignação 02, b) auto caminhões, embarcações etc.

2. A despesa está devidamente classificada e este Departamento considera procedentes as razões invocadas para a aquisição pretendida, motivo por que, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se favoravelmente à autorização solicitada pelo Senhor Encarregado do Expediente do Ministério da Agricultura, lembrando, entretanto, a conveniência de serem as especificações indicadas estudadas pelo Departamento Federal de Compras que, assim melhor apreciará o preço pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

3.048 — Em 7 de novembro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Rosa Lopes Neves solicitou a transferência do seu esposo Alberto Ferreira Neves, auxiliar de ensino, classe E, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional ou qualquer outra repartição sediada na capital do Estado de Alagoas.

2. A interessada alegou, em favor da sua pretensão:

a) que é auxiliar da representação do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, na referida capital;

b) que o seu esposo serve no Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, distante 18 quilômetros daquela capital;

c) que, por isso, é obrigada a passar a semana afastada do seu marido, por não dispor o mesmo de recurso suficiente para atender às despesas de transporte diário; e

d) que, por esse motivo, solicitou a transferência aludida.

3. Na conformidade do disposto no Estatuto dos Funcionários, as transferências podem ser feitas *ex-officio*, no interesse da administração, ou a pedido dos funcionários, atendidas, em qualquer das hipóteses, as prescrições do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, que as regulamentou, o que não foi observado.

4. Além disso, como já tem decidido Vossa Excelência, por mais de uma vez, não podem as transferências ficar condicionadas à lotação em determinadas repartições ou locais, devendo o funcionário servir onde a conveniência da administração exigir.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 8-11-41. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 2.978 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Joaquim Moreira Martins na função de auxiliar de escritório VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; melhoria de salário de Sílvia da Silva Guimarães, Laura Cajazeira e Laura Lage da Cruz, agentes-auxiliares, Edna Miranda, Floro de Araujo Melo, Valdemar Livramento e Benício Fernandes de Sá Eiras, praticantes de tráfego, Godofredo Duque Estrada e Sílvia Belo de Andrade, serventes, e Adelino de Oliveira Filho e Cecílio Armindo, artífices; e admissão de Genira Maria de Araujo Bandeira e Lourdes Branco na função de praticante de escritório VI, José Rocha Carvalho na função de servente V, e Joaquim Carvalho Macedo, Dagmar Corrêa Lima, Conceição Carramanchos, Oswaldo Rodrigues de Souza, Humberto Antônio Meleudes e Esmério Américo Alves na função de praticante do tráfego III. Todas as propostas referidas são para a mesma Diretoria.

N. 2.979 — Ministério da Viação — Admissão de Noêmio Lopes Barreto, Doraci Gomes Lima, Diva de Castro Chaves, Luiz Edmundo Rocha, Joaquim Neves Neto, Celuta Monteiro, Laura Paes Leme de Oliveira, Teresa Bonifácio de Sousa, Benildo de Lima Carvalho, Maria do Amparo Dias e Helena Vaz de Melo Carvalho na função de agente-auxiliar II, e de René Durães na função de trabalhador III; aproveitamento de José Justino Fernandes Neto na função de guarda V, todos na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

N. 2.980 — Ministério da Viação — Admissão de Jorge Antunes de Azevedo, Luiza Ferreira, Mário Ferreira Barbosa, Ana Ferreira Vaz, Lourdes Gonçalves de Oliveira e de Jandira Lopes de Carvalho na função de agente auxiliar II, e de Raimundo Neves Fernandes na função de trabalhador III, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais; e melhoria de salário de Célia Alice de Sales Fleming, e Joaquim Alves da Trindade, praticantes de tráfego da referida Diretoria.

N. 2.974 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Pedro Tomaz Seguíz, Honorina de Oliveira Costa e Teodora Kuczynska, agentes-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

N. 2.975 — Ministério da Viação — Admissão de Dirce Lima Portilho e Maria Pereira Avila, ambas na função de agente-auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora.

N. 2.981 — Ministério da Agricultura — Admissão de Gisela Floro Dacorso e Paulo Emídio de Freitas Barbosa, ambos na função de laboratorista X e IX, respectivamente, no Laboratório da Produção Mineral.

N. 2.982 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de Iris Bhering Ramos, auxiliar de escritório, do Serviço de Comunicações, e aproveitamento de Adauto Francisco Lopes na função de auxiliar de escritório VII no referido Serviço.

N. 2.983 — Ministério da Fazenda — Admissão de Mário Feliciano de Sousa na função de trabalhador IV na Diretoria do Domínio da União.

N. 2.984 — Ministério da Viação — Admissão de Cleonice da Câmara Veloso e Jechonias de Oliveira Chagas, ambos na função de auxiliar de tráfego VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 2.985 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Francisco Nogueira de Castro, guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, e aproveitamento de Otávio Josino de Sales na função de guarda V na aludida Diretoria.

N. 2.986 — Ministério da Fazenda — Admissão de Edla Marques na função de desenhista XI na Diretoria do Domínio da União.

N. 2.987 — Ministério da Fazenda — Aproveitamento de Dirécia Gonçalves na função de auxiliar de escritório VII na Diretoria do Domínio da União.

N. 2.988 — Ministério da Educação — Admissão de Manoel Mesias Costa na função de servente V na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 2.993 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Antônio Leite Pinto von Krugger na função de telefonista V na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 2.994 — Ministério da Educação — Admissão de Virgínio Montezzo Filho na função de inspetor auxiliar IV na Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação.

N. 2.995 — Ministério da Educação — Admissão de Joaquim Raci Neto na função de inspetor auxiliar IV na Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação.

N. 2.996 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Léa Miranda, auxiliar de escritório do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde.

N. 2.997 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Francisco Pinto de Almeida, médico do Serviço Nacional de Doenças Mentais, e admissão de Edson de Araujo Costa na função de médico XIII no aludido Serviço.

N. 2.998 — Ministério da Agricultura — Admissão de Raimundo de Carvalho Dias e Ari Machado Fagundes, ambos na função de motorista VII no Serviço de Comunicações.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 10.024-41 — Maria Noêmia Bezerra Trindade, viúva do agrônomo José Augusto Trindade, solicita uma pensão para os seus dois filhos menores.

Despacho: Solicito da D. P. A. que, com a urgência possível, indique os cargos ou funções federais exercidas por José Augusto Trindade e que cargo ocupava, quando faleceu.

D. F., 11-11-41. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.962-41 — Sobre retificação de classificação de funcionários da Fábrica do Realengo — Ministério da Guerra.

Despacho: A retificação de classificação proposta, teve em vista dar aos cargos respectivos denominação compatível com as funções exercidas, de fato, por seus ocupantes, permitindo-lhes, assim, em face do art. 272 do Estatuto dos Funcionários, continuar no exercício das mesmas.

Isso feito, atendido está o interesse do serviço que criou aquela situação, não se justificando, assim, no entender do D. A. S. P., como, aliás, salientou na exposição de motivos n. 2.031, de 21-8-41, a elevação de vencimento pleiteada.

Restituo à Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Em 12-11 de 1941. — Moacir Briggs, Presidente substituto.

Processo n. 9.965-41 — Nei Antas de Almeida — artifice classe F que exerce a função de Desenhista — retificação de classificação.

Despacho: A retificação da classificação efetuada pelo decreto-lei 3.550, de 25-8-41, processou-se apenas, dentro das carreiras integrantes do Q. S.. Ratificando esse critério, intencionalmente adotado, entendo o D. A. S. P. que não é aconselhável promover-se qualquer retificação de classificação que afete as carreiras do Q. P., como ocorreria no presente caso.

Nada impede, porém, que o Ministério da Guerra, valendo-se das disposições legais em vigor, promova, se conveniente aos interesses do serviço, a transferência do interessado para a carreira que indica.

Restituo à Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Em 12-11 de 1941. — Moacir Briggs, Presidente substituto.

Processo n. 9.846-41 — Situação de funcionário que, licenciado 24 meses, aguardou publicação do decreto de aposentadoria.

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde (M. E. S.) solicitou parecer deste Departamento (D. A. S. P.) sobre a situação de Manoel Vieira, médico, classe G, do seu Quadro Suplementar (Q. S.), no período compreendido entre a data do término da licença de 24 meses, que gozara, e da publicação do decreto de sua aposentadoria.

2. Manifestando-se a respeito, o Departamento de Administração (D. A.), do M. E. S., entendeu que esse período deve ser considerado como prorrogação da última licença concedida, para efeito, somente, de percepção de vencimento.

3. Conforme se verifica do processo, o interessado esteve licenciado, para tratamento de saúde, durante 24 meses, ininterruptamente.

4. Findo esse prazo, foi submetido à inspeção médica e considerado definitivamente inválido para o serviço público.

5. Acontece, porém, que somente a 25-9-1941, isto é, um mês e cinco dias depois do término daquela licença, foi publicado o decreto de sua aposentadoria.

6. Indaga-se, portanto, como considerar aquele funcionário, durante o período que medeia entre a data da terminação da licença, isto é, 20-8-1941, e da publicação daquele ato, ou seja 25-9-1941, em face do que determina o Estatuto dos Funcionários, no seu art. 158:

"O funcionário não poderá permanecer em licença por prazo superior a vinte e quatro meses",

combinado com o parágrafo único do seu art. 208:

"A aposentadoria produzirá efeitos a partir da publicação do respectivo decreto no órgão oficial".

7. Dispondo sobre licença da espécie da de que se trata, estabelece o art. 168 do Estatuto:

"O funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, será compulsoriamente licenciado, com vencimento ou remuneração",

e o art. 170:

"A licença será convertida em aposentadoria, na forma do art. 159, e antes do prazo aí estabelecido, quando assim opinar a junta médica, por considerar definitiva, para o serviço público em geral, a invalidez do funcionário".

8. O art. 159, citado, determina seja aposentado o funcionário, quando, decorridos 24 meses de licença, para tratamento de saúde, for considerado inválido para o serviço público.

9. Nesse caso, a proibição de licença por mais de 2 anos, prevista no referido art. 158, decorre da aposentadoria, que deverá ser compulsória, a partir do término desse prazo.

10. Quanto à retribuição que lhe deverá ser paga, durante aquele período, entende esta Divisão (D. F.), atendendo ao disposto no artigo 208, invocado:

a) que, si o funcionário for aposentado por um dos motivos especificados nos arts. 200 e 201 do Estatuto, ou seja, em consequência de acidente ocorrido no exercício de suas atribuições, de doença profissional ou das previstas no item 7 deste parecer, deverá receber, provento integral, correspondente ao período compreendido entre a data do respectivo decreto e o término do prazo máximo de licença, desde que, nenhum desconto sofrerá no vencimento ou remuneração, ao qual será igual o respectivo provento; e

b) nos demais casos, somente deverá perceber 1/3 do vencimento ou remuneração, que é o provento mínimo assegurado por lei, *ex vi* do que dispõe o § 6.º do art. 199 do mesmo Estatuto, *verbis*:

"O provento da aposentadoria não poderá ser superior ao vencimento ou remuneração da atividade, nem inferior a um terço".

11. Enquadrando-se a situação do interessado na primeira hipótese, esta D. F. é de parecer que lhe deverá ser pago, relativamente, àquele período, provento correspondente ao vencimento ou remuneração da atividade.

12. Quanto ao caso ventilado pela Divisão do Pessoal (D. F.) do D. A., sobre o funcionário não ser julgado inválido para o serviço público, mas continuar impossibilitado de reassumir o exercício, por se encontrar ainda doente, entende esta D. F. que deverá o mesmo ser aposentado, na conformidade do disposto no art. 196 do aludido Estatuto que, prevendo as diversas modalidades de aposentadoria, estabelece no seu item V:

"Quando, depois de haver gozado vinte e quatro meses consecutivos de licença, for verificado não estar em condições de reassumir o exercício do cargo",

situação em que permanecerá, até que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício da função, quando então, poderá reverter ao serviço público, nos termos da legislação em vigor.

13. Assim sendo, julga a D. F. que o processo poderá ser restituído ao M. E. S.

D. F., em 11 de novembro de 1941. — Paulo Lira, Diretor de Divisão. Aprovado. Em 12-11-41. — Moacir Briggs, Presidente substituto.

Processo n. 9.316-41 — Pagamento de vencimento e diária a funcionário que responde a processo.

Parecer — A Secretaria Geral (S. G.), do Ministério da Guerra (M. G.) solicitou a audiência deste Departamento (DASP) relativamente ao vencimento que deve ser pago a Lázaro Nogueira, escrevente, classe G, do seu Quadro Suplementar (Q. S.), o qual responde a processo administrativo.

2. O referido funcionário, lotado na 16.ª Circunscrição de Recrutamento (C. R.), em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, foi requisitado pela 1.ª Auditoria da 2.ª Região Militar (2.ª R. M.), em São Paulo, a cujo Quartel General (Q. G.) se apresentou no dia 30 do mês passado.

3. Esclarecendo a dúvida levantada pelo Estado Maior da 2.ª R. M., a 4.ª Divisão daquela S. G. manifestou-se no sentido de que o aludido funcionário pode receber o vencimento integral do seu cargo, visto não se encontrar suspenso preventivamente, mas admitiu a hipótese de que venha o mesmo a pleitear o pagamento de diária e ajuda de custo, caso permaneça afastado de sua repartição por mais de 30 dias.

4. A vista disso, pediu a S. G. a audiência do DASP.

5. Examinando o assunto, esta Divisão (D. F.) julga acertado o entendimento da referida S. G., segundo o qual o funcionário em causa pode receber o vencimento de seu cargo, uma vez que não se acha no cumprimento de qualquer penalidade.

6. Já não acontece o mesmo com as diárias e a ajuda de custo, cujo pagamento está condicionado ao que prescrevem os artigos 130, 137 e 141 do Estatuto, *verbis*:

"Art. 130. Ao funcionário que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições poderá ser concedida uma diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.

Art. 137. A juízo da Administração, será concedida ajuda de custo ao funcionário que, em virtude de transferência, remoção, nomeação para cargo ou comissão ou designação para a função gratificada, serviço ou estudo no estrangeiro, passar a ter exercício em nova sede.

Art. 141. Quando o funcionário for incumbido de serviço que o obrigue a permanecer fora da sede por mais de 30 dias, poderá receber ajuda de custo, sem prejuízo das diárias que lhe couberem".

7. Não estando o alludido funcionário incluído em qualquer das hipóteses acima previstas, a D. F. é de parecer que não poderá o mesmo fazer jus ao pagamento de diárias ou ajuda de custo.

8. Nestas condições, pode o presente processo ser restituído à S. G. do M. G.

D. F., em 11 de novembro de 1941. — Paulo Lira, diretor de Divisão. Aprovado. Em 12-11-41. — Moacyr Briggs, presidente, substituto.

Divisão de Seleção

Processo n. 9.901-41 — Octacílio Dias pede inscrição no concurso para Inspetor de Alunos independente da apresentação de prova completa de quitação com o serviço militar.

Despacho: o candidato não apresentou o motivo pelo qual foi julgado incapaz para as fileiras, logo não é possível admitir-se a inscrição.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.900-41 — Edson Costa, candidato habilitado na prova para Auxiliar e Praticante do Escritório, pede seja feita sua chamada para o exame de sanidade e capacidade física.

Despacho: Compareça à D.S. para fazer a prova.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 10.000-41 — Benjamin Carvalho da Silva, candidato inscrito no concurso para Escriturário, sob o n. 1.092, solicita segunda chamada para o exame de unidade e capacidade física.

Despacho: Indeferido. O candidato foi convocado pelo Diário Oficial de 27-9-41. A culpa cabe exclusivamente ao candidato, que não declarou corretamente o seu endereço.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.616-41 — Joaquim Pereira da Silva Almeida, candidato inscrito, sob o n. 1, na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante do Escritório, solicita a revisão de sua prova de português e matemática.

2. A Banca Examinadora emitiu sobre a parte de matemática um parecer de que constam os seguintes esclarecimentos:

"1) A 5.ª questão está realmente resolvida de modo correto no rascunho, não tendo, entretanto, o candidato lançado o resultado onde deveria fazê-lo.

2) A 6.ª questão, ao contrário do que diz o requerente, admite apenas uma solução, que não foi determinada pelo mesmo. O candidato, partindo da suposição errada de que "a soma do resto com o minuendo é igual ao subtraendo", errou ao estabelecer a equação, terminando por achar para o subtraendo o valor que deveria ser do minuendo, escrevendo-o, entretanto, no lugar deste, o que lhe assegurou a aproximação de um ponto."

Assim, mantenho a nota. Quanto à parte de português, deixa de ser examinada em virtude do candidato não ter fundamentado o pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 9.918-41 — Paulo Afonso de Moraes e Lima e outros pedem reabertura do concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Despacho: Oportunamente o concurso será reaberto.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 3.335-40 — O Ministério da Agricultura propõe, no presente processo, a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Evaldo Machado Brandão, calculista, classe G, do Quadro Único, para cargo da mesma classe da carreira de Químico.

2. Submetido às provas de habilitação e de sanidade e capacidade física exigidas pelo regulamento, foi considerado habilitado, conforme consta do parecer da Banca e do ofício n. 962, de 4 do corrente, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

3. Nestas condições, esta D.S. opina favoravelmente pela transferência proposta.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. 11-11-41. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Processo n. 9.904-41 — José Dias Figueira, candidato inscrito no concurso para Escriturário, em Curitiba, solicita transferência de inscrição para a cidade de Porto Alegre.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Resumo dos trabalhos de Sessão de 8 de novembro de 1941 (199.ª).

Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha.

Presentes quatro dos Srs. conselheiros e ausente o Sr. Pires do Rio.

Início às 10 horas e meia. Encerramento às 13 horas.

Ata. É lida, aprovada e assinada a de sessão de 5 deste mês (198.ª).

Expediente. O Sr. presidente restitui ao Sr. Macedo Soares o processo n. 5-12-1941 (recurso, *ex-officio*, da Prefeitura Municipal de Mauhuassu, Minas Gerais, relativo ao despacho que deu a uma petição de Medeiros & Irmão, proprietários dos serviços de energia elétrica no município) e lhe distribui uma consulta da Prefeitura Municipal de Campo Formoso (Minas Gerais), referente à instalação de usina elétrica no município (proc. n. 1.399-1941) e o requerimento, de 15 de outubro último, em que a Companhia Industrial e Agrícola pede revisão do cálculo para cobrança da taxa sobre o kw (proc. n. 1.451-1941) e esse Sr. conselheiro (Macedo Soares) devolve, para diligência, este último processo.

Ordem do dia. O Plenário prossegue no estudo do anteprojeto de regulamentação do Código de Águas.

Próxima sessão: dia 12, quarta-feira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Dia 11 de novembro de 1941

Processo 21.613-41 — Manoel Fernandes Pinho — Despacho do Sr. Chefe: — Requeira ao Arquivo Nacional a certidão solicitada.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareçam à 3.ª Seção, das 12 às 15 horas. Chefe: Walter de Castro Brito.

Dia 5 de novembro de 1941

Processos:

N. 17.274 — José Maria Cardoso.

N. 43.941 — Muneko Miyata.

N. 99.819 — Albert Strom.

Dia 7

Processo:

N. 135.610 — Gerardus Hendricus Petit.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 3 de novembro de 1941

N. 14.130-41 — Paulo Emilio Bezerra Garcia; transferência. — Deferido. 8-4-41.

N. 20.646-41 — Alberto Araujo, restituição. — Deferido. 29-10-41.

N. 22.430-41 — Rosa Bachuber, restituição. — Deferido, mediante recibo. 29-10-41.

N. 23.798-41 — Leonie Eugénie Lapagesse, restituição. — Deferido, mediante recibo. 23-10-41.
 N. 24.964-41 — Stela Borges, restituição. — Deferido, mediante recibo. 29-10-41.
 N. 25.723-41 — Albino de Bom Veiga, restituição. — Deferido, 29-10-41.
 N. 26.382-41 — João Capistrano Gomes de Amaral, restituição. — Deferido. 29-10-41.
 N. 26.628-41 — Maria Helena Castelo Branco Menescal Conde, restituição. — Deferido. 29-10-41.
 N. 26.791-41 — Maria Amelia Figueiró Bezerra, restituição. — Deferido, mediante recibo. 29-10-41.
 N. 26.877-41 — Henrique Batista Aranha Miranda, restituição. — Deferido. 29-10-41.
 N. 27.035-41 — Maria Magdalena de Menezes Pimentel, restituição. — Deferido, mediante recibo. 29-10-41.
 N. 29.042-41 — Edmundo Pasztor, restituição. — Devolvam-se, mediante recibo. 29-10-41.
 N. 33.172-41 — Laurence Benedicto, registro. — Cumpra (sellar o documento de fls. 2). 1-11-41.
 N. 33.196-41 — João Mochdece, registro. — Cumpra (sellar o documento de fls. 2). 1-11-41.
 N. 33.449-41 — Salvador Farina Filho, registro. — Cumpra (satisfazer ao requisito da letra D das instruções e apresentar atestado de exercício, que esclareça em que curso exerceu as funções de professor). 1-11-41.
 N. 33.574-41 — Hilda Lourdes Dias, registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 5). 1-11-41.
 N. 33.676-41 — Darcy de Miranda Medrado Dias, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 1-11-41.
 N. 38.381-41 — Josias Geraldo Vargas, revisão da prova de química. — Homologado o parecer, cuja cópia deve ser remetida ao inspetor quando for devolvida a prova. 31-10-41.
 N. 38.945-41 — José Alves da Costa, retificação de nome. — Deferido, em face dos assentamentos da certidão de registro civil. 30-10-41.
 N. 41.797-41 — Plinio Fontes, abono de faltas. — Deferido, em face da prova apresentada. 31-10-41.
 N. 41.805-41 — Gelindo Vieira Sacco, abono de faltas. — Deferido, em face da prova apresentada. 31-10-41.
 N. 48.661-41 — Alfredo Luiz do França, retificação de nome. — Deferido, em face da informação. 30-10-41.
 N. 49.680-41 — Samuel Glogowski, adaptação. — Deferido, nos termos do parecer. Preste o requerente exame de português, corografia e história do Brasil, para fins de adaptação dos seus estudos ao curso fundamental completo. 31-10-41.
 N. 50.226-41 — Roberto Dias Tatit, abono de faltas. — Deferido, em face da prova apresentada. 31-10-41.
 N. 51-41 — Nazir Souto Sayão Cordeiro, segunda chamada para prova parcial. — Deferido, em face das razões expostas e comprovadas pelo atestado médico. 30-10-41.
 N. 2.352-41 — Gumerindo Martins Barreto, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 31-10-41.
 N. 10.382-41 — Edith Novais de Faria (Irmã Maria da Gloria), restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 31-10-41.
 N. 12.889-41 — Suzana Aguiar Lisboa, registro. — Cumpra (optar por duas das três disciplinas em que pede registro, conforme já foi exigido). 30-1-41.
 N. 48.069-41 — José Tersio de Carvalho, guia de transferência para Benedito Nelson de Carvalho. Deferido, em face das informações. 1-11-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 6 de novembro de 1941

N. 22.269-41 — Moacir Lima Cabral, registro. — Prove que os programas do concurso de habilitação são idênticos aos demais cursos superiores do país. 30-10-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 6 de novembro de 1941

N. 46.780-38 — José Jenderek, cancelamento de registro. — Não há o que deferir visto já ser o requerente registado em mais de 4 disciplinas. Aguarde até dezembro e apresente a sua opção nos termos da Portaria Ministerial 126 e de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. ministro diretor geral. 4-11-41.

N. 17.335-41 — Jorge Corrêa, registro. — Cumpra (apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 14). 4-11-41.

N. 40.123-41 — Michel Fatuche, adaptação. — Indique o requerente em que classe didática do curso complementar pretende matricular. 4-11-41.

N. 45.412-41 — Anésia Gonçalves Mattos, registro. — Opte por 3 disciplinas, visto já ser registada em uma. 4-11-41.

N. 48.462-41 — Maria Lougon Moulin, registro. — Cumpra (apresentar o certificado de 5.ª série). 4-11-41.

N. 48.670-41 — Maria do Carmo Cerqueira Castro, registro. — Cumpra (pagar selo por verba nos diplomas apresentados). 5-11-41.

N. 48.857-41 — Maria Lautner, registro. — Cumpra (apresentar o original do documento de fls. 6). 5-11-41.

N. 49.182-41 — Lino Lourenço Velini, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 5-11-41.

N. 49.93-41 — Erminia Villas-Boas Ruisecco, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do documento de fls. 6). 5-11-41.

N. 49.253-41 — José Gomes de Souza, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade). 5-11-41.

N. 49.261-41 — Francisco Jorge Sales, registro. — Cumpra (apresentar aprovação nas matérias e declarar em que curso deseja o registro de Latim). 5-11-41.

N. 49.285-41 — Gregorio Celli de Freitas, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma apresentado). 5-11-41.

N. 49.289-41 — Augusto Beltrão Pernetta, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, de acordo com as instruções). 5-11-41.

N. 49.385-41 — Walter Augusto do Nascimento, registro. — Complete o selo do documento de fls. 8 para que possa ser informado o pedido de registro. Dirija-se ao Instituto La-Fayette para obter a 2.ª via de certificado pretendido. 5-11-41.

N. 49.778-41 — José Lucas da Costa Meira, registro. — Cumpra (reconhecer a firma da inspetora no documento de fls. 5). 5-11-41.

N. 49.796-41 — Gonçalo Lopes Lima, registro. — Cumpra (sellar os documentos de fls. 3, 5, 6 e 7). 5-11-41.

N. 14.423-37 — Dorval D'Avila Vieira, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 6-11-41.

N. 8.358-38 — Maria Oneto (Irmã), registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo consular relativo ao diploma bem como fazer traduzi-lo). 6-11-41.

N. 12.508-38 — Alfredo Theodoro Rusius, restituição. — Deferido, mediante recibo. 6-11-41.

N. 19.955-38 — Maria Spiegels, cancelamento de registro. — Aguarde até dezembro e opte de acordo com o modelo aprovado pelo Sr. diretor geral. 6-11-41.

N. 38.057-38 — Maria da Conceição de Carvalho Machado, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 14 e apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao dito diploma). 6-11-41.

N. 38.064-38 — Oswaldo Canecchio, registro. — Cumpra optar por quatro disciplinas; apresentar certificado de aprovação nas matérias em que requer registro e fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 15, bem como selar o documento de fls. 25). 6-11-41.

N. 39.948-38 — Agnes Lykusa, (Irmã Sylvia) cancelamento de registro. — Não há o que deferir. Arquive-se. 6-11-41.

N. 7.290-39 — Barbara Maria Renz (irmã M. Lydia), restituição. — Deferido, mediante recibo. 6-11-41.

N. 12.698-41 — Otilia Sampaio Xavier, registro. — Cumpra (sellar os documentos de fls. 11 e 12). 5-11-41.

N. 15.487-41 — Candido do Rocio Chaves, restituição. — Deferido, mediante recibo. 6-11-41.

N. 22.049-41 — Euzébio da Rocha Filho, restituição. — Deferido, mediante recibo. 6-11-41.

N. 23.579-41 — Mercedes de Araujo Cintra, pagamento. — Arquive-se. 6-11-41.

N. 38.421-41 — Laila de Amorim, restituição. — Deferido, mediante recibo. 6-11-41.

N. 42.883-41 — José Tomazzi, registro. — Cumpra efetuar o pagamento do selo por verba relativa ao diploma de fls. 4). 6-11-41.

N. 42.889-41 — Rodolfo Riggo, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade com a fotografia rubricada pelo atestante, bem como pagar o selo por verba relativo ao diploma de fls. 5). 6-11-41.

N. 42.892-41 — Mario Alvares, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade com fotografia rubricada pelo atestante, bem como pagar o selo por verba relativo ao diploma de fls. 5). 6-11-41.

N. 42.898-41 — Acacio Vieira, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma de fls. 5). 6-11-41.

N. 46.719-41 — Nice Vecchi Condé, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor estadual o atestado de fls. 4). 6-11-41.

N. 46.726-41 — Gilda Brandão (Irmã Maria Joanna D'Arc), registro. — Cumpra (fazer visar pelo fiscal estadual o documento de fls. 7 bem como apresentar atestado de exercício em Francês). 6-11-41.

N. 47.180-41 — Maria Amelia Ribeiro Colin, registro. — Cumpra (legalizar no Ministério das Relações Exteriores, os documentos de fls. 6 e 7; fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 3 e selar a carteira de identidade e o documento de fls. 5). 6-11-41.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1941

N. 36-1.849 — Raymundo de Bousa Brito, parecer n. 240-41, do Conselho Nacional de Educação — Comissão de Legislação — Parecer n. 240-41. Ildo em 17-10-41. — Aprovado unanimemente em 22 de outubro de 1941.

O senhor inspetor junto a Faculdade de Direito da Bafa, consultou ao senhor diretor da Divisão de Ensino Superior sobre a per-

missão ao Sr. Raymundo de Souza Brito para inscrever-se no concurso livre docente na referida Faculdade.

Motivou a consulta o fato de entender o aludido inspetor que o registro do diploma do candidato ao concurso, em 1936, se processara irregularmente à vista do seu curso secundário.

O ilustre diretor da Divisão do Ensino Superior julgou de bom alvitre submeter o caso ao exame deste Conselho.

Examinado o processo, verificou a Comissão de Legislação que o registro do diploma se efetuou em 1936, depois de várias diligências para a verificação da regularidade do curso secundário do diplomado.

Dos autos constam duas certidões passadas pela Escola Politécnica da Baía, pelas quais se vê que o diplomado prestou naquele estabelecimento, em 1915, exames de português, francês, inglês, história, geografia, história natural e física e química, tendo sido aprovado (fls. 22).

De outra certidão passada pela Faculdade de Direito da Baía consta também que o referido diplomado prestou exames naquele instituto e foi aprovado nas seguintes matérias: aritmética, álgebra e geometria.

Finalmente consta dos autos um certificado de exame de latim prestado no Ginásio da Baía, tendo assim o estudante de então completado o curso de preparatórios.

Parece que foi à vista desses documentos que o Departamento Nacional de Educação autorizou o registro do diploma, antes negado.

A impugnação feita ao registro concedido, em 1936, baseava-se no fato de já estar em vigor na época em que o Sr. Raymundo S. Brito se matriculou na Faculdade de Direito, o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, não sendo por isso válidos, os exames que prestou na Faculdade de Direito da Baía e Escola Politécnica da Baía, embora ambas fossem reconhecidamente idôneas.

O assunto ora ventilado deu ensejo ao antigo Conselho Nacional de Ensino a longas discussões tendo sido recusadas várias matrículas com fundamento nos motivos acima alegados, mas as dúvidas a respeito desapareceram com a publicação do decreto n. 4.074, de 20 de janeiro de 1920, que no seu art. 1.º assim prescrevia:

"Serão considerados válidos, para os estudantes já matriculados em estabelecimentos oficiais ou equiparados de ensino superior, os exames de preparatórios prestados perante comissões examinadoras dos institutos dessa natureza que funcionavam nos Estados e, atualmente, equiparados aos oficiais."

Ora, esse é, precisamente o caso em julgamento, pois naquela época (1920) já a Faculdade de Direito da Baía estava novamente equiparada.

Aliás, a aludida Faculdade, como a Escola Politécnica da Baía, gozava dessa regalia desde a data em que vigorou o decreto n. 3.576, de 25 de janeiro de 1900, ficando ambos os institutos dela privados apenas enquanto vigorou a Lei Orgânica n. 8.659, de 11 de abril de 1911.

Parece, assim, que em face do decreto supra mencionado nada a opor quanto à regularidade do registro do diploma autorizado em 1936, e, consequentemente, deve o zeloso inspetor junto a Faculdade consentir na inscrição do candidato à *venia-docendi*, como pretende.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1941. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Beni Carvalho*.

Visto. — *Francisco Luiz Leitão*. Homologado, 25-10-41. — *Capanema*.

N. 37.005-40 — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais. Relatório anual de 1935. Parecer número 242-41 do Conselho Nacional de Educação, concluindo pelo arquivamento. — Arquite-se, de ordem do senhor ministro, 25-10-41. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 3.510-41 — Paulo Hourneaux de Moura, Registro de diploma. Parecer n. 191-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte. — Conclusão: Nestas condições, conclue a comissão de legislação no sentido de ser negado o registro do diploma de bacharel conferido pela Faculdade de Direito de Niterói ao Sr. Paulo Hourneaux de Moura, devendo o D.N.E. chamar para o fato a atenção do Sr. inspetor federal, que permitiu a matrícula do requerente, com infração da lei. Homologado, 25-10-41. — *Capanema*.

N. 3.877-41 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento. Relatório anual de 1940. Parecer n. 234-41 do Conselho Nacional de Educação, concluindo pelo arquivamento. — Arquite-se, de ordem do senhor ministro, 25-10-41. — *C. Drummond*, chefe do Gabinete.

N. 5.436-41 — José Mansur. Pedido de validação. Parecer número 220-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte. — Em face da lei, é evidente que ao requerente nenhum direito assiste à validação do diploma que irregularmente lhe foi conferido.

Este é o parecer da Comissão.

Homologado, 25-10-41. — *Capanema*.

N. 5.914-41 — Clovis Romeiro. Registro de Diploma. Parecer n. 207-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte. — A vista do exposto a Comissão de Legislação por equidade opina favoravelmente ao registro do diploma do requerente, mediante validação.

Homologado, 25-10-41. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 31.966-38 — Ruggero Furlanetto. — Sr. diretor geral:

Já em 1938 foi indeferido o requerimento de registro de diploma, formulado por Ruggero Furlanetto, com base no fato de não ser, ao tempo, fiscalizado o estabelecimento que o diplomou. A 24 de outubro, recorre o interessado, pretendendo provar que já agora referida escola é fiscalizada. Alega juntar uma certidão, o que não fez.

Em verdade, o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo é hoje reconhecido. Mas o não era ao tempo em que o recorrente ali fez o curso e se diplomou (1914). O recurso de folhas não merece provimento, 27-10-41. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, nego provimento ao recurso, 30-10-41. — *Abgar Renault*.

N. 31.059-41 — Guiomar Duarte Grego. — A vista do parecer, indeferido.

Registro de diploma:

Químico industrial:

N. 48.763-41 — Caio Pandiá Guimarães. — Deferido.

Médico:

N. 33.170-41 — Carlos Maia e Silva. — Deferido.

N. 37.186-41 — Izidro Heredia Filho. — Deferido.

N. 33.532-41 — Herminia Ferreira Pinto. — Registe-se.

N. 42.319-41 — Paulo Alberto de Araujo. — Deferido.

Enfermeira:

N. 44.588-41 — Maria Bandeira Brasil. — Sim

N. 46.064-41 — Nydia Tavares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 45.964-38 — Dolores Pinto. — Atenda-se.

N. 10.356-39 — Ivanise Pupe. — Apostile-se, como está na certidão.

N. 16.522-40 — Escola de Farmácia de Ouro Preto. Relatório do primeiro trimestre de 1940. — Arquite-se.

N. 7.679-41 — Gentil Novais Costa. — Devolvam-se, especificando.

N. 47.927-41 — Ruth Vieira Marques. — Apostile-se para nos termos da certidão.

N. 18.209-41 — Faculdade de Direito do Ceará — Relatório do primeiro trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 21.848-41 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Relatório do primeiro trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 22.033-41 — Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara. Relatório do primeiro trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 30.513-41 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas. Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 32.895-41 — Faculdade de Direito de Niterói. Relatório do terceiro trimestre de 1940. — Arquite-se.

N. 33.299-41 — Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara. Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 33.356-41 — Faculdade de Direito do Espírito Santo. Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 33.746-41 — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

N. 37.602-41 — Arthur Thompson. — Precise o ato a que se refere.

N. 38.407-41 — Ari Fernandes Costa. — Atenda-se.

N. 49.226-41 — Faculdades Católicas — Faculdade de Direito. Relatório do segundo trimestre de 1941. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1941

N. 37.440-41 — Alfredo José da Costa Santos — Pedido de transferência — Parecer n. 216-41, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão de Legislação é, pois, de parecer que são procedentes as observações constantes do parecer da Reitoria da Universidade do Brasil". — Homologado — 25-10-41. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

Agrimensor:

N. 49.124-41 — Maury de Freitas Julião. — Deferido.

Médico:

N. 14.048-37 — Fernando Carlos de Mesquita Sampaio — Deferido.

N. 4.775-39 — Lauro Ribas Braga. — Registe-se.

N. 46.522-41 — Tarquino Corsi. — Deferido.

N. 46.954-41 — Getúlio Augusto Teixeira. — Deferido.

N. 47.041-41 — Sebastião Lisboa Lacerda. — Atenda-se.

N. 47.203-41 — Oswaldino da Costa Sobral. — Deferido.

N. 47.634-41 — Armando Pereira de Souza. — Deferido.

N. 47.673-41 — Francisco José Mascarenhas Martins da Costa. — Registe-se.

N. 47.717-41 — Pedro Ramos Pinheiro. — Deferido.

N. 48.413-41 — Angelica Ferreira. — Deferido.

N. 48.807-41 — Glauro Rodrigues Alves Barbosa. — Deferido.

N. 48.840-41 — Lauro Scatena. — Deferido.

- N. 49.183-41 — João Augusto da Consecra Regalla. — Deferido.
 N. 49.412-41 — Satyro Alcides Marques. — Deferido.
 Cirurgião-dentista:
 N. 41.266-41 — Nelson da Costa Teixeira. — Deferido.
 N. 48.109-41 — Losir Werneck de Carvalho Vianna. — De-
 ferido.
 N. 48.596-41 — Celso Augusto Graves de Faria. — Deferido.
 Bacharel:
 N. 14.923-41 — Augusto Willemsens. — Deferido.
 N. 16.453-41 — Frederico Zacharias Nunan. — Deferido.
 N. 30.482-41 — Vicente Botti. — Deferido.
 N. 37.776-41 — José Soares Rodrigues. — Deferido.
 N. 38.304-41 — Alcino Campos Alvares. — Deferido.
 N. 45.061-41 — Rachid Aluani. — Atenda-se.
 N. 45.624-41 — Glenan Barbosa da Cruz. — Deferido.
 N. 46.024-41 — Bruno Botelho Pereira Bueno. — Deferido.
 N. 47.288-41 — Rodrigo Soares Junior. — Deferido.
 N. 49.662-41 — José Cortes Coutinho. — Registe-se.
 N. 49.664-41 — Waldyr Pederneiras Taulois. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 18.013-39 — Tarcisio de Magalhães. — Devolva-se.
 N. 801-40 — Lucio Felix de Souza. — Prove haver sido apro-
 vado no exame de latim.
 N. 4.787-41 — Brenno Silveira. — O histórico escolar é de
 Breno Tatsch Silveira e o diploma é de Breno Silveira. Prove, na
 forma da lei, tratar-se da mesma pessoa.
 N. 23.018-41 — Moacyr Duval de Andrade. — Sim, mediante
 traslado.
 N. 25.657-4 — Murillo Mello Maffei. — Junte prova de regu-
 laridade do curso secundário.
 N. 16.209-41 — Nicolau Eugenio Suckau. — Junte, na forma
 da lei, provas de que é brasileiro naturalizado e de que é reservista
 de primeira ou de 2.ª categoria, do Exército Nacional.
 N. 42.603-41 — Leila Coury. — Entregue-se.
 N. 48.412-41 — Nicola Turi. — O registro está subordinado ao
 disposto no art. 150, da Constituição.
 N. 48.429-41 — Huberto Levy Junior. — Prove a qualidade de
 reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria, do Exército Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1941

- N. 49.438-41 — Arthur Oscar de Vasconcellos Bernardes. —
 Declare, preliminarmente, o fim a que se destina a certidão requerida.

Registro de diploma:

- Médico:
 N. 38.977-41 — João de Mello Mattos. — Deferido.
 N. 41.477-41 — Paulo Antunes. — Deferido.
 N. 43.073-41 — Sebastião Fonseca Sotto Maior. — Deferido.
 N. 48.244-41 — Phébo Oliveira Rogé Ferreira. — Deferido.
 N. 48.526-41 — Adhemar Pimenta Brant. — Deferido.
 N. 49.150-41 — Ihil Gheller. — Deferido.
 N. 49.410-41 — Octavio Job. — Registe-se.
 Cirurgião-dentista:
 N. 1.670-38 — Joaquim Gomes do Nascimento Junior. —
 Vizei o diploma.
 N. 28.619-39 — Antonio Padua Rezende. — Vizei o diploma.
 Enfermeira:
 N. 47.560-41 — Ines Carmelia Souza Dias. — Deferido.
 Bacharel:
 N. 2.933-41 — Aneide Claro da Rocha. — Deferido.
 N. 50.436-41 — Wilson Getulio. — Registe-se.
 Filosofia:
 N. 11.765-41 — João Augusto Breves Filho. — Deferido.
 N. 50.447-41 — Nair Ortiz. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

- N. 38.867-38 — José dos Santos Filho. — Especifique os do-
 cumentos cuja devolução pretende.
 N. 18.129-40 — Roland Rubinstein. — Sele o documento de
 fls. 5.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

De 3 de novembro de 1941

- S. C. 48.146-41 — Abílio de Souza Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

- S. C. 49.631-41 — Jeronama Siqueira Corrêa. — Indeferido,
 nos termos do parecer.
 S. C. 49.467-41 — Melo Sbrana. — Satisfaga a exigência do
 processo.
 S. C. 49.942-41 — Miguel Samuel Essabbá. — Apostile-se,
 nos termos da lei.

- S. C. 49.376-41 — Tiago A. Ferreira da Silva. — Apresente
 prova de naturalização e de haver prestado serviço militar no país.
 S. C. 49.470-41 — José Joaquim de Oliveira Filho. — Inde-
 ferido.

- S. C. 48.946-41 — Manoel Rodrigues Machado. — Sele, do
 acordo com a lei, o documento de fls. 2.

- S. C. 38.076-41 — Academia de Comércio e do Ceará — Corpo
 docente. — Deferido, de acordo com o parecer.

- S. C. 26.622-41 — Alfair de Oliveira Mouguel. Satisfaga a
 exigência do processo.

- S. C. 48.517-41 — Mario Neves. — Indeferido, por falta de
 amparo legal.

- S. C. 50.431-41 — Dorival Silva Diniz; S. C. 49.928-41 —
 Gabriel Lima Reis; S. C. 44.378-41 — Roberto Corrêa Stiel; S. C.
 50.433-41 — Nestor Tonon; S. C. 43.537-41 — Aurita Prieto;
 S. C. 50.428-41 — Armando Sbrissa; S. C. 38.873-41 — José Evan-
 gelista de Almeida Junior; S. C. 43.536-41 — Neuza Leal Arnault;
 S. C. 50.435-41 — Vicente Jordão; S. C. 48.460-41 — Silvio Aranda
 Ortiz; S. C. 43.493-41 — Nelson Oliveira Menezes; S. C. 48.034-41
 — Raphael Aromando Granito; S. C. 48.459-41 — Plinio Gazzetta;
 S. C. 48.457-41 — Hudson Lopes Cardoso; S. C. 48.037-41 — Mi-
 guel Terreri; S. C. 33.937-41 — Moacyr Paiva; S. C. 37.739-41
 — Paulo Teixeira Jardim. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Dia 27

Requerimentos despachados em aditamento aos despa-
chos do mês de setembro de 1941:

- N. 1.464-41 — Horacio Salema Garção Ribeiro. — Deferido.
 N. 3.171-41 — Ary Luiz de Menezes. — Deferido.
 N. 2.158-41 — Aristides Nogueira. — Deferido.
 N. 5.375-41 — Helena Maria Vita Roso. — Deferido.
 N. 3.259-41 — Nociña de Araujo Garcia dos Santos. — Defe-
 rido.

- N. 2.160-41 — Dulce de Souza Nogueira. — Deferido.
 N. 2.942-41 — Adrien Allemand. — Deferido.
 N. 2.877-41 — Orpheu Ferreira Fontão. — Deferido.

Dia 30

- N. 5.308-41 — Sebastião Gomes Leal. — Deferido.
 N. 6.320-41 — Antonio Barreto de Souza Sombra. — Deferido.
 N. 5.228-41 — Adilia Pereira Nogueira. — Apresente amos-
 tras.
 N. 3.107-41 — Isaias Pereira Soares. — Deferido.
 N. 5.921-41 — João Alves Sampaio. — Deferido.
 N. 2.204-41 — Benedicto de Barros Lemos. — Deferido.
 N. 3.301-41 — Celia Ribeiro da Silva Menezes. — Deferido.
 N. 6.325-41 — Paulo Borges. — Deferido.
 N. 6.324-41 — Leon Bogomeltz. — Deferido.
 N. 6.321-41 — Engenia de Freitas Coelho. — Deferido.
 N. 6.322-41 — Iracema Paulo Alves. — Deferido.
 N. 6.323-41 — Rosival Moreno Moreira. — Deferido.
 N. 6.443-41 — Agar Campos Bittencourt. — Deferido.
 N. 2.614-41 — Accacio Antunes Pereira. — Deferido.
 N. 3.329-41 — Oyania de Almeida Rios. — Compareça neste
 Serviço.

- N. 6.637-41 — Nestor Fontes. — Deferido.
 N. 6.025-41 — Osmar Correia de Sá. — Deferido.
 N. 5.923-41 — Nelson da Silveira Gomes. — Deferido.
 N. 4.535-41 — Antonio Fortes. — Deferido.
 N. 3.175-41 — João Izidro dos Santos Chaves. — Deferido.
 N. 5.774-41 — Antonio Salles Teixeira. — Compareça neste
 Serviço.
 N. 4.162-41 — João Sete Ramalho. — Compareça neste Ser-
 viço.
 N. 5.073-41 — Afonsina Leite. — Deferido.
 N. 5.121-41 — José Dias Ferraz. — Deferido.
 N. 2.462-41 — João Bernerdo Coxito Granada. — Deferido.
 N. 4.855-41 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.

OUTUBRO DE 1941

- N. 5.106 — Instituto Vital Brasil. — Compareça neste Ser-
 viço.
 N. 10.531-41 — Ulysses Marrone. — Indeferido.
 N. 573-41 — José de Souza Vianna. — Deferido.
 N. 11.315-41 — Abel Ribeiro Branco. — Compareça neste Ser-
 viço.

Dia 2

- N. 11.191 — Octavio Andrade Ramos. — Indeferido.
 N. 6.067-41 — Laboratório Lisarb Ltda. — Compareça neste
 Serviço.
 N. 11.602-41 — Alonzo Marques Ferreira. — Compareça neste
 Serviço.
 N. 5.649-41 — Francisco Paula Caninéio. — Deferido.

- N. 5.558 — Antonio de Souza Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.125-41 — Rodolpho de Lima Furtado. — Deferido.
 N. 5.377-41 — Euripedes de Abranches. — Deferido.
 N. 1.822-41 — Agnelo Arlington Floury. — Deferido.
 N. 1.823-41 — Agnelo Arlington Floury. — Deferido.

Dia 3

- N. 2.213-41 — Benedicto Molinari. — Deferido.
 N. 9.008-41 — Sociedade Kindarmon Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.861-41 — Affonso Corrêa Bastos. — Deferido.
 N. 5.697-41 — Joaquim Custodio Guimarães. — Indeferido.
 N. 10.002-40 — Oscar Tavares Gomes. — Indeferido.
 N. 5.012-41 — Aurea da Costa Velho Pinheiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.021-41 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 9.586-39 — Genesio Pires Rebello. — Deferido.
 N. 3.159-41 — Alzira dos Santos Bebiano. — Deferido.
 N. 1.328-41 — Delio Mesquita de Mello. — Deferido.
 N. 2.982-41 — Gennaro Ciribelli. — Deferido.
 N. 3.616-41 — Leopoldo Ribeiro Vieira. — Deferido.
 N. 3.083-41 — Dinamar Andrade Braga. — Deferido.
 N. 5.020-41 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 7.212-41 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 6.124-41 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 6.125-41 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 3.160-41 — Thomaz Bebiano. — Deferido.
 N. 2.507-41 — Oscar Barbosa. — Deferido.
 N. 1.794-41 — Fernando Paulo Boettger. — Deferido.
 N. 11.078-40 — João Pedro Xavier de Andrade. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.019-41 — José de Almeida Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.210-41 — José de Almeida Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.122-41 — José Fagundes de Lima. — Deferido.
 N. 2.757-41 — Berilo da Fonseca Neves. — Deferido.
 N. 4.633-41 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Deferido.
 N. 1.005-41 — Cezar Leite de M. Marques. — Deferido.
 N. 5.023-41 — Jamil Marum. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.022-41 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 2.425-41 — Manoel Ferreira Alves. — Deferido.
 N. 35-41 — João Martins Penna. — Deferido.
 N. 3.676-41 — Amanda Alves Pinto. — Deferido.
 N. 2.237-41 — Bismarck dos Santos Pereira. — Deferido.

Dia 4

- N. 7.773-41 — Francisco Flausino Cortes. — Deferido.
 N. 5.832-41 — José Macedo. — Indeferido.
 N. 8.369-41 — Yolanda de Castro Sampaio. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.486-41 — R. A. Rangel. — Arquite-se.
 N. 2.311-41 — Helena Aparecida Abrantes Franco. — Deferido.
 N. 8.351-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Arquite-se.
 N. 8.123-41 — Instituto Nacional de Farmacologia. — Deferido.
 N. 5.911-41 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.
 N. 5.997-41 — Oscar Tavares Gomes. — Indeferido.
 N. 5.730-41 — Antonio Augusto C. de Albuquerque. — Deferido.
 N. 8.521-41 — Laszlovicza Sandor. — Arquite-se.
 N. 8.404-41 — Angelina Jarussi Figliolia. — Arquite-se.
 N. 6.939-41 — José Pires Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 2.310-41 — Helena Aparecida Arantes Franco. — Deferido.
 N. 7.770-41 — Francisco Flausino Cortes. — Deferido.
 N. 3.938-41 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.353-41 — José Pires da Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 7.136-41 — Gregorio Celli de Freitas. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.772-41 — Francisco Flausino Cortes. — Deferido.

Dia 6

- N. 8.453-41 — R. A. Rangel & Cia. — Arquite-se.
 N. 5.199-41 — Miraheau Pereira. — Deferido.
 N. 8.550-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Arquite-se.
 N. 8.489-41 — Helios Homero Bernardi. — Arquite-se.
 N. 5.716-41 — Lib S. A. — Deferido.
 N. 3.163-41 — Casemiro José de Campos & Heitor. — Arquite-se.
 N. 8.518-41 — Albertina Sá Mano. — Arquite-se.
 N. 8.548-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.551-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Arquite-se.

- N. 8.547-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.465-41 — Laszlovicza Sandor. — Arquite-se.
 N. 8.581-41 — Laboratório Kobe Ltda. — Arquite-se.
 N. 8.549-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 139-41 — S. A. Schering. — Deferido.
 N. 6.815-41 — José de Almeida Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.471-41 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Indeferido.
 N. 6.337-41 — Carlos Barbosa Leite Junior. — Deferido.
 N. 8.454-41 — R. A. Rangel & Cia. — Arquite-se.
 N. 8.452-41 — R. A. Rangel & Cia. — Arquite-se.
 N. 6.728-41 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 5.393-41 — Mercedes Belfort. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.213-41 — Deocleciano José Ferreira. — Indeferido.

Comissão Nacional do Livro Didático

Decisões da Comissão Nacional do Livro Didático:

Foi negada a autorização para uso dos livros a que se referem os seguintes processos:

1.286/39,	1.287/39,	1.341/39,	1.344/39,	1.345/39,	1.356/39,
1.357/39,	1.366/39,	1.377/39,	1.378/39,	1.381/39,	1.389/39,
1.403/39,	2.370/39,	7.452/39,	10.861/39,	12.988/39,	19.937/39,
7.457/39,	26.034/39,	31.988/39,	38.517/39,	27.732/40,	30.372/40,
32.376/40,	33.172/40,	34.550/40,	34.552/40,	34.551/40,	34.650/40,
34.665/40,	34.676/40,	34.677/40,	34.678/40,	34.679/40,	34.680/40,
34.685/40,	31.686/40,	31.688/40,	34.795/40,	34.796/40,	34.969/40,
34.970/40,	35.571/40,	35.730/40,	35.740/40,	35.742/40,	35.743/40,
35.744/40,	35.936/40,	35.940/40,	35.955/40,	35.970/40,	36.344/40,
36.499/40,	36.600/40,	36.602/40,	36.702/40,	37.071/40,	37.077/40,
37.082/40,	37.207/40,	37.229/40,	37.367/40,	37.382/40,	37.393/40,
37.394/40,	37.413/40,	37.902/40,	37.910/40,	38.049/40,	38.051/40,
38.183/40,	38.706/40,	38.834/40,	39.649/40,	1.102/41,	4.154/41,
8.887/41,	8.886/41,	13.599/41,	23.241/41,	26.233/41,	26.234/41.

Secretaria da Comissão Nacional do Livro Didático, 12 de novembro de 1941. — *Moyses Xavier de Araujo*, secretário.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

Expediente do Sr. Chefe do Departamento de Administração:

Dia 11 de novembro de 1941

Requerimento despachado

Ida Bansemer Nardy. — Deferido. Passará a assinar-se, Josefina Ida Bansemer, tendo em vista os documentos apresentados.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.100 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A firma Beck & Comp., ex-concessionária dos serviços de loteria no Estado do Rio Grande do Sul, foi executada, pela Fazenda Nacional, no foro de Porto Alegre, para pagamento da quantia de 4.808:600\$0, em quanto foi calculado o imposto de 5 % devido sobre o valor das emissões totais da referida loteria, no período de 16 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1936.

2. A executada, que se defenderá suscitando a inconstitucionalidade desse tributo, veio, afinal, a ser condenada, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal, o qual, em sessão de 10 de janeiro do corrente ano, recebendo embargos oferecidos pela Fazenda Nacional, decidiu pela constitucionalidade do imposto exigido, mandando prosseguir na execução.

3. Iniciada esta e feita a penhora na importância de 5.888:650\$0, para garantia do principal, juros de moras (calculados no valor aproximadamente de 1.100:000\$0) e custas, resolveu a firma executada dirigir-se a Vossa Excelência para solicitar a relevação, por equidade, dos juros de mora, comprometendo-se a pagar incontinenti o principal e custas, de vez que, como alega, agiu em tudo com evidente boa fé, e não deseja continuar litigando com a União.

4. Para demonstrar a sua boa fé, apresenta certidão do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, do qual se infere que a suplicante, a despeito das informações em contrário do procurador regional da República no Rio Grande do Sul (vide voto do ministro Carlos Maximiliano), não arrecadou, a partir da Constituição de 1934, o imposto federal de 5 % sobre as emissões da loteria, bem assim (vide voto do ministro Anibal Freire) que ela obteve ganho de causa em primeira e segunda instâncias, vindo, finalmente, perder o mérito em última e definitiva instância, contra os votos de três ministros do Supremo Tribunal Federal. Além disso, que não foi condenada aos juros moratórios, porque nesse sentido não se manifestou o Poder Judiciário.

5. E' certo, porém, que tais juros são devidos em consequência do acordão que não reconheceu à interessada o direito de deixar de arrecadar o imposto de 5 % sobre o valor das emissões da loteria estadual, de que era concessionária.

6. O pedido não tem amparo em lei.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941. — *A. de Souza Costa*. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 5-11-41. — G. VARGAS.

N. 2.119 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Antônio Polo, negociante, estabelecido em Pirassununga, no Estado de São Paulo, pede a Vossa Excelência o cancelamento do auto de infração, no qual lhe impôs a Delegacia Fiscal naquele Estado a multa de 5:000\$0.

2. Esclarecem as informações a respeito, que a multa em aprego foi imposta à vista da apreensão, no estabelecimento do suplicante, de mais de 1.000 estampilhas do imposto de consumo extraídas de produtos já consumidos, conforme laudo pericial da Casa da Moeda.

3. O interessado, segundo adianta a coletoria federal local, em 11 de agosto último, solicitou permissão para o pagamento da multa em prestações anuais de 1:000\$0, estando pendente de solução o respectivo processo.

4. O pedido não encontra amparo legal.

5. Além disso, é de notar que se trata de infração de indiscutível gravidade.

6. A vista disso, este Ministério opina pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *A. de Souza Costa*. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 5-11-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1941

Circulares:

N. 29 — De acordo com o resolvido no processo n. 61.229-41, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas e demais funcionários deste Ministério, para o seu conhecimento e devidos fins, que devem ser previamente exibidos aos agentes fiscais do imposto de consumo, designados para a fiscalização do imposto do selo nas operações bancárias, os "certificados" dos contratos de compra e venda de câmbio superiores a cem libras, afim de que seja, em tempo hábil, verificado o exato pagamento do tributo. Outrossim, que antes de estar sob a ação fiscal, é lícito a qualquer dos contratantes de compra e venda de cambiais requerer, diretamente ou por intermédio de corretor de fundos públicos, o pagamento do imposto do selo sobre as prorrogações de contratos de compra e venda de câmbio não efetuadas no devido tempo, sendo-lhe, neste caso e desde que haja espontaneidade no pedido, cobrada apenas a revalidação referida no art. 63, § 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

Dia 31 de outubro de 1941

N. 31 — Na conformidade do resolvido no processo n. 87.538 do corrente ano, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam cancelados os produtos "fitas para máquinas de escrever e semelhantes, em diversas cores" (art. 1.816, da Tarifa) e "papel carbono de diversos tipos, cores, tamanhos e para diversos fins" (art. 556), registados pela circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, deste Ministério. — *A. de Souza Costa*.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Portarias:

N. 37, de 22 de outubro de 1941. — Resolve designar o oficial administrativo, classe 23, do Q. S., Gilberto Melo Alecrim e os escrivães, classe E, interinos, do Q. P., Eugenio Fernandes de Moura e Afonso Martins Costa, para constituírem a comissão que deverá, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, encarregar-se da organização de relatórios, editais e de todo o expediente relacionado com a troca, cessão ou venda do material, propostas nos termos da letra s do art. 7.º do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.606, de 18-12-40.

N. 38, de 5 de novembro de 1941. — Resolve que o escrivão, classe F, Paulo Moreira Soares tenha exercício na S. R. F.

N. 39, de 11 de novembro de 1941. — Resolve que o merceologista auxiliar, Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, tenha exercício na S. R. F.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 21.231-41 — Djalma Melim, reclamando solução à consulta endereçada à Recebedoria do Distrito Federal. — A consulta dirigida à Recebedoria do Distrito Federal já foi solucionada, embora em data posterior à da apresentação do requerimento de folhas 2.

Nessa conformidade, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 18 de outubro de 1941

Processo n. 36.828-41 — Otavio Caetano da Silva, reclamando contra a falta de urbanidade do atual exator de Itaocara. — A vista do que consta do processo, archive-se.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 37

De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República no processo fichado no Tesouro sob n. 62.985, deste ano, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, até ulterior deliberação, fica restabelecida a última parte da nota n. 259, da Tarifa de 1934, assim redigida:

"A peça de navalhas de segurança, tipo Gillete e outros, denominada "capuz", com um ou mais pinos sem rosca, para adaptação da lâmina, quando importada tal como sai da máquina em estado grosseiro, apresentando-se com rebarbas, portanto, sem qualquer das operações de acabamento, pagará 50 % dos direitos da primeira divisão." Em 8 de novembro de 1941. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

EXPEDIENTE D SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 8 de novembro de 1941

Processos despachados:

N. 58.615-41 (Tesouro) — De interesse de Caloric Company. — Achando-se o assunto já resolvido, em face da expedição da circular sob n. 36, de 24 de outubro último, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, publicada no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 78.418-41 (Tesouro) — De interesse de Lanman of Kemp Barclay Co. of Brasil. — Archive-se, à vista do que consta do processo. O caso comportava recurso para a instância coletiva, interposto no prazo da lei.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do ministro da Fazenda:

N. 86.698-40 — Consulta das Alfândegas de Vitória e São Luiz.
N. 89.732-41 — Ofício n. 442, do Ministério da Educação e Saude.

N. 90.502-41 — Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.

N. 90.881-41 — Telegrama do Sr. Serafim Prates Gracia.

N. 90.537-41 — Sociedade Agrícola e Pastoril.

N. 80.113-41 — São Paulo (Brazilian) Railway Comp. Ltd.

N. 80.115-41 — International Harvester Export Comp.

N. 92.041-41 — Prefeitura Municipal de São Paulo.

N. 93.593-41 — Idem.

N. 55.839-41 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.

N. 90.593-41 — Aviso n. 3.197-41, do Ministério da Guerra.

A Diretoria Geral:

N. 56.807-41 — Cia. Antártica Paulista.

N. 25.771-41 — Vicente Cavalcanti Paes Barreto.

Conselho Superior de Tarifa

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1941, às 13 ½ horas, quarta-feira, reuniram-se os Srs. Julio Pedroso de Lima Junior, presidente, Palvino Campos Rocha e Antenor da Fonseca Rangel Filho, membros do Conselho, o Sr. Bel. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário, faltando por motivo justificado o Sr. Henrique Lopes Valle. Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 24 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha ns. 7.335-AR, 8.110-A, 8.369-AE e 8.452-AR.

Ao Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho ns. 517-A, 8.444-AR e 8.464-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior ns. 3.013-AR, 7.051-A, 7.698-A e 8.056-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do Sr. representante da Fazenda dos seguintes acordãos ns. 11.805 a 11.807, 11.812 a 11.814. Secretaria da 1.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 7 de novembro de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 11 do corrente mês:

N. 136 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento a Severino Bezerra e outros, examinadores de concurso para provimento de cargo de professor do Liceu.

N. 244 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, concedendo crédito para pagamento do inativo Higino Ribeiro Pampolha.

N. 315 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento a Fernando de Matos Fernandes, promotor de justiça da comarca de Campos, nesse Estado.

N. 447 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, crédito para pagamento à Navegação Baiana.

N. 585 — A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, concedendo crédito para pagamento à Atlantic Refining Company of Brazil.

N. 1.153 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, concedendo crédito para pagamento à Indústrias Reunidas Manfredi, S. A.

A Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 312 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Agrícola Pais de Barros.

N. 313 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Agrícola Pais de Barros.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 476 — Concedendo crédito para pagamento à firma Produtos Químicos "Ciba", S. A.

N. 477 — Concedendo o crédito de 5:000\$0, para o Serviço de Fiscalização dos Impostos nas Estradas de Rodagem.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 942 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Joaquina Ferreira Fernandes.

N. 943 — Concedendo crédito para pagamento a João Evangelista de Oliveira, escriturário, classe G.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 944 — Concedendo crédito para pagamento à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 945 — Concedendo crédito para pagamento à firma Simões & Alijó.

N. 946 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 947 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 984 — Concedendo crédito para pagamento à Standard Oil Company of Brazil.

N. 949 — Concedendo crédito para pagamento à firma Moreira Fernandes & Cia.

Offícios:

N. 4.770 — Ao Dr. Juiz de Direito da 4.^a Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, comunicando que, em virtude do alvará expedido por esse Juízo, em 31 de março último, vai ser paga a D. Rosa Chagorodsky Antunes a quantia de 1:515\$9.

N. 4.778 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, comunicando que fica distribuído à tesouraria desse Ministério o crédito de 3:387\$1, para pagamento ao datilografista da classe F, Mario Gomes da Fonseca.

Processos despachados:

N. 87.071-41 — Mercedes da Silva Neri e outra, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 7 de novembro de 1938.

N. 65.317-38 — Octacília Monteiro Lopes — Compareça à Pagadoria para prestar esclarecimentos.

N. 58.468-41 — Georgina da Silva, mãe do menor Ismael da Silva. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 90.190-41 — Edgard Limoeiro (aposentado) — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência da parte final do parecer n. 2.

N. 91.459-41 — Veneza Americana Derocife. — Reconheça a firma da declaração de que está paga sua pensão nos meses de março a junho do corrente ano.

N. 91.451-41 — Carlos Guimarães. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 60.730-41 — Maria José Leite Garcia. — Em face das informações, convida-se a interessada a requerer, querendo, diretamente ou por intermédio de procurador com poderes bastantes.

N. 82.179-41 — Maria Ramalho Gravafo. — Satisfazer a exigência do parecer.

SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 8 de novembro de 1941

De aposentadoria:

Cassiano Eustachio Pinto da Fonseca — Proc. n. 90.666-41.

Raul Pereira Dias — Proc. n. 86.367-41.

Arthur Rodrigues Rangel — Proc. n. 90.648-41.

De montepie militar e meio soldo:

Jane Coelho de Sousa e outras — Proc. n. 65.391-41.

Zuleide Raposo de Campos — Proc. n. 90.934-37.

Olivia Bacchi Hupia — Proc. n. 72.157-41.

Irene Aguiar — Proc. n. 13.469-41.

Nair Bezerra dos Santos — Proc. n. 70.455-41.

Helmoza Coutinho Fadoul — Proc. n. 21.060-37.

Maria Nazareth Wanderley Pinkowski — Proc. n. 257-40.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão:

Olivia Bacchi Hupia — Proc. n. 72.157-41.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1941

Requerimentos:

N. 61.991-41 — Evaristo Jardim. — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1942.

N. 61.838-41 — Z. Snejers. — Altere-se a classificação para "fazendas por grosso" e cobre-se a diferença do imposto.

N. 61.617-41 — Cesar Ganem & Cia. Altere-se o valor locativo para 27:600\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1942. — Dê-se baixa no lançamento do depósito sito à rua Miguel Couto número 97 para 1942.

N. 60.831-41 — Café Municipal Ltd. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1942.

N. 51.562-41 — Manoel da Silva Napoles. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de agosto do corrente ano, e cobre-se a diferença do imposto.

N. 59.340-41 — Antonio Rodrigues Pereira. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 52.068-41 — Casa Bancária Comercial Ltda. — Idem.

N. 75.831-41 — Agripino da Costa Giesteira. — Juntem-se as certidões procedendo-se pela forma proposta.

N. 48.136-41 — Artífatos de Estanhos Stania Ltda. — Retifique-se o valor locativo para 600\$0 anuais.

N. 47.351-41 — Rio Brasil Representações Ltda. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 58.626-41 — Menotto Manfrenatto. — Deferido quanto ao valor locativo. Altere-se a classificação para botiquim, casa de pasto, charutos e cigarros de acordo com a informação.

N. 53.530-41 — Demócrito Linhares. — Indeferido de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 62.555-41 — Manoel Ribeiro Neves. — Faça-se a nota de — isento — no lançamento para o futuro exercício de 1942.

N. 62.314-41 — Adolpho Schechtman. — Aumente-se o valor locativo para 19:200\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1942.

N. 7.499-39 — Claudino da Silva Santos. — Deferido.

N. 66.843-41 — Francisco da Silva. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares.

Requerimentos:

N. 64.933-41 — Sociedade Americana Intercâmbio de Joias Ltd. — Averbhe-se a mudança. Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado. Impenho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

Processos:

N. 69.443-41 — Companhia Cervejaria Brahma — Em solução a consulta formulada neste processo responda-se que nada impede que o produto fabricado pela Companhia Hanseática seja rotulado com a marca da consulente, conforme espécime junto, desde que sejam observadas pela fabricante as normas estabelecidas no art. 72 e seus parágrafos 1.^o e 2.^o do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, cabendo ainda à mesma fabricante pagar o imposto de consumo a que estiver sujeito dito produto e cumprir as demais normas estabelecidas pelo citado decreto-lei.

N. 65.852-41 — Alfredo Lamarque Madrigal. — Em solução à consulta formulada pela firma supra, responda-se que o produto denominado pelo consulente "Novo Modelo de Escova", representado pelo espécime junto, incide no imposto de consumo, na razão de \$100 por unidade e se acha incluído entre os discriminados no artigo 4.^o, § 30, alínea III, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 70.639-41 — Consulta de Enzmann Cavalcante e Galeno Czimbira. — Em solução à consulta formulada neste processo, res-

ponda-se que o produto denominado pelos consulentes "CARB" e que deverá ser empregado como desodorizante de refrigeradores e geladeiras, escapa à incidência do imposto de consumo por não se achar incluído entre os discriminados no art. 4.º e seus parágrafos, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Deste despacho recorro *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Precatórias:

N. 73.472-41 — Juízo da 3.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Cumpra-se.

N. 72.642-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor do Dr. Arthur Victor. — Idem.

N. 72.641-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor do Dr. Arthur Victor. — Idem.

Autos:

N. 3.718-41 contra Casino Balneário da Urea S. A. — Julgado procedente o auto de fls. 386-387 e imposta ao Casino Balneário da Urea S. A. a multa de oitenta e dois contos setecentos e setenta e sete mil e cem réis (82:777\$1), correspondente a 50 % do imposto devido, com a obrigação, ainda, de recolher, por verba, a quantia de cento e sessenta e cinco contos quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos réis (165:554\$3), de imposto devido, nos termos dos artigos 22, inciso I e 23, do decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939.

N. 3.098-41 contra o Banco Francês e Italiano para a América do Sul. — Julgado procedente o auto de fls. 5 e imposto ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul, a multa de duzentos mil réis (200\$0), *ex-vi* do art. 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 3.979-41 contra a Loteria Federal do Brasil. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta a Domingos Demarchi, concessionária da Loteria Federal do Brasil, a multa de onze contos quatrocentos e oitenta e quatro mil réis (11:484\$0), nos termos do art. 22, inciso J, do decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939, com a obrigação ainda, de recolher, por verba, o imposto devido, na quantia de réis 11:484\$0, *ex-vi* do disposto no art. 23, cuja redação foi modificada em publicação inserta no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1939.

Ficam intimadas as firmas acima mencionadas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 4.172-1941 contra W. Keetmann & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 15 e 16 e imposta a W. Keetmann & Cia. a multa de 10 % sobre o montante dos títulos emitidos pelos mesmos contra Oscar & Cia. e William & Cia., no total de 2.139:830\$7, ou seja a multa de duzentos e treze contos novecentos e oitenta e quatro mil e cem réis (213:984\$1), absolvendo-os de responsabilidade quanto às operações com Dahne, Conceição & Cia., que tiveram princípio legal.

Extraia-se cópia do processo para prosseguimento na esfera criminal, em face do que dispõe o art. 32 da lei n. 187, ed 15 de janeiro de 1936.

Recorro desta decisão para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, extrindose cópia do documento de fls. 17-18, que ficará junto ao processo, afim de servir o original de base à necessária apuração quando ao pagamento do imposto do selo devido.

N. 4.779-1941 — Pullman-Standard Car Export Corporation. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Pullman-Standard Car Export Corporation, agente, no Brasil, da Pullman-Standard Car Manufacturing Company, a multa de 1.099:820\$0 (mil e noventa e nove contos oitocentos e vinte mil réis) *ex-vi* do art. 1.º, 2.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, além da obrigação do recolhimento do imposto sonegado, na importância de 549:910\$0, nos termos do art. 38, do regulamento expedido com o já citado decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 12-11-1941

Requerimentos:

N. 17.223-41 — M. L. Wajehing. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 37.304-41 — Adriano Monteiro. — Idem.

N. 35.192-41 — Faustino & Cia. — Idem.

N. 56.288-41 — Henrique Coelho da Rocha. — Averbe-se. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 70.974-41 — Robert Guinaldi Seabra. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 70.975-41 — Antonio Lartigau Seabra. — Idem.

N. 71.211-41 — J. A. Burns. — Idem.

N. 70.971-41 — Alexandre da Silva Azevedo. — Idem.

N. 70.825-41 — Waldemar Abrantes Pinho. — Pague, antes, novo selo de Educação.

N. 44.716-41 — David Baron. — Averbe-se. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 64.575-40 — João Nunes Trindade. — Transfira-se o registro e seja presente à Secção Hollerith. Imponho a multa de 30 % de emolumentos pago *ex-vi* do art. 219, § 2.º, do decreto n. 5.142, de 1904.

N. 25.941 — A. F. Moraes. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e 30 % *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 1938.

N. 59.815-41 — José Joaquim Saiago. — Idem.

N. 60.057-41 — C. F. Fontes Sobrinho. — Transfira-se e vá à Hollerith. Imponho a Casemiro Teixeira Fontes Sobrinho, a multa de 125\$0, médio da lei, bem assim a C. T. Fontes Sobrinho, a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais 30 % *ex-vi* do art. 219, § 2.º do decreto-lei n. 739, de 1938.

N. 46.943-41 — Antonio Ferreira Dias & Cia. — Inscreva-se o *dê-se a baixa*. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 62.298-41 — Yegiche Attunian. — Idem.

N. 66.415-41 — Adriano da Costa e Antonio Ferreira de Almeida. — Idem.

N. 7.066-41 — Antonio Ferreira Grego. — Idem.

N. 68.252-41 — Addressograph Multigraph do Brasil. — Faça-se a retificação. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.098-41 — Isaac Nahon — Rua Cardoso de Moraes n. 569. — Da informação de fls. 7, verifica-se que a firma notificada não comercia com o produto descrito na notificação de fls. Reconsidero, pois, minha anterior decisão, para o fim de julgar insubsistente a presente notificação. Anote-se, dê-se ciência e archive-se.

N. 1.136-41 — Henrique Dueck — Rua da Assembléa n. 12. — Multa de 300\$0, mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1941

Requerimentos despachados

N. 11.635-36 — Aurelio de Azevedo Falcão. — Em face da informação, e parecer da secção de Revisão, mantenho o lançamento relativo ao exercício de 1934, por seus fundamentos legais, e determino retifique-se o lançamento referente ao exercício de 1933, de acordo com o cálculo de fls.

N. 15.664-40 — Manoel Alvaro Teixeira da Silva. — Nos termos do parecer, proceda-se a retificação do lançamento pela minuta de fls.

N. 16.044-41 — Paul Kleiner. — De acordo com o parecer retifique-se o lançamento.

N. 19.925-39 — Alfredo Maia Junior. — Retifique-se o lançamento reclamado nos termos do parecer e minuta de fls.

N. 21.019-41 — Corrêa Leite & Cia. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma Corrêa Leite & Cia., a multa de rs.: mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 151-40 — Miguel Magaldi. — Retifique-se o lançamento, nos termos do parecer e minuta de cálculo a fls.

N. 1.726-41 — Julieta Moniz Mazza. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação, mantendo a exigência da multa imposta na forma do art. 12, do decreto n. 1.168, de 1939.

N. 1.727-41 — Julieta Muniz Bazza. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação, mantendo a multa na forma do art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 1.854-40 — José Gomes Ribas. — Proceda-se ao lançamento nos termos do parecer e minuta de cálculo as fls.

N. 1.982-41 — Edmundo Rodrigues Lima. — Dou provimento à reclamação, interposta, afim de determinar o cancelamento do lançamento procedido. Imponho entretanto ao contribuinte Edmundo Rodrigues Lima, a multa de rs.: mínima prevista pelo art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 9.178-41 — Gaspar Martins de Lima. — Proceda-se ao lançamento *ex-officio*, com a multa de 30 %, de conformidade com o cálculo retro.

N. 12.340-40 — João Teixeira de Carvalho Filho. — Retifique-se o lançamento, nos termos do parecer acima, e conformidade com o cálculo de fls.

N. 14.762-40 — Raymundo Almir Mendes Mourão. — Retifique-se o lançamento reclamado nos termos do parecer e minuta de cálculo a fls.

N. 14.783-40 — Olivio Joaquim de Melo. — Nos termos do parecer, indeferido. Cancele-se o lançamento anterior e proceda-se nova notificação de acordo com o cálculo de fls.

N. 15.461-41 — Eugenio Neumann. — Cancele-se o *ex-officio* intentado à vista da sua manifesta improcedência. Imponho ao processado a multa de: mínimo previsto pelo art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 15.511-40 — Waldemar Alves Sampaio. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o parecer, cobrando-se o imposto de conformidade com o cálculo de fls.

N. 20.210-40 — Oscar Gomes. — Intime-se o processado ao recolhimento da multa de rs.: imposta nos termos do art. 12, do decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, uma vez que a sua renda líquida, conforme cálculo de fls., é inferior à base de isenção.

N. 21.470-40 — Hortencia Cerqueira Cabral. — Em face do que consta do processo, e por ser a renda líquida do Sr. João Cabral, inclusive a de sua esposa, inferior à base de tributação, intime-se ao

recolhimento da multa de rs.: iposta nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

N. 21.481-41 — Hortencia Cerqueira Cabral. — Em face do que consta do processo e por ser a renda líquida do Sr. João Cabral, inclusive de sua esposa, inferior a base de tributação, intime-se ao recolhimento da multa de rs.: iposta nos termos do art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 23.549-40 — Oscar Tavares Gomes. — Nos termos do parecer, mantenho o lançamento pelos seus fundamentos legais.

Dia 11 de novembro de 1941

Requerimento despachado:

Proc. n. 23.186-41 — Abilio Pinto de Carvalho. — Prove estar habilitado a requerer em nome do espólio de Antonio Fernandes dos Santos.

N. 4.379-40 — Oliveira, Moraes Limitada. — Estando positivada a infração do art. 168, do regulamento do Imposto de Renda, em vigor, à vista da recusa dos esclarecimentos reiteradas vezes, exigidos da interessada, nos termos deste processo, imponho à firma Oliveira Moraes Limitada, a multa de\$.... mínima prevista pelo citado dispositivo.

N. 7.715-41 — Waldemar de Souza Imenes. — Indeferido. Nos termos da informação e parecer retro, nenhum pagamento a maior foi efetuado pelo contribuinte, não lhe assistindo, assim, direito à restituição pretendida. Ao contrário, reajustada a sua declaração ante as normas regulamentares vigentes, apura-se que o requerente se encontra em débito, de acordo com o cálculo de fls.

N. 10.180-41 — Manoel J. de Oliveira Junior. — Sendo suficiente a intimação entregue na firma onde trabalha o contribuinte, a empregado que habitualmente recebe a correspondência e diante da informação contida no documento de fls., aprovo o lançamento *ex-officio*, feito com a multa de 50%, na conformidade do disposto no artigo 116, parágrafo único do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932.

N. 10.442-41 — Joaquim Vieira Ferreira — Coronel — Faça-se o lançamento *ex-officio* pela forma proposta, com a multa de 50%, referida no artigo 116, parágrafo único, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932.

N. 10.522-40 — Odilon Barroso. — Retifique-se o lançamento para cobrança do débito de conformidade com o cálculo de fls.

N. 11.735-40 — La Sud America Cia. Nacional Argentina de Seguros. — Mantenho o lançamento em face do parecer.

N. 15.506-41 — Mauricio Fineberg. — Cancele-se o lançamento de fls. e faça-se a exigência do tributo de acordo com o cálculo ora procedido. Indeferido a petição entregue em 11 de agosto último, à vista da disposição constante do art. 98 do Regulamento vigente.

N. 17.505-41 — Olympio Mendes de Oliveira. — Nos termos da informação dou em parte provimento ao pedido formulado, afim de determinar o cancelamento da taxa a que se refere o art. 33 do decreto-lei n. 3.200 do corrente ano. Mantenho o lançamento baseado na declaração em face do estatuido pelo art. 98 do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 20.734-41 — Mario Bianchi. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma em causa a multa de\$...., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932.

Recebam-se as informações ora entregues a faça-se a cobrança da multa imposta.

N. 20.735-41 — Mario Bianchi. — Positivada a infração do art. 80, imponho à firma em causa a multa de\$...., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932.

N. 20.788-41 — Carvalho Irmão & Comp. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma em causa, a multa de\$...., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento modificado. Decreto n. 21.554, de 1932.

Recebam-se as informações ora entregues e faça-se a cobrança da multa imposta.

N. 21.046-41 — Franz Cohnitz. — Estando positivada a infração do art. 80 do Regulamento do Imposto de Renda em vigor, imponho à firma Franz Cohnitz & Comp., a multa de\$...., mínima prevista pelo art. 86, do mesmo Regulamento.

N. 21.061-41 — B. R. Rand. — Estando positivada a infração do art. 80, do Regulamento do Imposto de Renda em vigor, imponho à firma B. R. Rand, a multa de\$...., mínima prevista pelo art. 86 do Regulamento citado.

N. 21.080-41 — Ferreira, Felipe & Comp. — Imponho à firma Ferreira, Felipe & Comp., neste interessada, a multa de ...\$..., mínima prevista pelo art. 86, por infração do art. 80, do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 21.239-41 — J. Araujo & Cia. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma J. Araujo & Cia., a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 86, tudo no Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 21.260-41 — H. Castro Araujo. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho ao contribuinte H. Castro Araujo, a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

21.285-41 — Major Victor Ribeiro de Faria. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho ao contribuinte Victor Ribeiro de Faria, a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 21.289-41 — Colégio Batista. — Estando positivada a infra-

ção do art. 80, imponho ao Colégio Batista a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 21.342-41 — Costa Pereira Bokel Ltda. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma Costa Pereira Bokel Ltda., neste interessada, a multa de Rs., na forma do art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 21.343-41 — Costa Pereira Bokel Ltda. — Estando positivada a infração do art. 80, imponho à firma Costa Pereira Bokel Ltda., a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 86, tudo do Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

N. 1.225-40 — Pericles Alves Ferreira. — Defiro a reclamação para mandar sejam aceitos os encargos devidamente comprovados e consequentemente cancelado o lançamento de fls. Imponho ao reclamante a multa de Rs., grau mínimo do art. 12, do decreto-lei número 1.168, de 1939, de acordo com o parecer da Revisão.

2.349-940 — Gabriel Martins dos Santos Vianna (Espólio). — Indeferido, por falta de amparo legal à reclamação. De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos contestados.

N. 7.411-41 — João Carvalho de Abreu. — Indeferido. De conformidade com o art. 12, § único do decreto-lei 1.168, de 1939, as deduções legais nos lançamentos *ex-officio* só cabem ser concedidas, quando o contribuinte atender dentro do prazo legal, o pedido de esclarecimentos, o que não se verificou no presente caso.

Cancele-se, entretanto, o lançamento procedido e faça-se nova notificação de conformidade com o cálculo de fls.

N. 7.420-41 — João Carvalho de Abreu. — Indeferido. Não pode ter aplicação o disposto no art. 12, § único, do decreto-lei n. 1.168, de 1939, de vez que os esclarecimentos foram apresentados fora do prazo legal.

Cancele-se, entretanto, o lançamento impugnado e proceda-se nova notificação de conformidade com o cálculo de fls.

N. 13.388-41 — Victor Macedo Soares Alves. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e cálculo de fls.

N. 14.405-41 — Ismael Cruvello Cavalcanti. — Prossiga-se na cobrança, observando-se o acima exposto.

N. 19.797-38 — José Cardoso de Carvalho. — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e minuta de cálculo de fls.

N. 22.719-40 — Leonce de Campos Borda. — Cancele-se *ex-officio* intentado, à vista da sua manifesta improcedência.

Imponho ao processado, a multa de Rs., mínima prevista pelo art. 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 10.370-40 — Manoel Leite Marinho. — Nos termos do parecer, retifique-se o lançamento. Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo retro, admitindo como rendimentos do processado o correspondente à 80 % dos valores locativos dos prédios acusados na exposição de fls.

Requerimento despachado:

N. 17.412-41 — João Leopoldo Modesto Leal "Conde" — Espólio. — Cancele-se o lançamento do imposto reclamado, para o exercício de 1932, para que prevaleça o decorrente do cálculo recém elaborado a fls.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 14 DE OUTUBRO DE 1941, ÀS 14 HORAS.

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 895-R — Perfumaria Lopes S. A. — Vendas mercantis — Reconsideração do acórdão n. 10.238 — Recurso n. 9.756 — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.053-R — Torres & Costa — Vendas mercantis — Reconsideração do acórdão n. 11.563 — Recurso n. 10.586 — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.375 — Indústria Nacional de Artefatos de Borracha A. Roubaud — Operações bancárias — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.467 — Serafim da Silva & Cia. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 11.676 — Azolino Mazzocco — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 11.741 — F. S. Lopes — Vendas mercantis — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Seroa da Mota.

N. 11.807 — G. Hadler Junior — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 11.816 — Agência de Representação Amendoeira S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.818 — Pereira Almeida & Cia. Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Seroa da Mota.

N. 10.823 — Cia. Fabril de Juta e The National City Bank of New-York — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.837 — Federação das Indústrias Paulistas — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 11.856 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de selo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 11.888 — Lafront, Frias & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria no Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

(SESSÃO SECRETA)

N. 1.107-R — Eduardo Secco (espólio) — Imposto da renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Seroa da Mota.

11.520 — Hilmar B. Werner — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 11.784 — Adelino José da Silva — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Sergipe — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 11.796 — Ibrahim Nejaim — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 11.838 — Rufino Francisco Costa — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 11.840 — Irmãos Scherer — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul *ex-officio* — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.873 — Rosalvo Scherer & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 11.970 — Eliezer Arouche de Toledo — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 11 de novembro de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

790.ª sessão ordinária, em 12 de novembro de 1941

Presentes, à hora regimematil, os senhores juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Capitães de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga; Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e Cap. de L. C., Francisco José da Rocha.

Procurador, junto ao T. M. A.: Dr. Carlos Americo Brazil.

Secretário, oficial administrativo J, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declaração aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Processo n. 453. Relator o Sr. juiz Francisco Rocha. Referente ao abaloamento do iate "Cristovão Pereira" e navio "Ara-xá", no canal de S. Gonçalo, Rio Grande do Sul, em 7 de maio de 1940. Representados: capitão de longo curso, Carlos Gomes da Silva, prático, Manoel Elias Minuto e Carlos Francisco Nolasco, este revel. Julgamento. Iniciado o julgamento, tendo feito uso da palavra os Drs. procurador junto ao T. M. A. e Roberto Machado de Bustamante, advogado do primeiro representado acima, seguiu-se a discussão dos juizes, durante a qual o Sr. juiz Americo Pimentel pediu e obteve vista do processo.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo J, servindo de secretário.

Tabela para distribuição de suplementação de quantitativos, às unidades administrativas abaixo declaradas, para ferrageamento de animais, durante os 3.º e 4.º trimestres de 1941, com discriminação da repartição pagadora.

Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — Subconsignação n. 21-13) Material de ferragem e contensão, etc.

Crédito existente
Total desta tabela 1:320\$2
A disposição da Sub-Dir. dos Serviços de Remonta e Veterinária, "EM SER" na Dir. de Fundos do Exército

Número de animais	Unidade administrativa	Efetivo em animais	Por cabeça	Total	Observações
1	<i>Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar</i>				
	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar	71	16\$1	1:113\$1	
2	<i>Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar</i>				
	III/4.º Grupo de Artilharia de Dorso	11	16\$1	177\$1	

Observação — Esta suplementação é para atender, nos trimestres de que trata esta tabela, às despesas próprias desta dotação, correspondentes ao número de animais incluídos em carga das Unidades Administrativas contempladas, e os quais excedem dos efetivos que serviram de base ao cálculo dos quantitativos fixados para as mesmas unidades, no Orçamento da Guerra para o corrente exercício.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 11 de novembro de 1941

Avisos:

Aviso n. 3.345 — Carg. 3 — Para o fornecimento de certificados de reservista de 3.ª categoria só se deve exigir a apresentação ou juntada da certidão de nascimento ou casamento do interessado, quando suas declarações referentes à filiação, lugar e data de nascimento não concordarem com as existentes nos registros das Circunscrições de Recrutamento.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 3.339 — Dir. Fun. 596 — Manda distribuir ao agente diretor da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

I — Material permanente

S/c 01-13 — Material de coudelarias 40:000\$0
S/c 04-13 — Máquinas, instalações, etc. 25:000\$0

II — Material de consumo

S/c 21-13 — Material de ferragem, etc. 50:000\$0
S/c 24-13 — Material de coudelaria 36:000\$0
S/c 26-13 — Produtos químicos, etc. 26:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 3.340 — Dir. Fun. 597 — Manda distribuir ao agente diretor da 11.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 500\$0 (quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.

Aviso n. 3.347 — Dir. Fun. 599 — Manda distribuir ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c 36-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 360\$0 (trezentos e sessenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941

Aviso n. 3.341 — Dir. Fun. 598

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aprovo a tabela anexa de suplementação de quantitativo às unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c 21-13, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra

Memorandos:

Memorando n. 900 de 6 de novembro de 1944 — Ao Sr. chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, comunicando que o Sr. Ministro transferiu da 7.ª para a 2.ª Região Militar a incorporação de Miguel Rebouças Rodrigues, filho de Francisco Manoel Rodrigues, natural do município de Areia Branca (Estado do Rio Grande do Norte) sorteado pela 24.ª C. R. e que se acha encostado ao 5.º G. A. C.

Requerimentos:

Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Capitão médico da 2.ª classe da Reserva da 1.ª Linha do Exército, pedindo que seja ratificado o decreto que o promoveu a este posto, na parte que se refere à contagem de antiguidade. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Amador Rodrigues de Oliveira, sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal.

Arthur Viana & Cia. Ltda., pedindo que seja informado se é possível importar salitre do Chile, destinado à indústria do ácido nítrico. — A importação de salitre do Chile está dispensada da exigência de autorização prévia por parte deste Ministério, mas o salitre importado não fica dispensado de autorização para o desembarque alfandegário, nos termos do Aviso n. 3.497 de 24-X-1944 do Ministério da Fazenda.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., com sede em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo que sejam incluídas na tabela de medicamentos do Exército as especialidades farmacêuticas constantes de uma relação que enviou. — Sim, nos termos do parecer da D.S.E., com relação aos produtos citados no dito parecer. Parecer a que se refere o despacho: "III. Assim, julga esta Diretoria que poderão ser incluídos na tabela de medicamentos do Exército os seguintes preparados, alguns dos quais veem, desde muito, sendo empregados largamente nos hospitais militares: Acetylarsan — Anthiomaline — Balsoforme — Dagenan — Gardenal — Gardenal injetável — Rhodarsan — Septoplax — Scurocaine — Storvasol e Storvasol sódico".

Danilo Boeckel, Aspirante a oficial da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha do Exército pedindo transferência de convocação de estágio da 3.ª para a 1.ª Região Militar e do corrente ano para o ano próximo de 1942. — Deferido, devendo o requerente comunicar ao Estado Maior da 1.ª R. M. a sua atual residência.

Ernani Corrêa, pedindo que lhe seja permitido iniciar a construção de um prédio à rua General Azevedo Pimentel n. 14. — Arquivar-se.

Faé & Cia., estabelecidos em Porto Alegre, pedindo transferência do título de registro da firma de V. Faé & Cia. Ltda. para Faé & Cia. — Expeça-se o novo título.

Humberto Peregrino Seabra Fagundes, 1.º Tenente, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou concessão das vantagens de que trata o art. 116 do Regulamento do C. I. M. M. — Deferido.

Idalina Vieira de Andrade, pedido isenção do pagamento de taxa de arrendamento de terreno na Fazenda Militar de Barueri. — Indeferido em vista das informações.

Otacílio Ferraz de Camargo Penteado, pedindo que seja considerado como estágio militar para o posto de 2.º Tenente médico da Reserva do Exército, o tempo em que serviu como interno de medicina no H. C. E. no período de 1922 a 1924. — I. Indeferido por falta de amparo legal de acordo com as informações. II. Seja casada a carteira militar de identidade que está em poder do requerente.

Pedro dos Santos, 3.º sargento do 7.º R. I., pedido que os noventa dias de licença para tratamento de saúde que lhe foram arbitrados sejam considerados de acordo com o art. 30 letra a e artigo 61 do Código de Vantagens. — Deferido somente até 1 de maio de 1944, data em que terminou seu tempo de serviço.

Rubens Ribeiro dos Santos, Capitão, baixado ao H. C. E. e licenciado por trinta dias, pedindo que o tempo baixado e o da licença sejam considerados como férias a que tem direito relativas a 1940. — Deferido.

Diretoria de Saúde do Exército

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 20 de outubro de 1944

Foi permitido gozar férias nesta Capital, ao 2.º ten. farm. Atila Barbosa Lima.

Dia 22

Foi permitido gozarem férias nesta Capital ao 1.º ten. med. Dr. Omar Gomes Bueno e ao 2.º ten. farm. José de Menezes, da 2.ª Cia. Ind. Front.

Dia 24

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Drs. José do Oliveira Ramos, do IV/2.º R.C.D. (S. Paulo) para o 2.º G.A.Do. (Juandiz); José Joaquim Monteiro de Castro, da 2.ª B.I.A.Aut. (Recife) para o C.P.O.R. da 7.ª R. M. (Recife); e Aulo Fiuza de Cerqueira, da Bta. de Defesa Anti-Aérea (Recife) para o Depósito Regional de Medicamentos e Material Sanitário da 7.ª R. M. (Recife).

— Foi ratificada, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º ten. med. Dr. Artur Floriano de Toledo Junior, do 4.º R.C.I. (S. Angelo) para o 5.º B. C. (Itapetininga) em vez de 4.º R.A.M., como está publicado.

Dia 25

Foi permitido gozarem férias: na Capital Federal e em Ponte Nova, Minas, ao 1.º ten. med. Dr. Silvio Aires de Souza; no Paraná, ao 1.º ten. med. Dr. Lincoln da Silveira Goiano; e, no Rio Grande do Sul, ao 1.º ten. farm. Jacob de Sant'Ana Aude, todos do 6.º R.I.

Dia 29

Foi autorizado, de ordem do Exmo. Sr. Ministro, o Instituto Militar de Biologia e o Laboratório Químico Farmacêutico Militar a fornecerem à Polícia Militar do Distrito Federal, mediante indenização, produtos de sua fabricação, sen. prejuízo dos fornecimentos destinados ao eSrvço de Saúde do Exército.

Dia 30

Foram designados para ter função, respectivamente, no 2.º Batalhão de Fronteiras, (S. Luiz de Cáceres) e no 19.º Batalhão de Caçadores (Salvador), os dentistas exfranumerários mensualistas, referência XII, Bráulio Silveiras Espindola e Aivaro Figueiredo Vieira Lima:

— Foi permitido gozar férias nesta Capital, ao cap. med. Dr. Manoel Lucas de Souza, do 17.º B.C.

— De acordo com o parecer do Fiscal Administrativo e em face dos requerimentos dos interessados, foi cancelada a concorrência realizada na Diretoria de Saúde do Exército, em dezembro de 1940, pelas firmas seguintes: Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.; Equipamento Científico Ltda.; Moreira Barbosa & Cia. Ltda.; J. Cruzeiro & Cia.; Alves Mendes & Cia. (Drogaria V. Silva); Santos, Ventura Ltda.; M. H. Rezende & Cia.; Magalhães Sucupira & Cia. e Magalhães Cunha & Cia.

Em consequência, os Estabelecimentos subordinados à D.S.E. deverão fazer tomadas de preços para os artigos constantes das propostas das firmas acima referidas.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Aviso:

N. 53, de 11-11-1944:

O ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica, determina: Aos militares da Força Aérea Brasileira designados ou nomeados para servir em Aero-Clubes, será computado, para todos os efeitos, o tempo de voo nos respectivos aviões como se fosse feito em aviões de guerra.

Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1944. — Joaquim Pedro Solgado Filho.

Dia 7 de outubro de 1944

Despachos:

O Sr. ministro, por ato de 7 do corrente, designou os oficiais e sargentos abaixo mencionados para as funções assinaladas, para a Escola de Especialistas de Aeronáutica conforme solicitação do diretor da Aeronáutica Naval:

a) 1.º tenente aviador Marcilio Gibson Jaques, instrutor chefe do Ensino Fundamental, a partir de 15 de outubro, sendo exonerado das funções de Instrutor da mesma Escola;

b) 1.º tenente aviador Casemiro de Abreu Coutinho, instrutor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 15 de setembro, data de sua apresentação àquele Comando;

c) 1.º sargento AE-AT-AV. Francisco Albino dos Santos, e 2.º sargento SI, Sandoval Pinto Guedes, ambos monitores, a partir de 1 de outubro findo.

Dia 6 de novembro de 1944

Requerimentos:

Ernani Passos Avila, tendo sido aprovado no exame de seleção ao Curso de Especialistas de Aeronáutica, prestado em 1940, e tendo sido reprovado em exame de saúde, solicitando informar se para voltar à Escola é necessário fazer novo exame. — Aprovado em exame de saúde, sujeite-se às provas intelectuais.

Walter Ezio Arbino, brasileiro nato, com 14 anos de idade, solicitando autorização para prestar exame de sanidade, para obter carta de piloto de aeronave de turismo. — Deve ser assistido por quem de direito.

Importadora de Ferragens S. A., estabelecida na praça de Belém, Estado do Pará, solicitando permissão para importar dos E.E. U.U. dois aparelhos para treinamento aéreo, marca "Taylorcraft" B. L. D., destinados ao Aero Clube do Pará. — Autorizo.

Despachos:

Dia 8-11.

O Sr. ministro por ato de 8 do corrente designou o coronel Gervasio Duncan Lima Rodrigues, para falar em nome da F. A. B., nas comemorações de 27 de novembro corrente.

Requerimentos:

Dia 3-11:

Cabos reservistas — Claro dos Santos Peixoto e José Severino da Silva, ambos rádio-telegrafistas, solicitando reinclusão na Aeronáutica. — Defiro nos termos do meu despacho aprovando o parecer do G. T.

Despacho acima referido:

"Aprovado em vista da premente necessidade de ordem pública, que não podia ser prevista pela lei reguladora das necessidades do Exército que assenta a sua estrutura no princípio de não ser profissional para as praças a carreira das armas, quando na aviação a base é a técnica dos seus servidores. Quanto maior for ela, melhores serão os serviços. — 3 de novembro de 1941. — *Salgado Filho*".

Dia 6-11:

Edgard Silveiras Espinola, escriturário da classe "F", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do M. V. O. P., solicitando sua transferência *ex-officio* no interesse da Administração, para a classe "Fi" da mesma carreira do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica. — Requeira no interesse próprio, pelos canais competentes.

Jurandyr de Brito Figueiredo, ex-3.º sargento da antiga Escola de Aviação Militar, solicitando reforma, com vencimentos integrais, com fundamento no acórdão do Supremo Tribunal Militar. — Indeferido de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

Parecer n. 78 a que se refere o despacho acima:

CONSULTORIA JURÍDICA

Referência — Proc. M. Aer. n. 5.987-41.

Requerente — Jurandyr de Brito Figueiredo, ex-3.º sargento da antiga Escola de Aviação Militar.

Assunto — Reforma com vencimentos integrais.

Parecer n. 78

Senhor Ministro:

1. Jurandyr de Brito Figueiredo, ex-3.º sargento da antiga Escola de Aviação Militar, solicita, no anexo processo, reforma com vencimentos integrais, com fundamento no acórdão do Supremo Tribunal Militar junto por cópia.

2. Entretanto, ao contrário do que afirma o peticionário, o acórdão em questão não ordenou a sua reforma e, menos ainda, disso que ela deveria ter lugar com provento integral.

3. O que decidiu aquele Tribunal, no julgado em causa e que está datado de 27-1-1937, foi coisa muito diferente.

4. Aqui estão as suas palavras:

"Depois de relatados e discutidos estes autos, em que Jurandyr de Brito Figueiredo, 3.º sargento da Escola de Aviação Militar, apela da sentença do Conselho de Justiça que o condenou, pelo crime de deserção, às penas do grau mínimo do art. 117 do Código de Justiça Militar "deve ser Código Penal Militar" modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, resolve o Supremo Tribunal Militar, dar provimento à apelação e absolver o réu, como absolve, do crime que lhe é imputado, visto estar provado nos autos que se lhe aplica o § 4.º do art. 21 do referido Código".

Os médicos peritos foram de parecer que a sua situação mental dirimia o crime e o tornava incapaz para o serviço do Exército, fato que foi assinalado pelo presidente do Conselho à autoridade superior, quando lhe remeteu os autos do processo.

Extraíam-se cópias deste acórdão e do laudo pericial e sejam depois as mesmas remetidas ao ministro da Guerra".

5. Foi em virtude desse julgado, que mostra a evidência que o suplicante não podia ser punido pelo crime de deserção por sofrer de uma psicose "de ordem atenuadora para as suas faltas" (laudo pericial de fls.), que o Sr. ministro da Guerra ordenou a sua exclusão da antiga Escola de Aviação Militar.

6. E não me parece que a hipótese vertente se ajuste, com precisão, a qualquer dos casos em que, segundo o artigo 153 do decreto-lei n. 3.084, de 1 de março do corrente ano, tem lugar a reforma dos militares.

7. Com efeito, dispõe o aludido decreto-lei, no referido art. 153. Verifica-se a reforma dos militares:

- a) por invalidez definitiva;
- b) por incapacidade física declarada após um ano de agregação por motivos de moléstia;
- c) por sentença judicial que condena à reforma, passada em julgado;
- d) ao ser atingida a idade limite para o serviço na reserva;
- e) por ter sido julgado incapaz moral ou profissionalmente em processo regular."

8. E, portanto, caso de indeferir o pedido.

Em 5 de novembro de 1941. — *Waldemar da Silva Moreira*, consultor jurídico.

Alípio de Almeida Catanho, 2.º tenente reformado, solicitando sua transferência para a reserva remunerada. — Submeta-se a nova inspeção de saúde.

Dia 8-11:

Panair do Brasil S.A., solicitando licença para importar de New York, peças sobressalentes de avião. — Autorizo.

Panair do Brasil S.A., solicitando licença para importar dos Estados Unidos, azas tem de pouso e peças para seu avião de treinamento. — Autorizo.

Panair do Brasil S.A., solicitando autorização para importar dos Estados Unidos, peças sobressalentes de avião. — Autorizo.

Dia 11-11:

Gastão de Freitas, ex-cabo da Escola de Aeronáutica Militar, solicitando reinclusão na F.A.B. — Como requer.

Fernando, Hary & Companhia, Ltda., comerciantes, alfaiates e sirigueiros, solicitando seja o Sr. Celso Sardenberg, compelido a indenizar ao mesmo estabelecimento comercial, da importância de 290\$0. — Requeira a quem de direito.

Aero Clube Cidade do Rio Grande, solicitando autorização para importar dos Estados Unidos, um avião Aerona. — Autorizo.

Alvaro Antonio Rodrigues, MN-2.692 — 1.ª classe MR-AV., servindo presentemente na Base Aérea de Santos, solicitando baixa de acordo com o art. 87 do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada. — Como requer.

Jerusa Reichwald da Costa, viúva do ex-1.º tenente aviador da Reserva Naval Aérea — Bernardino Pinto da Costa, morto em consequência de desastre de aviação, solicitando a promoção *post-mortem* do referido oficial para efeito de recebimento de pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao da promoção. — Não ha o que deferir, nos termos do parecer do Dr. Consultor Jurídico.

Parecer n. 80, a que se refere o despacho acima:

CONSULTORIA JURÍDICA

Referência — Proc. M. Aer. n. 6.011-41.

Requerente — Jerusa Reichwald da Costa, viúva do ex-1.º tenente aviador da Reserva Naval Aérea, Bernardino Pinto da Costa.

Assunto — Pedido de promoção *post-mortem*.

Parecer n. 80

Senhor ministro:

1. D. Jerusa Reichwald da Costa, viúva do ex-1.º tenente aviador da Reserva Naval Aérea, Bernardino Pinto da Costa, morto em consequência de desastre de aviação, ocorrido no dia 2 de julho de 1937, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, solicita, no anexo processo, a promoção, *post-mortem*, do referido oficial, para o efeito de recebimento de pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior do da promoção, na conformidade do art. 1.º do decreto n. 24.067, de 24 de março de 1934, e do art. 2.º, parte segunda, do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio do corrente ano.

2. Não há, entretanto, por que deferir V. Excia. o pedido.

3. A suplicante, como se viu, pleiteia uma promoção *post-mortem* e é doutrina pacífica que só a promoção por antiguidade pode constituir um direito adquirido e autorizar reclamações.

4. A promoção *post-mortem*, conforme já temos sustentado, é ato *facultativo* do Exmo. Sr. Presidente da República.

Em 6 de novembro de 1941. — *Waldemar da Silva Moreira*, consultor jurídico.

Dia 12 de novembro de 1941

Emanoel de Oliveira Melo, marinheiro 3.584 — SG-AV-2.ª classe, solicitando permissão para inscrever-se na prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista. — Autorizo.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro

Aeró Club de Bagé, requerendo autorização para funcionar. — Registe-se. Ref. 5.651-41.

Aero Club de Parnaíba, solicitando autorização para funcionamento. — Registe-se na forma do parecer supra Ref. 5.704-41.

Aero Clube de Caxias, requerendo autorização para funcionamento de sua escola de pilotagem. — Defiro. Ref. 5.276-41.

Dia 29 de outubro

Aero Clube de Jaú, requerendo autorização para funcionar. — Registe-se na forma do parecer. — Ref. 4.790-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 7 de novembro de 1941.

N. 29.237-41 — Mario Matheus da Rocha, agente de estrada de ferro, classe H, recorre do ato da Diretoria da E. F. C. B. que indeferiu o seu pedido de cancelamento da suspensão que lhe foi imposta no corrente ano. — Dou provimento ao recurso tendo em vista o parecer da Divisão do Pessoal.

Processos despachados em 11 de novembro de 1941.

N. 8.958-29 — João José Pires Junior, foguista da E. F. C. B., solicitando pagamento, por Exercícios findos, dos vencimentos que deixou de receber no período de 1927 a 1931, período em que esteve dispensado dos serviços daquela Estrada. — Indeferido em face do disposto no decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

N. 30.034-41 — Jayme Barbedo de Cerveira Botelho, ex-diarista do Departamento de Aeronáutica Civil, solicitando pagamento de salários correspondentes ao período de 1-3 a 4-4-940, data em que teve conhecimento de sua dispensa. — Compareça à Divisão do Pessoal, para obter informações a respeito do assunto.

N. 31.006-41 — Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná — Com referência a autorização concedida para estabelecer uma rede de 8 estações de 50 watts de potência cada uma. — Satisfaca a exigência constante do parecer da C. T. Rádio. (A requerente está ainda obrigada a cumprir o disposto na parte final do inciso II da portaria n. 500 de 1-9-941, no que se relaciona com o local da estação a ser instalada na cidade de São Paulo).

N. 31.016-41 — João Ribeiro Navarro, telegrafista, classe F, do Quadro III, reclamando contra a sua colocação por ordem de antiguidade na lista para promoção publicada no D. O. de 30-7-941. — pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 224, item I, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso do dia 11-11-941

N. 3.679 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria Nacional, ao mecânico electricista da classe E, do D.C.T., Adão Dias Pinto, a importância de 1:260\$0, referente à gratificação de que traça o art. 2.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 8 de 3 de agosto de 1934, referente ao exercício de 1935. (Proc. n. 14.595-39).

Offícios do dia 11-11-941.

N. 7.286 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, uma folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de setembro último, o extranumerário-mensalista Raymundo Denizard de Matos Dourado, da IFOCS, na importância de 122\$0. (Proc. 27.740-41).

N. 7.287 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, folha de diárias a que fez jus, nos meses de março, abril e maio últimos o funcionário do D. N. O. S., Sidney Campos Hesketh, na importância de 1:200\$0. (Proc. n. 27.429-41).

N. 7.288 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, uma folha diárias a que fizeram jus, no mês de setembro último, funcionários do D. N. O. S., na importância de 3:271\$0. (Proc. 27.429-41).

N. 7.289 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, uma folha de diárias a que fizeram jus no mesmo mês, funcionários daquele departamento, na importância de 2:064\$0. (Proc. n. 27.429-41).

N. 7.292 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, uma folha de salários correspondentes ao mês de outubro último dos extranumerários-tarefeiros da IFOCS, na importância de 1:150\$0. (Proc. n. 30.906-41).

N. 7.299 — A Sra. Conceição Pontes Ferreira da Silva, encarregada do Expediente da Contadoria Seccional junto a este Departamento — Acusa o recebimento de officio em que é comunicado estar a cargo da mesma o expediente da referida Contadoria Seccional, durante a ausência do Contador efetivo. (Proc. n. 31.555-41).

N. 7.309 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria, uma folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, funcionários e extranumerários-mensalistas da Divisão de Orçamento deste Departamento de Administração. (Proc. 21.899-41).

Divisão de Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionário da Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério no mês de outubro de 1941.

Nome — Cargo — Vencimento	Valor da hora	Total a receber	Natureza do serviço
Paulo Camoulet — Oficial administrativo classe K — 1:900\$0 — Dias de serviço prorrogados anteriormente: 20 — Dias de serviço prorrogados em outubro: 12 — Horas prorrogadas: 36 — Horas pagas de prorrogação: 24.	10\$555	253\$3	Instalação do depósito e balança de materiais.

Importa a presente folha em 253\$3 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1, "Pessoal", consignação IV, subconsignação 12, item 04-04, do orçamento vigente.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 612, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1941

O ministro de Estado, resolve com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Norberto da Silva Paes — Superintendente da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos até o limite das importâncias distribuídas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.739, de 22 de outubro último, para obras e aquisições de material na aludida ferrovia. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1941

PORTARIA N. 992 DE 12 DE NOVEMBRO

O diretor geral, atendendo a que o serviço telegráfico, no fim de cada ano, tem o seu volume extraordinariamente aumentado, exigindo, em consequência, o concurso de maior número de servidores, resolve, para fazer face ao acréscimo de trabalho no fim do corrente ano, admitir, na forma dos arts. 27 a 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, com a diária de dez mil réis (10)0\$ cada

um, para se incumbirem, da presente data até 31 de dezembro do corrente ano, de serviços de tráfego na Estação Central Telegráfica, nesta Diretoria Geral, os seguintes cidadãos, que ficarão automaticamente dispensados dos mesmos, a partir de 1.º de janeiro de 1942:

1. Dinorah de Faria;
2. Marília Dias Figueiredo;
3. Benedicto de Oliveira Botelho;
4. Nilza Machado de Lima;
5. Neuza Fogaça;
6. Maria Antonieta Panigai.
7. Eloah da Silva Bastos;
8. Conceição de Arouche;
9. Carmen Francisco Rey.
10. Albano Gomes;
11. Marilda Seixas;
12. Ondina Aguiar Santos;
13. Marília Alvares Garcia;
14. Maria José Carvalho Rego;
15. Maria Leda Cony Lucas; e
16. Nair Boque.

Os admitidos poderão ser dispensados antes da referida data, se isso convier aos interesses desta Diretoria Geral, sem que lhes caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. "06-Diaristas, item 13", consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. — Capm. Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 2.139-Gabinete Fazenda — 1. Trata o incluso processo da abertura de um crédito especial de 180:000\$0, solicitado pelo Ministério da Agricultura, para atender à aquisição de diversos aparelhos de laboratório, destinados ao Instituto de Biologia Animal.

2. Decorre o pedido do relatório apresentado pelo biologista Sílvio Torres, que foi ao Canadá e aos Estados Unidos da América do Norte, devidamente autorizado por V. Ex., para proceder a estudos sobre a produção e controle de produtos biológicos, havendo o diretor daquele Instituto sugerido a conveniência de se adquirir o material em apreço, afim de que o aludido funcionário fique habilitado a ampliar os conhecimentos adquiridos naqueles países.

3. A situação financeira do Tesouro desaconselha a abertura de novos créditos adicionais, em face do desequilíbrio existente entre as contas de receita e despesa.

4. Nessas condições e atendendo a que o atual período financeiro já se encontra em seu trimestre final de vigência, cumpre-me ao submeter o assunto à deliberação de V. Ex., opinar por que a aquisição em apreço fique para ser efetuada, no próximo exercício, à conta da respectiva verba orçamentária que for atribuída àquele Instituto.

5. V. Ex., entretanto, dignar-se-á resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1941. — A. de Souza Costa.
Aprovado. Em 5-11-941. — G. VARGAS.

— Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.661-Gabinete Fazenda — 1. O Ministério da Agricultura pede a homologação de V. Ex. para os compromissos que menciona, afim de permitir o respectivo pagamento, de vez que resultam de aquisições realizadas sem o preenchimento das formalidades a que estavam sujeitas, inclusive a do empenho prévio.

2. Trata-se de despesas de 7:000\$0 e 6:500\$0, sendo a primeira proveniente do fornecimento de moveis de aço confeccionados, especialmente, pela firma Ugo Bernardini, para dependência ocupada pelo Chefe do Gabinete do Ministro, e a última relativa ao preço de grande número de "clichés" empregados na elaboração do relatório do titular daquela pasta e fornecidos pela *Vida Doméstica*.

3. Quanto ao primeiro caso, esclarece a exposição inclusa não ter havido propriamente a encomenda, mas apenas um convite do ex-Chefe do Gabinete à firma Ugo Bernardini, afim de que esta apresentasse proposta para fornecimento das peças que faltavam para completar o mobiliário de sua fabricação já existente no Gabinete.

Sucedeu, porem, que aquela firma, interpretando mal o convite, confeccionou logo e entregou os moveis, que foram aceitos e inventariados como se houvessem sido adquiridos regularmente.

Daí a necessidade não só da homologação aludida, como de ser autorizado o pagamento à conta da verba 4.^a — Eventuais, de vez que a dotação orçamentária própria não dispõe mais de saldo suficiente.

4. Relativamente ao segundo caso, apresenta-se como justificativa para a falta de preenchimento das formalidades a que estava sujeita a aquisição, inclusive o empenho prévio, o fato de tratar-se de encomendas feitas à proporção das necessidades, existindo, porem, na verba a cuja conta deve correr a despesa saldo bastante para o pagamento.

Conquanto não constituísse a razão alegada motivo bastante para impedir a observância das normas regulamentares ou o pedido oportuno de sua dispensa à autoridade competente, a liquidação do compromisso pode ser autorizada, afim de solucionar-se uma situação de fato, cuja reprodução o próprio Ministério interessado de certo evitará.

5. O caso dos moveis, entretanto, comporta maiores reparos. As explicações oferecidas isentam de culpa o ex-Chefe do Gabinete que, não tendo feito a encomenda, como se afirma, não cometeu erro algum.

Subsiste, porem, a irregularidade, que terá consistido no fato de haver a repartição recebido um material que não encomendará nem estava habilitada a comprar, de vez que na dotação orçamentária própria já não existia saldo suficiente para custear a despesa.

Se os moveis eram necessários e se havia conveniência em adquiri-los por terem sido fabricados especialmente com o fim de completar o conjunto já existente, cumpria à mesma repartição providenciar, antes do recebimento, no sentido de obter a autorização superior e os recursos imprecindíveis para efetuar a aquisição.

6. Releva notar que o pagamento da despesa à conta da verba "Eventuais", como ora se pretende, constituiria um novo erro. Essa verba não é supletiva das demais, destinando-se, apenas, a ocorrer às "despesas imprevistas não constantes das taboas" e estas consignam dotação para aquisição de "moveis em geral".

7. Isto posto e por se tratar de compromissos já assumidos, não tendo havido, ao que tudo indica, o propósito deliberado de fugir às prescrições legais, mas apenas uma inadvertência cuja reprodução,

certamente, se procurará evitar, estou em que a liquidação das despesas em apreço poderá ser autorizada, correndo a de 6:500\$0 à conta da dotação orçamentária própria, indicada na exposição inclusa, e a de 7:000\$0 à conta da rubrica a que corresponde, depois de convenientemente suplementada, mediante redução do igual quantia no crédito da verba 4.^a — "Eventuais", para que não se altere o total do orçamento.

8. V. Ex., no entanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de o resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1941. — A. de Souza Costa.
Aprovado. Em 17-9-41. — G. VARGAS.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1941

Papeletas:

Ao Sr. Chefe da Secção de máquinas agrícolas:

De acordo com a solicitação constante da papeleta 147/SM, de 18 do corrente, autorizo a designação dos Srs. agrônomo Antonio Rabelo de Moura Serra, mecânico, Fortunato dos Santos, tratorista e Olavo Ferreira Pinto, para atenderem os trabalhos de cooperação com o agricultor, M. R. Pereira, no município de Casemiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, ficando-lhes arbitrada as diárias de 25\$0, 12\$5, e 8\$0, respectivamente.

Republica-se por ter saído com incorreções.

Alteração na Escala de férias do pessoal da Diretoria:

Por conveniência de serviço, o OFAM/H, Celia Joviano, passa do período de 17 de novembro a 6 de dezembro para o de 21 de novembro a 11 de dezembro.

Aprovo, — Franklin Viegas, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

Dia 6 de novembro de 1941

Requerimento despachado:

Frederico Busato com Entrepasto no município de Joinville Estado de Santa Catarina, solicita autorização par classificar couros para exportação em seu estabelecimento. — (P. A. 4.282-41).

Despacho: — Indeferido, uma vez que o seu estabelecimento não possui inspeção permanente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7

Requerimento despachado:

Os Laboratórios de Imunologia Aplicada Ltda., por seu técnico responsável, solicitam visitas do processo relativo ao registo dos produtos de uso veterinário de sua fabricação, favoravelmente solucionado neste Departamento, "afim de que lhe seja possível colher elementos para a defesa de seus legítimos interesses", em virtude de haverem recebido nova notificação judicial. — (P. A. 3.918-41).

Despacho: — Mantenho o despacho de 2 de outubro último, pelo qual foi indeferido o pedido de vistas formulado pelo requerente em petição de 30 de setembro p. passado.

O processo de que o requerente pede vista foi encerrado com o registo dos produtos de uso veterinário de fabricação de Laboratórios de Imunologia Aplicada, do qual o peticionário é técnico responsável, segundo declara. O requerente entretanto se necessita dos termos de alguma das peças do aludido processo, poderá obtê-los por meio de certidão solicitada em requerimento em que deverá declarar os fins para que a pede. — Mario de Oliveira.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

PORTARIA N. 101 DE 11 DE OUTUBRO DE 1941

O Diretor resolve, arbitrar a diária de 8\$0, de acordo com o artigo 131, itens I e II do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário diarista, motorista, Sebastião Paulo, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — (Assinatura ilegível), diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 10 de outubro de 1941 (aditamento)

Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal (MTIC 32.625-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Jornalistas

Profissionais de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Joaquim Otoni Silveira Camargo; 1.º secretário, Gumercindo de Pádua Fleury; 2.º secretário, Adriano Campanhole; 1.º tesoureiro, José Freitas Rocha; 2.º tesoureiro, Paulo Meipeles. Conselho Fiscal — Agnelo Rodrigues de Melo, Maurício Loureiro Gama, Luiz Araújo Faria, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal (MTIC 32.624-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, em conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, João Benedito Sacramento; secretário geral, Aracemy Braga de Almeida; secretário, Adhemar Alves Pereira; tesoureiro, Alfredo Augusto Dias. Conselho Fiscal — Norival Gonçalves Eiras, João Baptista, João Furtado Morgado, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal (MTIC 32.626-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, Agostinho Ribeiro Meireles; 1.º secretário, José Alves de Souza; 2.º secretário, Antonio de Paiva Fernandes; 1.º tesoureiro, Abílio José Alves; 2.º tesoureiro, Antonio Pereira Martins. Conselho Fiscal — Antonio José de Oliveira, Francisco Antonio Pereira, Gonçalo da Silveira Martins, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Dia 10 de outubro de 1941

Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 32.628-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940 aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Dr. João Ferreira de Moraes Junior; vice-presidente, Manoel Marques de Oliveira; 1.º secretário, Mário Lorenzo Fernandez; 2.º secretário, Numa Freire dos Santos Pereira; 1.º tesoureiro, Rinaldo Gonçalves de Souza; 2.º tesoureiro, Antenor Ramos Teixeira; procurador, Manoel Lopes Rodrigues. Conselho Fiscal: Ascânio Ribeiro de Castro, Fernando de Lacerda Araújo, Dr. Erimá Carneiro. Suplentes da Diretoria: Sílvia Perrone, Rubem Vieira Machado, Rubem Paes, Heráclito Valente, Hamlet Gili, Martiniano Amambal dos Santos, Teodorico de Oliveira Rodrigues dos Santos. Suplentes do Conselho Fiscal: José Uigino Pacheco Junior, José de Seixas Riudades, Alcides Caneca.

Dia 20

Ernesto Nicolau Aun, requerendo o seu registro como químico licenciado (MTIC 29.578-940). — Atenda-se, por equidade.

Dia 30

Sindicato dos Empregados no Comércio, de Porto Alegre, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 32.552-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Porto Alegre" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Darcy Gross; secretário, Eduardo Torres de Oliveira; tesoureiro, Frederico Krause; superintendente dos Departamentos de Assistência, Armando Trein; bibliotecário, Oscar Butarelli. Suplentes: Hugo Victor Ferlauto, Alexandre Sabino Chiamulera Binotto, Neptuno Urgaretti, Edegar Angelo Dalloé, Clodomiro Soares de Almeida. Conselho fiscal: Kleber Lima de Castro; Ricardo Magui, Wadih Daguer. Suplentes: Walter Flores da Silva, Mario Silveira Bittencourt, Hermes Peres Bueno.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 32.627-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, do Rio de Janeiro" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Antonio Francisco Carvalho; secretário, Francisco dos Santos Machado; tesoureiro, Eduardo da Silva Porto. Conselho Fiscal: Eudaldo Borba de Aragão, Arlindo Fernandes Peixoto, Guilherme Kampmeier dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940.

Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 32.663-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Herculano Craveiro Junior; secretário, Constantino de Menezes; tesoureiro, Luiz Fiva. Diretores: Eugênio Barros Queiroz, Benedito Leite de Castro, Roberto Martinho Arthur Clasen, Arnaldo Baptista Campos. Conselho Fiscal: Paulo Neves da Rocha, Araldo Bastos Machado, Henrique Monteiro Simões dependendo a convocação dos respectivos suplentes da informação dos respectivos antecedentes expedida pela Delegacia de Ordem Política e Social.

Sindicato dos Empregados no Comércio, de Recife, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 32.660-941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Recife" para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 29 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Lamartine Holanda; secretário, Silvino Meira; tesoureiro, Cezar de Macedo Lima; suplentes da Diretoria: Manoel Roberto de Lima, Rómulo José Clemente, Wilson Ramos Samarcos. Conselho Fiscal: Bernardo Guimarães Filho, João Pinto de Lemos, Manoel Caminha. Suplentes do Conselho Fiscal: Anthonor da Silva Queiroz, Aloísio de Vasconcelos Pereira e João Pires Soares.

Dia 17

Sindicato Operários Estivadores das Cidades de São Felix e Cachoeira solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de Sindicato dos Estivadores de São Felix e Cachoeira e extensão de sua base territorial ao Município de Maragogipe (MTIC 24.491-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Estivadores, de São Felix e Cachoeira, com sede em São Felix e reconhecido, em 1.º de agosto do ano em curso, como sindicato representativo da respectiva categoria profissional, na base territorial dos municípios de São Felix e Cachoeira, no Estado da Bahia, resolvo conceder, ao sindicato requerente extensão de base territorial ao município de Maragogipe (inclusive o distrito de São Roque) devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 3 de novembro

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

Ernesto Binello, requerendo o seu registro de químico licenciado (MTIC 24.345-41). — A vista do parecer do Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940: 'Art. 1.º Será permitido, pelo prazo de 60 dias, nos termos do § 1.º do art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto número 57, de 20 de fevereiro de 1935, o registro de todo químico que venha trabalhando como tal, em funções públicas ou particulares até a data da vigência do presente decreto-lei. § 1.º § 2.º Indo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei'. Assim, ante o preceito imperativo da lei, o pedido formulado fora do prazo legal não poderá ser atendido.")

cante, que não se conformara com a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre no processo em que Edmundo Radamés Yaconis reclama o pagamento de férias (MTIC 8.125-39). — Como parece ao Consultor Jurídico, indeferido. (O parecer a que alude o despacho supra é dos seguintes termos: "Com a decisão de fls. 40, do processo, proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, conformou-se a reclamada que, a fls. 41, pediu apenas que fosse prorrogado o prazo para cumprimento da sentença. O reclamante, Edmundo Radamés Yaconis, é que não se conformou com a decisão proferida (fls. 49), tendo requerido a avocação do processo. Seu requerimento não foi entretanto atendido, como se vê do despacho ministerial de fls. 57 verso, que não conheceu da advocacia. Se assim é, não cabe agora à reclamada, que se conformou com a decisão da Junta e que não usou de qualquer recurso, pedir reconsideração do despacho ministerial, despacho esse que, aliás, lhe foi favorável posto que desatendeu a pretensão do reclamante de que fosse reformada a decisão da Junta que julgara improcedente o pedido de indenização por ele formulado, só condenando a firma a pagar férias e salários. Não tendo a reclamada usado de qualquer recurso, em tempo oportuno, contra a decisão da Junta na parte que esta lhe foi desfavorável, não caberá agora reexaminar o julgado da Junta nessa parte, desde que o decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, só permitia tal revisão quando solicitada dentro de 6 meses da decisão").

Dia 7

Delagacia Regional do Estado do Ceará, solicitando seja concedida à dezenove agricultores passagem para esta Capital (MTIC 32.773-41). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1941

Avisos:

Ao Sr. interventor Federal no Estado da Paraíba:

N. 4.062 — Afim de solucionar o processo concernente ao requerimento em que o Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa pede reconsideração do ato do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes que negou a concessão de seguro-invalidez a Hermenegildo Tomaz da Cunha, empregado do órgão oficial desse Estado "A União", solicita informar o regime sob o qual é mantido o aludido jornal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.061 — Em referência ao aviso solicitando a reforma da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que determinou à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil recolher à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões as importâncias provenientes de multas impostas aos seus funcionários, aos termos do art. 234 § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, transmite os pareceres a respeito emitidos pela Procuradoria da Presidência Social do referido Conselho e pelo Consultor Jurídico deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 7 de novembro de 1941

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes:

N. 4.064 — Em solução ao seu ofício sobre a inspeção de saúde do segurado desse Instituto Constantino Naum Chucas, grego, residente em Janohorton, Reino da Grécia, comunica que, atualmente, não possui o Brasil representação diplomática ou repartição consular naquele país.

— Ao Sr. consul geral de Portugal nesta Capital:

N. 4.065 — Em solução ao ofício solicitando informação acerca de máquinas penteadeiras — *combers*, comunica que tais informações só poderão ser fornecidas após apuração no registro industrial que, este ano, promove o Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 4.059 e 4.060 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessados Hygino Caetano Braz e Antonio Alves.

Dia 8

Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira desta Capital:

N. 4.063 — Solicita a mudança do ramal telefônico n. 2.2, instalado na sala n. 19, no sub-sólo do edifício deste Ministério, para outro local da mesma sala.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Marinha Mercante:

N. 4.068 — Remete a representação na qual o Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante tece considerações em torno do art. 403 do decreto número 5.798, de 11 de junho de 1940.

N. 4.069 — Remete a representação em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva pede que sejam estabelecidas tabelas de serviço de estiva nos portos de Camocim, Aracati e Barra, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 4.066 e 4.067 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessados José Augusto da Silva e Celina de Almeida Araújo.

Divisão do Pessoal

O presidente da Comissão de Inquérito designada por despacho do Sr. ministro, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mês corrente, para prosseguir nas investigações a que se refere a portaria de 12 de setembro de 1941, designou, em ofício datado de 11 do mês em curso, o escriturário, classe G, do Quadro único, Luiza Flora Bandeira Bulcão Viana, para secretariar os respectivos trabalhos. (MTIC 33.064-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de novembro de 1941, o Sr. ministro resolveu designar o seu oficial de gabinete, datiloscopista, classe J, do Quadro único, Pericles de Faria Melo Carvalho, para tomar parte nos trabalhos da Primeira Conferência Nacional de Educação a realizar-se nesta Capital, na qualidade de representante deste Ministério.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 6 de novembro em curso, página 21.203, portaria do chefe do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, onde se lê: (MTIC 30.024-41, leia-se: (MTIC 30.021-41).

Pessoal extranumerário diarista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Tabela numérica

N. de funções — Função — Diária — N. mensal de diárias — Total por 2 meses

2 — Trabalhadores — 9\$0 — 25 — 860\$0.

Extranumerário diaristas, admitidos ao serviço da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 Diaristas — 17 — Departamento Nacional de Imigração, do anexo n. 19 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Matrícula	Nomes	Função	Diária
192.930	José Ferreira Coelho, trabalhador		9\$0
192.931	Jesus Mário Gonzalez, trabalhador		9\$0

Departamento Nacional de Imigração, em 11 de novembro de 1941. Alice Nogueira Amaro, escriturário E. — Aprovo. — Francisco de Moura Brandão, diretor interino.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 32, de 25 de setembro último, publicada no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, à página n. 18.851, onde se lê: Tecnologista, classe J, interino, Eugenio Alberto Pastor de Oliveira, leia-se: Tecnologista, classe J, interino, Alberto Eugenio astor de Oliveira.

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DNT. 18.170-41 — Otavio S. Rolim recorre da multa imposta, pela 14.ª Delegacia Regional. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Devolvam-se os autos à Delegacia Regional de origem, para os devidos fins.

DNT. 26.363-39 — Termo de Verificação lavrado contra a firma A. G. Santos & Cia. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 8 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A Segunda Seção.

DNT. 16.544-41 — Anexo ao 8.555-40 — José Cardoso recorre da multa imposta no DNT. 8.555-40. — De acordo com o parecer da Seção, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja o depósito de fls. 3 convertido em recolhimento, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 10.160-39 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, reclamando contra a S.A. Cia. Brasileira de Arte Diética, em favor de vários associados. — De acordo com o parecer da Seção, resolvo tornar sem efeito o meu despacho de fls. 45 e determinar sejam os presentes autos recolhidos ao arquivo.

DNT. 8.093-36 — Eugenio Bellino, reclamando férias contra Fábrica de Calçados Mauá. — Não tendo a firma reclamada cumprido a decisão que a condenou ao pagamento das férias pleiteadas, resolvo impor-lhe a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo legal, prevista no artigo 29 do decreto n. 23.768 de 18 de janeiro de 1934".

Recolha-se ao arquivo:

DNT. 313-C-33 — Cia. de Fiação e Tecidos Aliança, comunicando já haver pago as férias ao seu ex-operário Justiniano de Araújo. — Como proposto. (A portaria é referente ao arquivamento do processo).

DNT. 1.596-41 — Auto de infração lavrado contra firma J. Aníbal Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer da Seção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 10 convertido em recolhimento, registre-se a renda. Façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Seção.

DNT. 8.507-41 — Auto de infração, lavrado contra firma Portela & Gonçalves. — De acordo com o parecer da Secção, nego provimento ao recurso, afim de confirmar a decisão recorrida. Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 7, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Secção.

DNT. 26.612-40 — Termo de verificação, lavrado contra firma Irmãos Guerra & Cia. — De acordo com a informação e parecer da Secção, deixo de conhecer o recurso por ter sido interposto fora do prazo legal. Publique-se, oficie-se à Contadoria Seccional, solicitando seja o depósito de fls. 9, convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A 2.ª Secção.

DNT. 15.235-40 — Reclamação de dispensa sem justa causa de Albino Machado Medeiros, contra firma Oestreich & Cia. — O recurso interposto carece de fundamento, desde que o despacho do Exmo. Sr. ministro, que indeferiu a advocatória, foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de dezembro de 1940, tendo sido a multa imposta em 10 de fevereiro de 1941, havendo portanto, sido dado tempo bastante à firma para cumprir a decisão. Nestas condições, nego provimento ao recurso interposto para manter a decisão que impôs ao infrator a multa de 200\$0, nos termos do art. 2.º, do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. Publique-se, providencie-se a inscrição da dívida e prossiga-se nos termos da lei. A 2.ª Secção.

DNT. 19.816-35 — Reclamação de férias de Orange Macedo Leite, contra firma Ernesto Rodrigues. — De acordo. (Despacho que se relaciona com a proposta de arquivamento do processo).

DNT. 13.366-34 — Vicente Gomes da Costa, reclamando férias contra firma S. A. White Martins. — Tendo em vista que o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, já não se achava em vigor, por força do art. 36, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 6; e considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atingem; reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho à reclamada a multa mínima de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista pelo art. 29, do decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante. Publique-se. A 2.ª Secção para as devidas notificações.

DNT. 9.880-34 — Luiz Manoel Thomé, reclamando férias contra firma Braga & Wolman. — Tendo em vista o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, já não se achava em vigor, por força do art. 36, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, ao tempo em que foi proferido o despacho de fls. 6; e considerando que, embora o pedido inicial houvesse sido formulado e apresentado sob o regime daquele decreto, a aplicação da penalidade em que incorreu a firma reclamada deveria ter sido feita, *de jure*, na conformidade da lei nova, que comina pena menor, afim de atender-se ao princípio de direito comum, que amplia a benignidade dos preceitos legais em favor de quem atingem; reconsidero o referido despacho, para impor, como imponho à reclamada a multa mínima de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista pelo art. 29, do decreto n. 23.768, sem embargo da indenização devida ao reclamante. Publique-se. A 2.ª Secção para as devidas anotações.

Recolha-se ao arquivo:

DNT. 154.0-31 — Reclamação de férias de Otto Maniz, contra firma Ferro Carril Carioca. — Recolha-se ao arquivo.

Justiça do Trabalho.

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Dia 4 de novembro de 1941

Processos despachados:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, solicitando aumento dos vencimentos do Procurador e do Engenheiro da Secção Predial. DPS 7.576-41 — Como parece à C. T. O. A. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

1. A Caixa advoga o princípio muito justo, aliás, de igualar os vencimentos do procurador aos do diretor clínico que percebe 1:500\$0. Não se compreende, porém, o motivo de não se tornar extensivo ao engenheiro da Carteira Predial o mesmo critério.

2. Na classe I a que pertence essa Caixa, duas delas (Águas e Esgotos do Distrito Federal e Serviços Urb. p. c. em Recife) não tem procuradoria. As outras três remuneram atualmente seus procuradores:

Rádio Comunicação	700\$0
Leste Brasileiro	300\$0
S. U. p. c. Campinas	500\$0

3. Atendendo que o padrão de vida no Rio é mais elevado poder-se-ia justificar para o procurador da Caixa em apreço um aumento para 1:000\$0 porém nunca para 1:500\$0 isto é, além do dobro percebido atualmente.

4. Quanto ao engenheiro Chefe da Carteira Predial pode-se levar em conta para a apreciação da sua melhoria de vencimentos, o movimento das Carteiras Prediais das Caixas da mesma classe, com

excepção da dos Ferroviários Leste Brasileiro que não possui Carteira Predial:

Caixas	Ord.º do Eng.º da Carteira Predial	Operações até 30-6-941	
		N. de prédios	Capital invertido
Águas esgotos do Distrito Federal	1:000\$0	14	659:888\$7
Rádio Comunicação	600\$0	17	757:400\$5
S. U. p. c. Campinas	800\$0	46	1.603:044\$9
S. U. p. c. Recife	1:500\$0	163	2.188:017\$1

5. Do exame desse quadro constata-se que se justifica plenamente o aumento pedido para o Engenheiro da Carteira Predial.

6. Tendo em vista o alegado a C. T. O. A. opina pela concessão do aumento de vencimentos do procurador e do Engenheiro da Carteira Predial, respectivamente, de 700\$0 e de 600\$0 para 1:000\$0 (um conto de réis cada um a partir de 1 de julho de 1941).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina submetendo à apreciação do C. N. T. o processo de compra de terreno em que é interessado o seu associado Victor Ferreira do Amaral Filho, tendo em vista a controvérsia havida no mesmo. CNT. 13.705-40 — Como parece à DI; transmita-se à CAP. a conclusão do parecer do engenheiro a fls. 53. (O parecer a que se refere este despacho opina no sentido de ser apreciado favoravelmente o pedido formulado, recomendando-se à Caixa que, logo após a compra do terreno, providencie para a imediata edificação do prédio).

José Prado Pinto de Moraes, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana solicitando lhe seja atendido um pedido, para a construção de uma casa para sua residência, negado pela referida Caixa. CNT. 6.842-41. — Como parece à DI; proceda a CAP. na forma indicada nos pareceres retro. (O parecer da DI. é do seguinte teor: 1. De acordo com o parecer do engenheiro G. Ramos. 2. Propomos que nos lugares onde não existir outra Caixa dispondo de C. Predial seja comissionado um engenheiro da empresa Mogiana, de confiança da Caixa em apreço, para representá-la nas diversas fases da operação, se encarregando também, mediante remuneração ajustada e levada à conta do associado interessado, da fiscalização das obras. 3. Em S. Paulo, onde a Cia. Mogiana não possui engenheiros para isso, há 5 Caixas dispondo de C. Predial. Uma delas, a escolha da Caixa da Mogiana, poderá ficar encarregada de realizar as operações necessárias, devendo, nesse caso, o engenheiro escolhido receber uma remuneração a maior, previamente combinada, e que, como o referido no número anterior, será levada à conta do associado interessado na operação. 4. Essa solução que visa concretizar uma estreita cooperação entre as diversas Instituições de Previdência Social, parecemos fácil de realizar).

Darcy Teixeira Flores reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, a qual, segundo alega, deixou de cumprir integralmente o acordão proferido pelo C. N. T., em 25-1-40. CNT. 6.449-39. — Como parece à DI.; transmita-se à CAP. e ao interessado a conclusão do parecer da Divisão. (O parecer a que se refere este despacho opina no sentido de que:

a) se comunique ao postulante que este Conselho considera definitivamente encerrado o seu caso, e que não mais atenderá a quaisquer pedidos de reclamação formuladas neste sentido, cabendo-lhe única e exclusivamente a obrigação de providenciar para a execução dos reparos que julga necessários;

b) se recomende à Caixa que, caso assim o deseje o postulante, facilite por todos os meios ao seu alcance a transferência do imóvel a outro associado mais tolerante, e que melhor saiba reconhecer as vantagens que representam para os segurados das nossas Instituições de Previdência, a política de aplicação das reservas do seguro social em transações imobiliárias).

Alcebiades Lapolli e Indio Chagas, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada Teresa-Cristina, solicitando ao C. N. T. sejam abreviadas as soluções dos processos referentes a aquisição de casa que pretendem realizar por financiamento da Carteira Predial da mesma Instituição. DPS. 16.107-41. — Transmita-se a informação da DI. — (A informação a que se refere este despacho esclarece que a construção dos prédios para os associados interessados, prende-se tão somente à solução do processo n. 5.668-41, pelo qual a Caixa pedia autorização para edificar os seus prédios, por administração).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina remetendo cópia de plantas, cortes e fachadas de prédios, projetadas para associados seus. DPS. 15.156-41. — Como parece à DI. (O parecer a que se refere este despacho opina no sentido de serem devolvidas à Caixa as plantas constantes dos autos, tendo em vista o despacho exarado pelo diretor do D. P. S. nos autos do proc. n. 21.205-41, publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1941, comunicando-se-lhe que, até ulterior deliberação não mais remeta ao C. N. T. os esboços preliminares dos projetos das construções a serem empreendidas pela sua Carteira Predial, desde que o vulto da transação não exceda de 300:000\$0).

Dia 6

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicitando autorização para atender ao aumento que o Hospital de Caridade do Braz, em São Paulo, pretende no contrato que

mantem para prestação de serviços médicos. DPS. 17.644-41. — Autorizo, em caráter provisório, até que se realize a concorrência para os serviços hospitalares da CAP., em São Paulo, ou seja dada outra solução para regularização dos mesmos serviços. 2. Deve a CAP. submeter, com urgência, a este Departamento, a minuta do contrato, do qual deve constar expressamente a condição de ser o mesmo "em caráter provisório", na forma deste despacho.

Representação da seção de Receita e Despesa, da Div. de Contabilidade, sobre a remessa da demonstração dos recolhimentos da Receita das Caixas e Balanços Gerais. DSP 19.940-41. — De acordo; expõe-se a circular. (O parecer da Divisão de Contabilidade é o seguinte: 1. A escassez de funcionários vem dificultando sobre modo a cabal satisfação das incumbências da D. C.; eis porque, o pessoal desta Divisão vem trabalhando além do horário normal do expediente e recorrendo a providências que melhor simplifiquem o desempenho das tarefas, sem prejuízo para o serviço público; 2. Dentre essas medidas, entende esta Diretoria que se poderá determinar às CAP que remetam devidamente preenchidos e de acordo com o modelo junto, mensalmente, as demonstrações dos recolhimentos efetuados no Banco do Brasil pelas empresas vinculadas a cada Caixa de Aposentadoria e Pensões, a fim de facilitar o controle e a escrituração da conta especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Banco do Brasil, a que alude o art. 8.º, § 3.º, da lei 159, de 30 de setembro de 1935. 3. Essa providência simplificará sensivelmente os trabalhos de controle direto que, até então, vem sendo mantido com grande sacrifício, sobre milhares de empresas vinculadas às CAP e tornará o serviço mais eficiente, perfeito e imediato. 4. Nessas condições, sugiro a expedição de circular às CAP recomendando a observância do preenchimento do dito modelo e a sua remessa mensal, até o dia 20 do mês seguinte àquele em que forem devidas as contribuições legais vigentes sobre a regularização dos recolhimentos, por parte das empresas. 5. Com relação ao inciso b, da representação de fls. 2, nenhuma providência há a tomar, visto como, nas instruções já aprovadas para Serviço de Mecanização foi prevista a conveniência de se remeter os balanços gerais, bem assim, as demonstrações de resultado à S. R. D. e à S. C. P. 6. A consideração do Sr. diretor do DSP.).

Dia 7

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, submetendo à aprovação do C. N. T. a minuta do edital de concorrência para socorros hospitalares — Maternidade — às suas beneficiárias. CNT. 19.148-38 — Tendo em vista o esclarecimento da CAP de que a medida proposta não traz aumento de despesa, aprovo a minuta do edital de concorrência apresentada.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 14 de novembro de 1941 (sexta-feira)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Rec. n. 4.476-40.

Assunto: Eustaquio Fernandes Ferreira e Celeste Martins dos Santos recorrem do ato da Junta Adm. da CAP. dos Ferroviários da Leopoldina Railway, por considerar preferidos os seus direitos nas promoções levadas a efeito pela mesma Junta.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 18.173-40.

Assunto: Recurso interposto por Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama da decisão da CAP. dos Ferroviários de T. L. F. e Gás do Rio de Janeiro, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Rec. n. 3.344-41.

Assunto: Francisca de Jesús, viúva do ex-associado da CAP. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, Manoel Mendes, recorre da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa, que negou o direito do benefício aos seus filhos.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 16.534-41.

Assunto: The Leopoldina Railway recorre da decisão da CAP. dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que a notificou para fazer o pagamento de 40:005\$0, referente a contribuições não recolhidas.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 16.654-41.

Assunto: Armando Gareau Moreira recorre da decisão da Junta Adm. do IAP. dos Bancários, que indeferiu o seu pedido de encampação de um empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Rec. n. 4.935-40.

Assunto: João Batista da Silva recorre da decisão da Junta Adm. da CAP. dos Ferroviários da Great Western, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Rec. n. 5.077-40.

Assunto: Constancio Martins Sampaio recorre da decisão do interventor da CAP. dos Ferroviários da São Paulo Railway, que o aposentou.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Rec. n. 5.030-40.

Assunto: Hermenegildo Dias da Costa recorre do ato da Junta Adm. da CAP. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por compulsória.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 20.258-40.

Assunto: Alarico Bráulio de Freitas e Marina Marco Peres de Freitas recorrem da decisão da CAP. de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, que lhes negou um empréstimo para pagamento em conjunto.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 7.586-41.

Assunto: Constancio Martins Sampaio recorre do ato do Conselho Fiscal do IAP. dos Comerciais, que lhe negou pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 8.168-41.

Assunto: Ana Edwiges da Piedade recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que fixou sua pensão em 100\$0.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 13.968-41.

Assunto: Antonio da Silva Penche recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de revisão do cálculo de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 12.045-41.

Assunto: Zuleika Nunes de Alencar recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 14.957-41.

Assunto: Helia de Souza Leitão recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe negou o pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 8.349-41.

Assunto: Rita Lair Ponte recorre do ato do Conselho Adm. do IAP. dos Comerciais, que lhe negou o direito à pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 9.498-41.

Assunto: Jesuino Dias da Costa recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 17.323-41.

Assunto: Alberto Peixoto de Mello recorre do ato da CAP. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou licença para aluguel de casa de sua moradia, construída pela Carteira Predial da Caixa.

Pauta de julgamentos em 14 de novembro de 1941.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 8.536-41.

Assunto: Gustavo Nicolau Michel recorre da resolução 4.230 do Conselho Fiscal do IAP. dos Comerciais, que lhe negou o pedido de seguro-invalidez.

Processo n. 9.691-41.

Assunto: José Paulino da Silva recorre do ato da CAP. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 15.006-41.

Assunto: O Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways e Classes Anexas de Porto Alegre a que pertence Geraldino José dos Santos recorre do ato da CAP. de Serviços Urbanos, em Porto Alegre, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez do referido associado.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 16.814-41.

Assunto: Alberto Renzo recorre do ato do IAP. dos Empregados em Transportes e Cargas, que lhe aplicou multa por infração do artigo 3.º da lei 65.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 3.268-41.

Assunto: Carlos Oscar Gergmann recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que indeferiu seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 8.686-41.

Assunto: Jacintho Kesting recorre do ato do Conselho Fiscal do IAP. dos Comerciais, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 11.916-41.

Assunto: Isabel Alves Pereira da Silva recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de pensão.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 10.265-41.

Assunto: José Martins da Cruz recorre do ato da CAP. de Serviços de Mineração, em Tubarão, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 14.876-41.

Assunto: Benjamim de Carvalho Santos recorre do ato do IAP. dos Marítimos, que concedeu a gratificação de 400\$0, a partir de janeiro do corrente ano.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 14.960-41.

Assunto: José Mynssen recorre do ato do IAP. dos Comerciais, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.
Processo n. 17.321-41.
Assunto: José Carlos Pereira Cantão recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, sobre averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.
Processo n. 4.573-40.
Assunto: José Pedro de Melo Castro recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que lhe deixou de atribuir a gratificação a que se julga com direito.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 7.306-41.
Assunto: Benedito Ribeiro de Carvalho recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que indeferiu a locação do prédio de sua propriedade.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 9.313-41.
Assunto: Arthur Rodrigues recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, que lhe negou restituição de contribuições.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 9.500-41.
Assunto: Ricardo Viotto recorre do ato da CAP. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 10.374-41.
Assunto: Agostinho Cordeiro dos Santos recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o seu pedido em favor da menor Hercília Cordeiro.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 14.723-41.
Assunto: Manoel Alves recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Tereza-Cristina, que lhe negou pagamento de serviços médicos.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Processo n. 16.124-41.
Assunto: Aida Vasconcelos Dorneles recorre do ato da CAP. dos Ferrovários do Rio Grande do Sul, que lhe concedeu, sem vencimento 90 dias de licença em prorrogação.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 5.448-41.
Assunto: Salvador Nicolau recorre da decisão da Junta Admin. da CAP. dos Ferrovários da Central do Brasil, que lhe negou pedido de inscrição nessa Caixa.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 2.033-41.
Assunto: Felismino Nogueira de Souza recorre da decisão da Junta Admin. da CAP. de Serviços Urbanos, por Concessão, em Recife, que lhe negou aposentadoria ordinária.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 7.092-41.
Assunto: Nuno de Castro Gomes, associado da CAP. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, recorre do ato da Junta Admin. dessa Caixa, que negou o pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 9.769-41.
Assunto: Amaro da Silva, associado da CAP. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, recorre do ato da Junta Admin. dessa Caixa, que indeferiu o seu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 10.258-41.
Assunto: Cia. Agrícola Pastoral São Francisco S. A., de Recife, recorre do ato do Conselho Fiscal do IAP. dos Industriários que lhe aplicou multa em face do decreto-lei n. 65.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 9.768-41.
Assunto: Romeu Marques Guimarães, associado da CAP. dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, recorre da decisão da Junta Admin. dessa Caixa, que lhe negou averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. Ob. 7.369-41.
Assunto: Geraldo Fausto, associado da CAP. de Serviço Urbanos, por Concessão, em Belo Horizonte, recorre do ato da Junta Admin. que indeferiu o pedido de restituição de contribuições pagas.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 10.071-41.
Assunto: Antonio de Oliveira Marques, associado da CAP. dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, recorre do ato da Junta Admin. dessa Caixa, que indeferiu pedido de averbação de tempo de serviço.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. Ob. 4.733-40.
Assunto: Luiza Vanuncini recorre do ato da Junta Admin. da CAP. dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. Ob. 3.472-41.
Assunto: Rita Costa, ou ainda Rita da Costa Vale, recorre do ato da CAP. dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que julgou prescrito seu direito à pensão deixada por seu filho, Antonio Costa.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 10.396-40.
Assunto: Nelo Selmi Dei, empregador em Belo Horizonte, recorre do ato do Conselho Fiscal do IAP. dos Industriários, que lhe aplicou multa, em face do decreto-lei n. 65.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Rec. 57-41.
Assunto: Giuseppe Cristelli recorre do ato da CAP. dos Serviços de Tração, Luz e Força e Gás de São Paulo. — *Elisa Lispector*, secretário.

Conselho Regional do Trabalho

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1944

Processos:
CRT 1.925-941 — Recurso ordinário interposto pela Empresa Construtora Brasileira Gruenbilf, Limitada, de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, sendo recorrido Orestes da Conceição.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.
CRT 640-941 — Avocatória interposta pela Companhia General Elétrica, da decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, sendo recorrido José Belloc Martins.

Relator: Sr. Aldemar Beltrão.
CRT 184-941 — Inquérito administrativo instaurado pelo D.N.T., referente à reclamação formulada por Emilio Charles de Lima contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
CRT 251-941 — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company, Limited, contra o ferroviário Waldemiro José Ribeiro.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.
CRT 2.015-941 — Inquérito administrativo, instruído na atual Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, sendo reclamante Francisco Manoel e reclamada a firma Guaraná Simões & Cia., Ltda.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — *Gerardo Magella Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1944

Processos:
CRT 9-941 — Embargos oferecido pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., ao acordão proferido pelo CRT-1.ª Região, no inquérito administrativo instaurado pela citada empresa contra Ramiro Pereira da Silva.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.
CRT 659-941 — Recurso Ordinário interposto da decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, pela Companhia de Usinas Nacionais, sendo recorrido José Antonio de Brito.

Relator: vogal Dr. Corrêa Rodrigues.
CRT 1.320-941 — Avocatória interposta por Julião Antonio Louza, de uma decisão da extinta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, sendo recorrido José Antonio Galo.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.
CRT 2.050-941 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal por Noemia dos Santos Antunes, sendo recorrida a firma Almeida Moreira & Cia.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.
CRT 1.396-941 — Inquérito administrativo instaurado para apurar a procedência da reclamação formulada por Aldemar Servulo da Silva, contra a firma Chargeurs Reunis Et Sud Atlantique — Reintegração.

Relator: vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza — *Gerardo Magella Machado*, secretário.

Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1944

Presentes à hora regimental os Srs. conselheiros, o Sr. presidente, declarando aberta a sessão, mandou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Ata — Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, presentes os senhores conselheiros, o senhor presidente deu a palavra ao conselheiro doutor Francisco Benjamin, para relatar os processos D. T. M.-227-41 e 282-41, cujos pareceres foram unanimemente aprovados. Também usou da palavra o conselheiro Dr. Ulysses Cavalcanti de Mello, para relatar o D. T. M.-375-41, sobre cujo teor o conselheiro resolveu dar conhecimento ao Sr. ministro do Trabalho, e, bem assim, encaminhar o respectivo processo à 13.ª Delegacia Regional do Trabalho, para os devidos fins. Ainda de acordo com a resolução do Conselho, ficou determinado o arquivamento dos processos D. T. M.-227-41 e 44-41. Para os necessários estudos, foram distribuídos os processos 54-41 e 245-41, respectivamente, aos conselheiros doutor Francisco Benjamin Gallotti e Manoel Antonio da Fonseca. Nada mais havendo a providenciar, o senhor presidente encerrou os trabalhos, marcando nova reunião do Conselho, para o dia 30 de outubro do corrente ano.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima décima quinta sessão do Conselho Fiscal do I.P.A.S.E., realizada às quinze horas do dia vinte e quatro de ou-

tubro de 1941, sob a presidência do conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Alberto Vieira da Cunha, Mario Guedes, Oswaldo Soares e Adriano de Abreu. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, achando-se em pauta para ser submetido à deliberação do Conselho o processo n. 9/41, referente ao Balanço Geral do Instituto, no exercício de 1940, o conselheiro Dr. Adriano de Abreu, na qualidade de seu relator, pede a palavra e faz a leitura do seu trabalho sobre a matéria, opinando, em sua parte final, pela aprovação do referido Balanço. Posto dito parecer em votação, foi o mesmo unanimemente aprovado, ordenando o senhor presidente se lavrasse a seguinte decisão: "O Conselho, de acordo com o parecer e voto do Sr. conselheiro relator, resolve aprovar as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no exercício de 1940". E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão, e lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, secretário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de outubro de 1941

Habilitações a pecúlio:

Processo n. "B" 6.505 — Contr., Theodoro Cactano Machado. — Homologo a justificação.

Dia 30 de outubro de 1941

Processo n. "B" 6.894 — Contr. João Reis. — De acordo com o parecer da Procuradoria, determino que a requerente aguarde o transcurso do prazo fixado pelo art. 15 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, após o qual, sem intervenção de terceiros, será homologada a justificação produzida.

Dia 8 de novembro de 1941

Processo n. "B" 6.595 — Contr., Arthur Moreno. — A vista das informações, nego provimento ao recurso interposto a fls. 26.

Dia 30 de outubro de 1941

Processos comuns:

Processo n. "D" 6.544 — Contr., Ernani de Castro Holt. — Nego provimento ao recurso, à vista das informações e pareceres.

Dia 4 de novembro de 1941

Processo n. "D" 6.669 — Contr., Luiz Eugenio Pimenta Mourão. — A vista das informações, nego provimento ao recurso de fls.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 7 de novembro de 1941

Portaria n. 535 — Designando o oficial administrativo da classe I, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Vercingetorix Moreira da Silva, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, sem direito a gratificação, durante o impedimento do Delegado atual, em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 10 do corrente.

Portaria n. 536 — Designando o oficial administrativo da classe I, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, José da Silva Guimarães, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, sem direito a gratificação, durante o impedimento do Delegado atual em gozo de férias regulamentares a partir do dia 10 do corrente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Escritura de compra e venda de terreno nacional interior situado no Caminho da Itaóca n. 217, antigo caminho da Freguesia, freguesia de Inhaúma nesta Capital, entre Felizarda de Jesus Letra, como outorgada compradora e a União Federal, como outorgante vendedora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional — sob o n. 7.998, de 1941.

N. 51 — Livro — 175 — Fls. 3-v. a 5

Saiam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e um, aos sete dias do mês de novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o Gabinete do

procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional na rua Pedro Lessa, no edifício do I P A S E, nesta Capital onde eu, Sebastião Tobias de Moraes, investido das funções de Tabelião, por força do decreto-lei n. 2.727 de 31 de outubro de 1940, a chamado fui vindo, aí, perante mim, tabelião do 15.º Ofício de Notas, por me haver sido esta pedida, cujo bilhete de distribuição fica arquivado neste Cartório, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora a União Federal, neste ato representada, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, e, do outro lado, como outorgada compradora, Felizarda de Jesus Letra, portuguesa, casada com Seraphim Corrêa Villela e por este assistida neste ato, proprietários, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Júlio Maria n. 23, os presentes conhecidos como os próprios de mim Tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte:

Primeiro) — Que é senhora e legítima possuidora do terreno situado no caminho de Itaóca n. 247 (antigo caminho da Freguesia) freguesia de Inhaúma, nesta Capital, nos termos da escritura lavrada nas Notas do tabelião do 4.º Ofício de Notas desta cidade, em 12 de outubro de 1932, no livro 537, a fls. 294, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade — oficial Helênio de Miranda Moura, a fls. 263 do livro 3 "G" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 6.451, em 10 de março de 1933;

Segundo) — Que dito terreno tem a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados (426,00m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede de frente, no alinhamento da estrada da Freguesia dez metros e setenta e sete centímetros (10,77m) no rumo magnético de 77°37' SW; pelo lado direito, onde confronta com o imóvel n. 241 da estrada da Freguesia, de propriedade de José Rodrigues Tavares; mede trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros (37,65m) no rumo de 23°24' NW, pelo fundo, confrontando com o imóvel n. 45 da rua Júlio Maria, de propriedade da União, mede onze metros e oito centímetros (11,08m) no rumo de 54°47'; finalmente, pela esquerda, onde confronta com os imóveis números 5, 15, 23, 27 e 41 da rua Júlio Maria, de propriedade de José Rodrigues Tavares, mede quarenta e um metros e noventa e dois centímetros (41,92m) no rumo de 22°57' SE.

Terceiro) — Que o mesmo imóvel se acha livre e desembaragado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real.

Quarto) — Que pelo presente instrumento vende a outorgada compradora, o terreno já descrito de hoje para sempre pelo preço e quantia líquida de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$00), já recolhida ao Banco do Brasil conforme o recibo do mesmo Banco número sessenta mil quatrocentos e sessenta e um (609661), de 3 de junho de 1941, constante de fls. 75 do citado processo n. 8.998-41;

Quinto) — Que a presente venda é feita em virtude de autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em dez (10) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941) e aprovada por despacho do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União de 19 de maio de 1941, exarado a fls. 74 do mencionado processo n. 7.998-41;

Sexto) — Que, assim, paga e satisfeita do preço da venda, que foi recebido pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constituti", a outorgante transfere aos outorgados toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o terreno mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal. Pela outorgada foi, então, dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem selo proporcional, por ser venda feita pela União Federal. E, de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escritura, o que, eu, Sebastião Tobias de Moraes, investido das funções de Tabelião fiz, lhes li, aceitaram-na e assinaram-na, com as testemunhas Mario da Silva Sarmento e Germano Gomes Wallim. Todos a todo o ato presente, fazendo a rogo de Serafim Corrêa Villela, que declarou não saber ler nem escrever, Antonio de Abreu Rego, Eu, Sebastião Tobias de Moraes, Substituto do Tabelião Hugo Ramos, que escrevi, subscrevi e assino, investido das funções de Tabelião como ao princípio ficou declarado. — *Sebastião Tobias de Moraes*.

— *Agripino Gomes Veado*. — *Felizarda de Jesus Letra*. — *Antonio de Abreu Rego*. — *Mario da Silva Sarmento*. — *Germano Gomes Wallim*. Traslada na mesma data. Eu, Sebastião Tobias de Moraes, Substituto investido das funções de Tabelião, que subscrevo e assino, em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes*.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio cartório, do primeiro traslado da escritura lavrada em 7 do atual mês, a fls. 3 verso do livro n. 54 do 15.º Ofício de Notas desta Capital. Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, em 12 de novembro de 1941. — *Nilton Carrilho de Macedo*, auxiliar de escritório IX.

Visto. Diretoria do Domínio da União. Procuradoria. Em 12 de novembro de 1941. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XVIII.

(N. 12.799 — 12-11-1941 — 9739).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$410	79\$570	79\$587 4\$004
Itália	—	—	—
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$300
Verrechnungsmark	—	6\$065	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$098
Portugal	—	\$800	\$894
Suíça	—	4\$634	5\$600
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$580	19\$658	20\$538
Uruguai	—	—	9\$670
Argentina	—	4\$700	4\$992
Japão	—	—	5\$570
Chile	—	\$655	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	78\$922	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE NOVEMBRO DE 1941

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	813\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	800\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	883\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:025\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:017\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:065\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:015\$000
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	540\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	570\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	218\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.948) ...	190\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.999) ...	190\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	938\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	505\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	700\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	860\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	935\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	187\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	189\$000
Paraná de 200\$, 5 %, port.	160\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	630\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:050\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	215\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:098\$000

Ações de Bancos

Banco Português do Brasil, port.	210\$000
---------------------------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia Taubaté Industrial	585\$000
Companhia Carbonífera Minas de Butiá	125\$000
Companhia Docas de Santos, port.	242\$000
Companhia Industrial Odeon	345\$000
Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	205\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	214\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor João da Cruz Carregal, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Niterói, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 12 apólices Diversas Emissões, nominativas, de 1:000\$000, 5 %, e 8 apólices Uniformizadas, de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espólio de D. Maria Augusta de Leoni Perry.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.695 — 12-11-41 — 15\$3.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Romain Lafourcade, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 15 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, nominativas, pertencentes ao espólio de Antonia Lacerda.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.696 — 12-11-41 — 12\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ney Souza Ribeiro de Carvalho, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 10 apólices Diversas Emissões de 1:000\$000, 5 %, port., pertencentes ao espólio de Seraphim Gomes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.697 — 12-11-41 — 12\$2.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Sylvio de Souza Rezende, designado pela Câmara Sindical para dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 14 do corrente, 3 ações do Banco do Brasil, 8 ditas do Banco do Comércio e 2 frações de 1/8 de ação do mesmo Banco, pertencentes ao espólio de Anna Ermelinda Junqueira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 12.698 — 12-11-41 — 15\$3.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1941	19.912:016\$300	19.530:234\$700
Em 11 de novembro de 1941 ..	2.184:452\$700	2.130:528\$500
Total	22.096:469\$000	21.660:763\$200
Em igual período de 1940 ..	19.368:786\$000	18.744:833\$200
Diferença para mais em 1941	2.727:683\$000	2.915:930\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de novembro de 1941 ..	776.814:295\$500	589.113:376\$900
Em igual período de 1940 ..	520.575:008\$300	500.367:782\$300
Diferença para mais em 1941	256.239:287\$200	88.745:594\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 11 de novembro de 1941	22.096:469\$000	21.660:763\$200
Em 12 de novembro de 1941 ..	3.033:249\$400	2.947:818\$900
Total	25.129:718\$400	24.608:582\$100
Em igual período de 1940 ..	21.406:363\$200	20.757:689\$400
Diferença para mais em 1941	3.723:355\$200	3.850:892\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de novembro de 1941 ..	779.847:544\$900	592.061:195\$800
Em igual período de 1940 ..	522.612:585\$500	502.380:638\$500
Diferença para mais em 1941	257.234:959\$400	89.680:557\$300

N. R. — O "Diário Oficial", Seções I, II e III, e o "Diário da Justiça" obedecerão, até ordem em contrário, à grafia dos nomes próprios e prenomes, como constantes dos originais recebidos para publicação.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA: REDATOR N.º IV

P. H. 114

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I (redação de dois sueltos) da prova de habilitação acima referida:

N.º inser.	Nome	Pontos
1.	Amelio Junqueira Ferreira	39
2.	Ladislau Vinhaes Weinberger	26
3.	Eduardo Cyrino de Freitas	zero
4.	Paulo do Barros Vieira	73
5.	Emmanuel do Carvalho Salgado	cinco
6.	Agnello Macedo	62
7.	Celso Monteiro Furtado	27
8.	Wolfgang Henrique Brandenburger	97
11.	Sebastião de Azevedo	56
12.	Arnaldo Luiz de Assis	26
13.	Glovis de Castro e Campos	98

15.	José Pimentel	53
16.	Otávio Dias Leite	40
17.	Antonio Monteiro Guimarães e Souza	53
19.	Indiano Pinto Ferreira	37
21.	Milton Monteiro de Barros Salles	37
23.	Garibaldi Nascimento	25
24.	Alfredo da Cruz Machado	16
27.	Theomar Freire Jones	seis
28.	Henrique Lutgardes Cardoso de Castro	53
29.	Otto Carlos Bandeira Duarte Filho	74
30.	Ocelio de Medeiros	28
32.	Alexandre Dias da Costa	37
34.	Hoche Ponte	58
35.	Manuel Caetano Bandeira de Melo	52
36.	Cordovil Brandão dos Santos	39
37.	Benjamin do Rego Monteiro Neto	48
38.	José Osvaldo Fontoura de Carvalho	45
39.	Rubens de Agra Saldanha	43
40.	Isaac Cook	cinco
42.	Ary Pereira de Andrade	33
43.	Virgílio Pires de Sá	34
44.	Edgard Barreira de Alencar Matos	28
45.	Mauro Monteiro	56
46.	Eudes Correa Barros	78
48.	Arnaldo Ramos	zero
49.	José Augusto da Camara Torres	42
50.	Oswaldo Alves da Silva	32

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1941. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "VETERINÁRIO" DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 37.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova referida no artigo 4.º das Instruções Especiais do concurso para Veterinário, dos candidatos do Estado de São Paulo:

N.º inser.	Nome	Média
2.	Vandick Viana	67,0
3.	Ernani de Olivera Bastos	65,6
4.	Osvaldo Santiago	60,6
5.	Arlindo Landgraff	57,0
11.	José Geraldo Bicalho	78,2
18.	Omar Jaques Marzagão Barbutto	54,0
19.	Anísio Machado Cesar	38,0

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1941. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO SANITARISTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

C — 63

São chamados a comparecer à Divisão de Seleção (praça Marechal Ancora), até às 14 horas do dia 22 do corrente, afim de satisfazerem o disposto nos parágrafos 3.º e 4.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, os ocupantes interinos de cargos vagos da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde:

Irani Alves Ferreira.
Antonio Francisco Rodrigues de Albuquerque.
Armando Pego do Amorim.
Manoel Augusto de Ataíde.
Virgílio Augusto Bezerra.
Mario Braune.
Humberto Furtado de Oliveira Cabral.
Celso Augusto Santiago Caldas Filho.
Mario Bolonha de Campos.
Sílvia de Moura Campos.
Dionísio Bentes de Carvalho.
José Magalhães Carvalho.

Moacir Pinto da Costa.
 Osvaldo Lopes da Costa.
 Celso Coutinho.
 Carlos Eiras Junior.
 Alberto Ferreira.
 Antonio Filgueiras Filho.
 Silvia Garcia Godoi.
 Nilson dos Santos de Freitas Guimarães.
 Herminio Leal.
 Alferes Galdino Apolônio dos Santos Lima.
 Vitor Branco Lobo.
 Clodomir Mendonça Maroja.
 Miguel Lupi Martins.
 Epaminondas de Paiva Menezes.
 Naim Merched.
 Raimundo Lemos de Moura.
 Angenor de Lima Negrão.
 Enéas da Silva Pereira.
 Manoel Fernandes Pinho.
 Francisco Rodrigues Porto.
 Ivan Frota Porto.
 Sidnei Pereira de Rezende.
 Laci Faria Ribeiro.
 Matias Joaquim da Gama e Silva.
 Fausto Magalhães da Silveira.
 José de Medeiros Teixeira.
 Vinicius Wagner.
 Moisés Zbarsky.

2. Nos termos do § 5.º do art. 17, do citado decreto-lei, depois de aprovadas as inscrições ao concurso de que se trata, serão imediatamente exonerados os interinos que não se houverem inscrito.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo são convidados a comparecer, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (praça Marechal Auroara), afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física.

167 — Michaela da Silva Alvarenga.
 168 — Maria de Lourdes Ganzarolli.
 314 — Benedicto Guimarães.
 936 — Noêmia de Azevedo Galvão.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, página 21.385, 33.ª linha, à direita, onde se lê:

“Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca: *Taturalista*”;

Leia-se:

“Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca: *Naturalista*”.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, página 21.385, à direita, 45.ª linha, onde se lê:

“Divisão de Polícia

Leia-se:

“Divisão de Seleção”.

Na página 21.386, à esquerda, onde se lê:

101. João Nobrega de Almeida..... 45”

Leia-se:

101. João Nobrega de Almeida..... 43”

D.S. do D.A.S.P., em 11 de novembro de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de pasesio:

Francisco A. Coqueiro Watson, n. 18.252 — Art. 248 L.
 Raymundo da Silva Santos, n. 24.383 — Art. 82.
 Erick Katz, n. 25.087 — Art. 102.

Autos de carga:

Antônio Gonçalves Felipe, n. 2.505 — Art. 195.
 Marcílio Baptista, n. 5.607 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.
 Cândido Miranda Maciel, n. 9.087 — Art. 257.
 Felix Pessoa Monteiro, n. 12.432 — Art. 248 L.

Bonde:

Arlindo Lourenço de Miranda, n. 349 — Art. 88.
 A serem cobrados com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio).

Autos de pasesio:

Aniceto Antônio Frade, n. 3.165 — Art. 252.
 Francisco de Carvalho Azevedo, n. 26.918 — Art. 102.

Auto de carga:

Antônio Henrique Telefo, n. 9.766 — Art. 257.
 Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.

Autos de pasesio:

Eurico Bernardino dos Santos, n. 50 — Art. 5.º, n. 4.
 Daniel Didier, n. 152 — Art. 6.º, n. 4.
 Ayres Tavares Estrella, n. 2.928 — Art. 6.º, n. 4.
 João Garcia, n. 3.449 — Art. 6.º, n. 4.
 José Maria Silva Duarte, n. 3.483 — Art. 8.º.
 Hélio Ferreira Dias, n. 8.136 — Art. 6.º, n. 9-A.
 Alberto de Souza Ouriques, n. 10.527 — Art. 5.º, n. 4.
 Helvécio Augusto M. Pereira, n. 11.212 — Art. 5.º, n. 4.
 Francisco Antônio Branco, n. 11.296 — Art. 6.º, n. 4.
 Gilberto de Souza Maciel, n. 13.398 — Art. 6.º, n. 9.
 Carlos Passet, n. 18.839 — Art. 8.º, § 1.º D.
 Carlos Passet, n. 18.839 — Art. 6.º, n. 4.
 Carlos Passet, n. 18.839 — Art. 5.º, n. 4.
 Alvaro Baptista Seixas, n. 22.245 — Art. 5.º, n. 4.
 Mário Mendes de Oliveira, n. 23.883 — Art. 6.º, n. 4.
 Arbaes Carneiro Fontana, n. 25.105 — Art. 8.º.
 Agenor Rego, n. 25.246 — Art. 8.º.
 Gaston Hertz, n. 26.584 — Art. 6.º, n. 4.
 João Emílio de Andrade, n. 27.614 — Art. 8.º.
 João Emílio de Andrade, n. 27.614 — Art. 8.º.
 Orlando Moreira Torres, n. 30.850 — Art. 5.º, n. 4.
 Luiz da Silva, n. 33.380 — Art. 8.º.
 Delphim Moreira da Silva, n. 33.619 — Art. 6.º, n. 7.

Autos de carga:

Antônio Rodrigues de Moraes, n. 2.426 — Art. 6.º, n. 4.
 Arthur Ribeiro, n. 7.022 — Art. 6.º, n. 4.

Ônibus:

José Vieira do Nascimento, n. 198 — Art. 5.º, n. 10.
 Alberto de Souza, n. 572 — Decreto n. 7.033 — Art. 8.º.
 Manoel de Souza Bernardo, n. 783 — Art. 5.º, n. 4.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1944. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados:

Amaro Barros da Silva, Zenith Selhab dos Santos, Paulo Francisco de Andrade, Clóvis de Oliveira Bastos, Jean Paul Deslauriers, Carlos Ozorio, Manoel Gonçalves Couto Filho, Oswaldo Mendes, Geraldo Go-

mes Lobato, Washington Sylvio Fonseca, Waldemar Bittencourt, Oswaldo Ignacio Domingues, Waldemar Bittencourt de Oliveira, Iley Ramos de Moura, Daicy Avelar de Almeida, Claudio Mendes da Silva, Paulo Luiz de Carvalho.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 12 de novembro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

Ata da concorrência administrativa número dezoito (18), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de diversos artigos à instalação do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

As quatorze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de quatorze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de mobiliário, máquinas, aparelhos, etc., destinados à instalação do Instituto Nacional de Surdos Mudos. Feita a chamada responderam as seguintes firmas: — Alberto de Araujo & Comp., A. Ramada & Comp. Ltda., Brasileira Fornecedora Escolar Ltda., Byington & Comp., Casa Lohner S. A., Casa Nunes, S. A., Casa Pratt, Casa Souza Batista Limitada, Danckaert & Comp. Ltda., Fred Figner & Comp. (Casa Edison), G. Pereira & Filhos, Hugo Mariz de Figueiredo, Lutz Ferrando & Comp. Ltda., Máquinas Importadora Limitada, Mesbla S. A., Moraes Alves & Comp., Moreira Barbosa & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp., P. Kastrup & Comp., Sociedade Anônima Nebiolo, Soneletra Ltda. e Ugo Bernardini (Fábrica de cofres e arquivos Bernardini), cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a respectiva ata, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Zelinda Sá e Souza, oficial Administrativo, servindo de secretária da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — *Zelinda Sá e Souza*. — *Annibal Braga Richard*. — Confere com o original

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 4 de novembro de 1941. — *Helena Zilda Thomaz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto, *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Material

Ata da concorrência administrativa número dezenove (19), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de artigos destinados à instalação do Centro de Saúde de Mato Grosso.

Às quinze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e quarenta e um, na sala do quinto andar do Edifício Piauí, à Avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de quatorze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de mobiliário, máquinas, material cirúrgico, etc., destinados à instalação do Centro de Saúde de Mato Grosso. Feita a chamada responderam as seguintes firmas: Casa Lohner S. A., S. A. Casa Pratt, D. Cerqueira & Cia. (Casa Nelson), Fred Figner & Cia. Ltda. (Casa Edison), Lutz Ferrando & Cia. Ltda., Máquinas Importadora Limitada, Moraes Alves & Cia., Moreira Barbosa & Cia. Ltda., Moreno Borlido & Cia. e P. Kastrup & Cia., cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu Zelinda Sá e Souza, oficial administrativo, servindo de secretária da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — *Zelinda Sá e Souza*. — *Annibal Braga Richard*.

Confere com o original.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 5 de novembro de 1941. — *Nivea Bulhões Morcial*, praticante de escritório VI. — Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão do Material

No mapa comparativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 16 de outubro último, para fornecimento de artigos destinados à instalação do Leprosário da Paraíba, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 21.320, onde se lê:

Grupo "B"

Item 1 — Estativa E.O.G., original de platina Charriot, etc., etc... Na coluna: Hugo Mariz Figueiredo — 4:700\$000, coluna Isnard & Cia. 3:830\$500 e coluna Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — traço (—), Leia-se: traço (—), traço (—) e 4:500\$000, respectivamente.

Item 2 — Refrigerador elétrico com 4 1/2 pés cúbicos de capacidade, onde se lê: Na coluna Hugo Mariz de Figueiredo traço (—), coluna Isnard & Cia. traço (—) e coluna Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — 4:500\$0, leia-se: — 4:700\$000, — 3:830\$500 e traço (—), respectivamente.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE VIOLINO E VIOLETA

De ordem do Sr. diretor, faço público que a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de Violino e Viola, foi definitivamente constituída pelo Conselho Técnico-Administrativo e pela Congregação da Escola, de acordo com a legislação em vigor, pelos senhores professores: Domingos Raymundo e Joaquina do Araujo Campos, eleitos pela Congregação, e Zacharias Aulvori, Flausino do Valle e Marcos Salles, profissionais estranhos ao corpo do estabelecimento, escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público, outrossim, que os trabalhos do concurso terão início no dia 13 de dezembro próximo, às 9 horas, na sede desta Escola, dia, hora e local, para os quais ficam convocados a comissão julgadora e os candidatos inscritos.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 12 de novembro de 1941. — *Mício Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 4.436-40 — Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do Sr. Leonel Augusto Ferreira, ex-escrivão da Coletoria Federal de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de noventa e nove mil e quatrocentos réis (99\$4), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 4.436-40, de tomada de contas do coletor Waldemar da Cunha Marques, com quem serviu no período de 1 de janeiro de 1939 a 15 de abril de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de porcentagens recebidas a maior no exercício de 1939 (99\$0) e de ordenado a maior recebido (\$4).

Diretoria de Tomada de Contas, em 25 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.080-40 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Miguel Abreu, ex-escrivão da Mesa de Rendas Alfandegada de Ilhéus, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 600\$0, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 2.080-40, de tomada de contas do administrador Raimundo Agostinho Pinto, com quem serviu no período de 27 de maio de 1931 a 2 de fevereiro de 1933, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de imposto de selo de nomeação não pago.

Diretoria de Tomada de Contas, em 27 de outubro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 2.817-40 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Fernando Augusto Coelho, tesoureiro do Papel-Moeda da Caixa de Amortização, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de duzentos contos de réis (200:000\$0), alcance apurado no processo número 2.817-40 de tomada de suas contas, no período de 26 de março de 1936 a 23 de fevereiro de 1940, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 23 de setembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 2.478-38 — Pelo presente edital fica intimada D. Te-mira Teles Ferreira Coelho, agente do correio de "Vera Cruz", no Es-tado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a impor-tância de trinta e cinco mil cento e setenta e oito réis (35\$178), al-cance apurado no processo n. 2.478-38 de tomada de suas contas, no período de 5 de outubro de 1918 a 28 de agosto de 1937, a cujo paga-mento foi condenado por acórdão de 23 de setembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre as quantias de \$7 e 3\$2, provenientes de saldos recolhidos a menor, a partir, respectivamente de 1 de agosto de 1934 e 1 de agosto de 1937 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 1.042-39 — Pelo presente edital ficam intimados os her-deiros do Sr. Francisco Anes da Silva, escrivão, servindo de coletor, interino, da Coletoria Federal de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de dois contos cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta réis (2:474\$770), alcance apurado no processo n. 1.042-39 de tomada de contas do dito responsável no período de 1 de setembro de 1920 a 31 de maio de 1921, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 23 de setembro de 1941, sob pena de ser feita alienação adminis-trativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 27.888 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. Amin-tas de Melo, agente do correio de Sant'Ana de Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da prime-ira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de dezenove mil e quarenta réis (19\$040), alcance apurado no pro-cesso n. 27.888 de tomada de suas contas, no período de 19 de agosto de 1928 a 30 de junho de 1931, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 19 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre as quantias de 6\$9 e 8\$7, provenientes de saldos não recolhidos, a partir, respectivamente, de 1 de janeiro de 1929 e de igual data de 1930, até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 1.794-38 — Pelo presente edital ficam intimados os her-deiros de D. Maria Teodora Rodrigues, ex-agente do correio de Santa Rita de Paranaíba, no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis réis (637\$626), alcance apurado no processo n. 1.794-38 de tomada de contas da dita responsável, no período de 1 de dezem-bro de 1920 a 15 de maio de 1925, a cujo pagamento foi a mesma con-denada por acórdão de 26 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano so-bre a quantia de 239\$326, proveniente de renda recolhida a menor, a partir de 14 de agosto de 1941 até a véspera do recolhimento, visto já haverem sido calculados os mesmos juros até 13 de agosto citado.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 25.076 — Pelo presente edital fica intimada D. Adelaide Garcia de Assis, agente do correio de "Cassia", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de de-zoito contos setecentos e quarenta e nove mil e setecentos réis (18:749\$7), alcance apurado no processo n. 25.076 de tomada de suas contas, no período de 1 de setembro de 1920 a 31 de outubro de 1921, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 12 de agosto de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Os juros de mora devem ser contados sobre a quantia de réis 18:484\$4, que provém de saldos não recolhidos, à razão de 9 % ao ano, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 e na de 12 % ao ano, a partir de 1 de janeiro de 1923 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 8 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Proc. n. 33.989 — Pelo presente edital ficam intimados os her-deiros do Sr. José Pereira de Vasconcelos Filho, ex-escrivão da Co-letoria Federal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publica-ção deste, recolherem aos cofres públicos a importância de seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta réis (625\$970), alcance apura-do no processo n. 33.989 de tomada de contas do coletor Juvenal Mes-quita da Costa, com quem serviu no período de 8 de setembro de 1927 a 8 de abril de 1934, a cujo pagamento foi o dito ex-escrivão conde-nado por acórdão de 4 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alie-nação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 11 de novembro de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Departamento Federal de Compras**AVISO AOS SRS. FORNECEDORES**

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados até o dia 15 do corrente.

Em caso contrário ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Jorge Pereira & Comp. Ltda.	103.030	1	24.670
Mendes Junior & Comp. Ltda.	103.030	2	24.671
Irmãos Spina	103.032	4	25.170
Alvaro P. Silva	108.088	1	24.667
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	108.088	2	24.668
Armando Busseti & Comp.	116.096/7	1	25.158
Dr. Blem & Comp. Ltda.	117.110	1	20.508
Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.	130.032	2	25.441
Companhia Imoveis e Repr. Bra-sileira Cirb	133.032	1	19.692
Casa Souza Baptista Ltda.	145.094	1	21.167
Idem	145.095	1	21.145
A. Rodrigues Costa	201.054	1	23.374
Paulo Basilio	211.022	1	23.351
Irmãos Lamas & Comp.	213.044	1	23.349
Alvaro P. Silva	213.046	1	23.355
Idem	213.047	1	23.455
Magalhães Cunha & Comp.	217.224	2	24.404
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda. ...	217.357	1	25.223
J. Pinho & Moraes	225.173	1	23.466
J. G. Pereira & Comp.	226.242	1	23.456
Irmãos Spina	228.011	1	23.352
Heitor, Ribeiro & Comp.	228.011	2	23.353
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	235.082	1	23.363
Albino Castro & Comp.	237.021	1	23.375
S. A. Casa Pratt	238.002	1	23.448
A. Schmid	238.009A	1A	23.449
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	243.122B	1B	24.622
Abilio F. Magalhães & Comp.	246.042	1	21.105
Alvaro P. Silva	249.016	1	23.454
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda. ...	252.250A	3A	25.285
Idem	254.195	1	25.377
Dias Garcia & Comp Ltda.	259.021	1	25.370
Alvaro P. Silva	417.042	1	18.160
Cartonagem Luso Americana Ltda.	417.042	2	18.163
Alvaro P. Silva	426.005	1	25.176
Irmãos Spina	429.001	1	23.383
H. G. Fuchs	429.002	1	23.470
Irmãos Spina	429.004	1	23.471
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.001/6E	1E	23.467
Papelaria Mascote Ltda.	450.001/6E	2E	23.468
J. Pinho & Moraes	601.455	3	23.408
Soc. Avícola Brasileira Ltda.	601.470/3	1	23.393
Souza Vieira & Comp.	601.470/3	2	23.394
Soares Lavrador & Comp. Ltda. ..	601.470/3	3	23.395
Irmãos Andrade Ltda.	601.470/3	4	23.396
Companhia Usinas de Sergipe ...	601.470/3	5	23.397
Pereira Junior & Comp.	601.470/3	6	23.398
Soc. Citrus Ltda.	601.470/3	7	23.399
Ferreira Agostinho & Comp.	601.470/3	8	23.400
José Jacintho Pacheco	601.470/3	9	23.401
Distr. de Laticínios Ltda.	601.470/3	10	23.402
Antonini Rubino	601.470/3	12	23.404
Antonio Rubino	601.470/3	13	23.405
Casa Lohner S. A.	602.002	1	25.206
Luiz F. Braga & Filhos	608.016	1	25.033
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ...	615.423	1	24.681
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	615.436	1	25.190
João de Oliveira & Irmão	615.437	1	25.066
Companhia Paulista de P. e A. Gráficas	615.440	1	25.325
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	624.267	1	21.138
Curt Stida	801.325	1	24.676
A. Ramada & Comp. Ltda.	801.349A	1A	24.675
J. G. Pereira & Comp.	801.798A	1A	23.429

Armando Busseti & Comp.	902.147	1	24.981
E. A. Costa	902.150	3	24.372
Homero & Comp. Ltda.	903.434/6	3	21.214
D. R. Moura & Comp.	903.439/6A	4A	24.652
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	903.474	1	23.419
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	903.484	1	24.972
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda. ...	903.485/8A	1A	25.343
Lab. Paulista de Biologia S. A. ...	903.485/8A	7A	25.349
G. Pereira & Filhos	906.067	1	23.412
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. ...	911.101	1	24.643
João de Oliveira & Irmão	912.127	1	25.340

D.F.C., em 12 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
101.024.	De automovel.
113.155-B.	Drogas.
114.201.	Elétrico.
116.115.	Ventiladores.
124.021.	Ventilador para mesa.
120.062.	Fio flexível, etc.
127.054/64.	Drogas, etc.
202.007-A.	Aço doce, etc.
204.051.	Ferragens.
227.222.	Expediente.
301.130/31.	Bandeiras.
405.006-B.	Expediente.

Em 12 de novembro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Ficha n. 302.

Cheques emitidos em 11 de novembro de 1941 — À Disposição das seguintes firmas

Cheque n. — Firma

011020-B	— Alberto Martins & Cia.
011021-B	— Alberto Amaral & Cia., Ltda.
011022-B	— Alves, Mendes & Cia.
011023-B	— Addressograph-Mulligraph do Brasil S. A.
011024-B	— Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.
011025-B	— A. Schmid.
011026-B	— Armando Busseti & Cia.
011027-B	— Antonio José de Carvalho.
011028-B	— Aparelhos de Oxigênio Sociedade Draeger Ltda.
011029-B	— Arthur Vianna & Cia. Ltda.
011030-B	— Abel de Barros & Cia.
011031-B	— A. Ramada & Cia. Ltda.
011032-B	— Byington & Co.
011033-B	— B. Cardoso, Soares & Cia., Ltda.
011034-B	— Bernardino Gomes & Cia.
011035-B	— Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares.
011036-B	— Casa Orthofran Limit.
011037-B	— Daniel Corrêa & Cia.
011038-B	— Dr. Tito Rezende.
011039-B	— D. Cerqueira & Cia.
011040-B	— "Empresa A Noite"
011042-B	— Erich Stuhl.
011043-B	— E. Bernet & Irmão.
011044-B	— Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
011041-B	— Empresa Progresso Ltda.
011045-B	— Empresa Promotora de Vendas Ltda.
011046-B	— Ferreira Agostinho & Cia.
011046-B	— F. R. Moreira & Cia.
011048-B	— Freitas, Couto & Cia., Ltda.
011049-B	— Glossop & Cia.
011050-B	— General Electric Raios X S. A.
011051-B	— Gonçalves Fonseca & Cia.
011052-B	— Granado & Cia.
011053-B	— Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
011054-B	— Cia. Usinas de Sergipe.
011055-B	— Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
011056-B	— Cia. Usinas Nacionais.
011057-B	— Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado Casa Sano S. A.
011058-B	— Cia. Química "Merck" Brasil S. A.
011059-B	— Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
011059-B	— Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
011059-B	— Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
011061-B	— Civilização Brasileira S. A.
011062-B	— Cardinale & Cia.
011063-B	— Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil.

011064-B	— Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
011065-B	— Casa Souza Baptista Ltda.
011066-B	— Heitor, Ribeiro & Cia.
011067-B	— Homero & Cia. Ltda.
011068-B	— Instituto do Açúcar e do Alcool.
011069-B	— Irmãos Spina.
011070-B	— Instaladora Vasconcellos Ltda.
011071-B	— J. Rodrigues & Cia., Ltda.
011072-B	— J. R. Pires & Cia., Ltda.
011073-B	— J. Cardoso & Vieira.
011074-B	— José da Silva & Cia.
011075-B	— J. G. Pereira & Cia.
011076-B	— J. Cunha Oliveira & Cia., Ltda.
011077-B	— J. C. Mendonça.
011078-B	— J. C. Miranda & Cia. Ltda.
011079-B	— J. Torquato & Cia., Ltda.
011080-B	— Lefebvre & Cia.
011081-B	— Laboratórios Raul Leite S. A.
011082-B	— Luik & Kleiner Ltda.
011083-B	— Mechanica Paulista Ltda.
011084-B	— Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
011085-B	— Mattos Rocha & Cia.
011086-B	— Mario Amado & Cia.
011087-B	— Mesbla S. A.
011088-B	— Magalhães Cunha & Cia.
011089-B	— Oscar Alves & Cia.
011090-B	— Oficinas de Arte Mobiliária.
011091-B	— Olivetti do Brasil S. A.
011092-B	— Paulo G. Salgado.
011093-B	— Pinheiro Guimarães & Cia.
011094-B	— Paredes & Cia.
011095-B	— Pedro Suecar.
011096-B	— Pedro de Menezes.
011097-B	— Papelaria Mascote Ltda.
011098-B	— Paula, Galati & Cia., Ltda.
011099-B	— P. Kastrup & Cia.
011100-B	— Pereira Junior & Cia.
011101-B	— Rubem Teixeira.
011102-B	— Rainmann & Cia. Ltda.
011103-B	— Renato Alves de Sá.
011104-B	— Sociedade Citrus Ltda.
011105-B	— Salvador Guedes.
011106-B	— Sudeleto S. A.
011107-B	— Santos Seabra & Cia. Ltda.
011108-B	— Soc. Técnica "Bremensis", Ltda.
011109-B	— Soc. Ferragens Miramar Ltda.
011110-B	— Soc. Comercial de Alimentação Ltda.
011111-B	— Soc. Avícola Brasileira Ltda.
011112-B	— Thomaz C. Teixeira Gomes.
011113-B	— Tesoureiro da Imprensa Nacional.

Cheques emitidos n/data "94" correspondentes a "216" faturas no valor de "337:671\$8".

Departamento Federal de Compra

Ficha n. 301.

Cheques emitidos em 7 de novembro de 1941 — À disposição das seguintes firmas

Cheque n. — Firma

010981-B	— Homero & Cia. Ltda.
010989-B	— A. Casanova & Cia. Ltda.
010990-B	— Alvaro P. Silva.
010991-B	— Albino Castro & Cia.
010992-B	— Alexandre Ribeiro & Cia., Ltda.
010993-B	— Abilio F. Magalhães & Cia.
011018-B	— Alberto d'Almeida & Cia.
010995-B	— A. Coelho Branco Filho.
010996-B	— Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd.
010997-B	— B. Saraiva & Cia.
010998-B	— Curt Stida.
010999-B	— Cartonagem Luso Americana Ltda.
011000-B	— Distribuidora de Laticínios Ltda.
011001-B	— Erich Eichner & Cia. Ltda.
011002-B	— Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.
011003-B	— G. Pereira & Filhos.
011004-B	— H. G. Fuchs.
011005-B	— Jorge Pereira & Cia., Ltda.
011011-B	— Lion & Cia., Ltda.
011007-B	— Mendes Junior & Cia., Ltda.
011008-B	— Manfredo Costa & Cia.
011009-B	— Moreno Borlido & Cia.
011010-B	— Moreira Barbosa & Cia., Ltda.
011011-B	— Paul J. Christoph & Co.
011012-B	— Santos & Ventura Ltda.
011013-B	— Souza, Vieira & Cia.
011014-B	— Vieira Bastos & Cia.
011015-B	— Willmann, Xavier & Cia., Ltda.
011016-B	— Idem.
011017-B	— José de Castro.

Cheques emitidos n/data "30" correspondentes a "122" faturas no valor de "173:906\$7".

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Despacho	Novo prazo concedido até
P. F. Fernandes & Comp.	144.053	12.311	10%	Cancelamento do empenho n. 12.311	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	236.049	11.781	15%	Cancelamento do empenho n. 11.781	—
Idem.....	216.044	16.727	15%	Cancelamento do empenho n. 16.727	—
Pedro de Menezes	145.092	14.618	10%	Cancelamento do empenho n. 14.613	—

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo, para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Mayrink Veiga S. A.	133.060	4	19.697	30/11/41
Garnascialli & Comp. Ltda.	109.080	2	14.995	10/12/41
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	413.135	1	17.950	15/12/41 "Restos a pagar" de 1940
Companhia Auxiliar de Viação e Obras S. A.	241.046	1	20.446	30/11/41
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	121.163	5	21.059	30/11/41
Walter Neustadt	133.033	1	9.321	13/12/41

Fim dos novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de novembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

105.245-A.	Medicamentos.
105.267.	Pilha tipo Leclanché.
107.246.	Elétricos.
109.122.	Elétricos.
109.134.	Elétricos.
113.148.	Elétricos.
113.153-B.	Medicamentos
114.202.	Fotográfico.
115.120.	Fio de cobre.
116.116.	Elétrico.
117.179/80-B.	Medicamentos.
117.199.	Chassis MG.
122.141.	Jogo de cartas Wrico.
123.038-A.	Parafuso o cantoneira.
123.044.	Pistola de pintar.
127.051/64-A.	Drogas.
127.065/6-A.	Prensas de madeira, etc.
141.036.	Ventilador elétrico.
202.055.	Elétricos.
202.056.	Elétricos.
202.059.	Movietone, armário de ferro, etc.
202.061.	Pedestal de ferro.
202.069.	Passadeira.
212.017-A.	Arquivo.
225.170-B.	Medicamentos.

225.170-C.	Medicamentos.
226.286.	Vaso sanitário.
226.287.	Telhas.
227.228.	Instrumentos musicais, etc.
227.228-B.	Estampa o corpo humano.
227.261.	Fumos.
234.231.	Cano de chumbo.
235.100.	De laboratório.
251.338.	Bisturi, etc.
252.200-A.	Medicamentos.
252.256.	Madeiras.
260.054-55.	De laboratório.
260.059/62.	De laboratório.
412.026.	Livros.
423.009.	Expediente.
424.033.	Macacão em brim.
450.001/6-J.	Tesoura, alfinete, etc.
505.072.	Pasta de couro.
508.044.	Expediente.
508.046.	Expediente.
508.047.	Papel para miniógrafo.
601.533/34.	Borzeguina.
601.554.	Capacho de coco.
601.562.	Stor de fus sor, etc.
608.018/9.	Livros.
615.479-A.	Anilina.
615.541.	Tapete.
615.556.	De automovel.
615.562.	De motocicletas.
621.375.	Couro mestiço.
621.395.	Colódio.
901.178.	Couro de porco.
902.177.	Para avião.
906.039.	Expediente.
909.101.	Sapatos.

Em 12 de novembro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo, a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	234.198-1	22.921	19/11	Completar a entrega do pedido — 1. ^a intimação
Luik & Kleiner Ltda.	801.730-3	8.809	19/11	Subst. o material — 3. ^a intimação
Paredes & Comp.	234.136-3	14.970	19/11	Subst. o material — 1. ^a intimação
Rodrigues d'Almeida & Comp.	105.422-1	17.825	19/11	Subst. os itens 1 e 2 — 2. ^a intimação

D.F.C., em 12 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorandum do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
Ag. Int. de Publ. Científicas e Técnicas ...	105.084/104-6	21.250	28/10	1. ^a intimação
Idem.....	105.084/104-7	21.251	28/10	Idem
Armando Busseti & Comp.	234.129-1	11.842	25/10	Idem
Alvaro P. Silva	615.290-1	22.440	29/10	Idem
B. Herzog & Comp.	121.211-1	24.306	10/11	2. ^a intimação
Casa Lohner S. A.	121.160/61-5	21.271	5/11	Idem
Empresa Progresso Ltda.	225.041-4	11.807	25/10	1. ^a intimação
G. Pereira & Filhos	121.153B-4B	19.204	5/11	2. ^a intimação
F. R. Moreira & Comp.	225.144-1	24.811	11/11	1. ^a intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	225.131-1	19.847	21/10	2. ^a intimação
Idem.....	615.367-1	21.406	9/11	1. ^a intimação
João da Oliveira & Irmão	105.250/51-2	24.891	8/11	Idem
J. A. Sardinha Sucres.	121.227A-1A	23.789	10/11	2. ^a intimação
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	615.265-3	18.500	18/ 9	1. ^a intimação
Lutz, Ferrando & Comp.	121.066/9-5	11.990	5/11	2. ^a intimação
Idem.....	105.199-2	24.080	8/11	1. ^a intimação
Idem.....	234.101/2C-1C	11.054	23/10	Idem
Idem.....	225.039-3	11.427	23/10	Idem
Idem.....	225.034-1	11.614	24/10	Idem
Idem.....	225.010-5	11.623	24/10	Idem
Idem.....	225.043-1	11.809	25/10	Idem
Idem.....	105.080-2	14.629	9/10	Idem
Idem.....	226.045-6	12.489	30/10	Idem
Idem.....	225.045-7	12.490	30/10	Idem
Idem.....	225.044-4	12.269	28/10	Idem
Idem.....	225.049-6	14.778	9/11	Idem
Idem.....	225.044A-2A	14.722	9/11	Idem
Idem.....	105.042-2	14.362	7/10	Idem
Idem.....	235.041-2	11.805	25/10	Idem
Idem.....	105.037-2	12.350	26/10	Idem
Idem.....	234.101/2-4	9.483	27/10	2. ^a intimação
Idem.....	234.115-1	9.100	27/10	Idem
Idem.....	905.081-2	12.175	26/10	1. ^a intimação
M. A. Avellar	912.029/30-1	9.835	12/10	2. ^a intimação
Moreno Borlido & Comp.	105.165-1	19.645	27/ 9	1. ^a intimação
Idem.....	105.023A-1A	14.583	20/ 9	2. ^a intimação
Idem.....	105.065-1	16.283	10/ 9	1. ^a intimação
Idem.....	105.037A-1A	13.904	4/11	Idem
Moraes Alves & Comp.	905.085-1	15.661	15/10	Idem
Officinas de Arte Mobiliária Ltda.	105.055/6-4	18.546	18/10	Idem
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	234.197-1	23.746	28/10	Idem
Soc. Fornecedora de Ind. e Navegação Portella Ltda.	615.276-2	18.433	20/ 8	Idem
Idem.....	615.265-1	18.498	1/ 9	Idem
Idem.....	615.265-2	18.499	8/ 9	Idem
Souza Vieira & Comp.	225.162A-1A	22.838	9/11	Idem
Singer Sewing Machine Co.	225.151A-1A	25.133	11/11	Idem
Vital Brazil (Instit. Vital Brazil)	105.187/90-1	23.529	23/10	Idem

D.F.C., em 12 de novembro de 1941. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

1. Os exames para melhoria de Cartas para 1.º maquinista, primeiro motorista e 1.º maquinista-motorista, terão lugar na Escola de Marinha Mercante nos dias 18 a 22 do corrente e os referentes a 1.º comissário, nos dias 18 e 19.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, capitão de fragata, chefe da 5.ª Div.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica do Andaraí**

RUA JUIZ DE FORA N. 15 — ANDARAÍ

EDITAL DE CHAMADA N. 5

De ordem do Sr. tenente coronel diretor deste Estabelecimento, convido o extranumerário, artífice, padrão X, Candido Simões, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do Aviso n. 373, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *João Carlos Ribeiro*, capitão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

COLETA DE PREÇOS PARA FABRICAÇÃO NO BRASIL DE CINCO (5) LOCOMOTIVAS ELÉTRICAS E DOIS (2) TRUQUES SOBRESSALENTES

De ordem do senhor diretor, faço público que o Serviço do Material instalado no 3.º andar do edifício novo da estação D. Pedro II, receberá às 14 horas do dia 1 de dezembro próximo vindouro, propostas para a fabricação, no Brasil, de cinco locomotivas elétricas e dois truques sobressalentes, de acordo com as especificações e desenhos que serão fornecidos pelo referido Serviço, observadas as condições seguintes:

I — As propostas serão apresentadas em 4 vias, em envelope fechado, datadas e assinadas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação e Saúde.

Em outro envelope, também fechado, os concorrentes apresentarão prova de existência legal da firma, bem como de que se acham quites com a Fazenda Nacional e Municipal se forem firmas desta Capital no caso de se tratar de firmas estabelecidas fora do Distrito Federal, a quitação também, com a Fazenda Estadual; prova de quitação do serviço militar e quando estrangeiros prova de terem efetuado o Registro a que estão obrigados.

Os concorrentes incluirão no mesmo envelope certidões provando que cumpriram os dispositivos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, e do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 e o recibo do depósito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$0), de que trata a condição.

II — Para garantia da assinatura do contrato, os proponentes farão previamente à concorrência, na Tesouraria da Estrada, o depósito da importância de cinco contos de réis (5:000\$0). Esse depósito reverterá para os cofres desta via férrea se o proponente aceitar ou recusar a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 5 dias a contar da data que para esse fim tenha sido convidado.

III — Para garantir a perfeita execução do contrato a ser celebrado entre o proponente aceito e a Estrada de Ferro Central do Brasil, fará o mesmo, na Tesouraria desta ferrovia, em dinheiro, a caução da importância de cem contos de réis (100:000\$0), que somente lhe será restituída se forem fielmente cumpridas todas as condições previstas no mencionado contrato.

IV — O material de importação será recebido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões que serão fornecidos gratuitamente pela Central, mediante as seguintes condições:

a) o que não tiver similar registrado no Ministério da Fazenda, deverá vir consignado diretamente à Central do Brasil, em cujo nome também virão os documentos de embarque, para ser pela mesma desembarcado na Alfândega, de acordo com o art. 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934;

b) do que tiver similar registrado, caberá o desembaraço alfandegário ao contratante, por cuja conta correrão os respectivos direitos aduaneiros;

c) em qualquer hipótese, as despesas de transporte marítimo até o Rio de Janeiro, de seguro até o local da entrega, de descarga, armazenagens e outras que forem devidas à Companhia do Cais do Porto, correrão por conta do contratante.

Rio de Janeiro, ... de novembro de 1941. — *Major Eurico de Souza Gomes Filho*.

Confere. — *Raul Tagus Corrêa de Brito*, oficial administrativo H. Visto. — *João Clapp Filho*, oficial administrativo K. *Gallotti*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão de Fomento da Produção Vegetal**

Fica convidado pelo presente edital, o ex-extranumerário-diurista da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Lourival Damiano Pereira, a comparecer à Tesouraria do Ministério da Agricultura, para, de acordo com a lei, recolher aos cofres do mesmo, a importância de: noventa e seis mil réis (96\$0), correspondente às diárias que recebeu indevidamente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *Franklin Viégas*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente ficam interpelados o cidadão José delino da Fonseca e outros, manifestante da jazida de maganês na Fazenda das Lavras, município de João Ribeiro, do Estado de Minas Gerais, registrada neste Departamento sob o n. 773, para, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação desta, usar do direito de preferência assegurado pelo art. 7 do citado Código, de vez que foi requerida pelo cidadão Gentil Pereira Lima autorização para pesquisas de maganês em uma área que interfere com a jazida em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, Diretor Geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA**

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ — CEL. PACHECO — MINAS

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estado de Minas, e do Campo Experimental do Café, em Lavras neste Estado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro à página 21.081, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na secretaria desta repartição às 16 horas do dia 18 de novembro do corrente ano.

Rio, 11 de novembro de 1941. — *Cezar Augusto Lourenço*, no impedimento do diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

Sra. Antonieta Carvalho Pereira — Av. Passos, 100 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.593-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Barbará & Comp. Ltda. — Rua Aristides Lobo n. 60 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.093-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. A. C. Santos — Rua S. Francisco Xavier, 1 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.214-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 3 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme

ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Domingos Ferreira Rodrigues — Rua Dona Thereza, 183 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.134-40, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel da Silva — Rua Senhor dos Passos, 163 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.355-41 foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor-chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Antunes de Siqueira — Rua 24 de Maio n. 1.345-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.309-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Alvaro B. V. Ramalho — Rua Paranhos n. 281 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.359-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Anísio Olímpio Dias — Rua S. Francisco Xavier n. 115 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.390-41, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por

infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Borsoi Jr. — Rua do Senado n. 267-9 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.024-40, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de junho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º, § 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Loureiro & Simões — Rua Alvaro de Miranda n. 201-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.182-34, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 4 de novembro de 1941. — Pelo inspetor chefe, *Edson Cavalcanti*.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

A Panificação Modelar Ltda. — Rua Senador Euzébio n. 146 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.394-41, que lhe impôs a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Batista & Comp. — Rua dos Arujos n. 78-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.292-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Fernandes Motta — Rua Frei Caneca n. 123 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.764-41 foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou

apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Roger Berton — Largo da Lapa n. 28, 1.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 14.289-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 8.º e 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Venerando A. Coelho — Avenida Rio Branco n. 160 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.032-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Abilio Domingues Leitão — Rua General Caldwell n. 124 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.357-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Francisco de Moraes — Rua Leopoldina Rego n. 88 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.393-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Thereza de Jesus — Rua Venina n. 25-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.360-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver in-

fringido o disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. B. Rodrigues & Alves — Rua Barão da Torre n. 217-C — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 15.746-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio Rocha & Irmão — Rua Miguel Couto n. 100 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.832-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Mendes & Cabral — Rua do Matoso n. 32-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.594-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Cervino — Rua João Vicente n. 1.189 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.329-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Anatolio Telesphoro dos Santos — Rua Haddock Lobo n. 128 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 12.625-41, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver in-

fringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antonio dos Santos — Rua Barão de Mesquita n. 552 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 15.758-41, foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José da Rocha — Estrada Real de Santa Cruz n. 436 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.640-41, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14, § 3.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. José da Rocha — Estrada Real de Santa Cruz n. 436 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.640-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 14, § 3.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. M. Duarte de Amorim — Rua do Matoso n. 18 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.406-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941 — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Antonio Ferreira Xavier — Rua S. Carlos n. 5 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.351-41 foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do ar-

tigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. José Maria Gonçalves — Rua Engenho de Dentro n. 17 Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.332-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Eletro Frigor Ltda. — Rua General Câmara n. 110 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.070-41 foi essa firma multada em 50\$0 (cinquenta mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO

Restaurante Bar Eden — Praia do Flamengo n. 64 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.221-41 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no arts. 1.º e 18, § 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1941, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 6 de novembro de 1941 — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Carlos da Silva Soares, domiciliado à Avenida Cearense n. 158 — Agostinho Porto, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 20 de novembro à audiência relativa a reclamação apresentada contra Café Rio Chic, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 12 de novembro de 1941.
Maria Helena Gitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Abilio Perluchio, domiciliado à rua Estrada de São Matheus n. 52 — Estação de Tomazinho, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 26 de novembro à audiên-

cia relativa a reclamação apresentada contra S. A. Marvin, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 12 de novembro de 1941.
Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Craveiro Ramos, domiciliado em lugar ignorado, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às doze horas do dia 9 de janeiro à audiência relativa a reclamação apresentada contra Editorial Kepler, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 12 de novembro de 1941.
Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Ernesto Nascimento, domiciliado à rua do Catete n. 234, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 5 de janeiro à audiência relativa a reclamação apresentada por Anna Kraussa, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 12 de novembro de 1941.
Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Francisco Lisboa, domiciliado à rua Nilo Peçanha n. 50 — Nilópolis, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 18 de novembro à audiência relativa a reclamação contra Panificadora Nacional Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 12 de novembro de 1941.
Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.

N. R. — O "Diário Oficial", Secções I, II e III, e o "Diário da Justiça" obedecerão, até ordem em contrário, à grafia dos nomes próprios e prenomes, como constantes dos originais recebidos para publicação.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

IMPORTADORES, FORNECEDORES E CONSTRUTORES BRASUNIDO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1941

Aos 14 dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar, às 14 horas, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações, o que ficou devidamente comprovado com o depósito das ações ao portador na Secretaria da Sociedade, dentro do prazo legal, o senhor Alfredo Meyer, diretor presidente da sociedade, verificando haver número legal, assumiu a presidência e convidou os senhores José Joaquim Schmidt e Spencer Rothier Duarte para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, o senhor presidente mandou o senhor primeiro secretário proceder a leitura dos termos dos editais publicados no *Diário Oficial*, assim redigidos: "Braunido S. A. Assembléia Geral Extraordinária. — Convoquem-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar na sede social à rua Teófilo Otoni, n. 74, 3.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do corrente, afim de deliberarem sobre as alterações dos novos Estatutos, satisfazendo-se exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Alfredo Meyer, presidente. — O senhor presidente em seguida, mandou o mesmo secretário ler a proposta relativa às alterações dos novos Estatutos, exigidas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, afim de que fossem os mesmos arquivados nessa repartição o que passou a fazer, sendo a proposta do seguinte teor: O art. 1.º dos estatutos publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1941, página 5.939, passará a ter a seguinte redação: — "Art. 1.º — A sociedade anônima denominada "Importadores, Fornecedores e Construtores Braunido S. A.",

com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, constituída e em funcionamento desde 2 de janeiro de 1936, rege-se doravante pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor". — O art. 3.º, passará a ter a seguinte redação: — "Art. 3.º — Constituem objetivos sociais a importação de material e máquinas em geral e seus acessórios, a exploração de fornecimentos de materiais para as repartições públicas, estradas de ferro, estaleiros navais, indústrias e comércio, quer nacionais quer estrangeiros, por conta própria ou de terceiros, construções civis, de estradas de ferro ou de rodagem, bem como construções de máquinas em geral e a prática de serviços conexos e afins". — O parágrafo único do art. 5.º, passará a ter a seguinte redação: — "Parágrafo único — Os diretores prestarão, cada um, a caução de 10 ações para garantia de sua gestão e serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas das reuniões da diretoria. — O art. 14 ficará assim redigido": — "Art. 14 — Os lucros líquidos verificados no balanço, após a dedução, antes de qualquer outra, de 5 % (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, e de um dividendo de seis por cento (6 %) no mínimo, serão aplicados, conforme deliberação da assembléia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal". — Em seguida o senhor primeiro secretário procedeu a leitura da aprovação da proposta, dada pelo Conselho Fiscal, nos termos do seguinte parecer: — "Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Braunido S. A., cientes da proposta para modificação dos artigos 1.º, 3.º, 5.º e parágrafo único e 14 dos Estatutos publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1941, afim de serem satisfeitas exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, estão de pleno acordo com a mesma, visto consultar os interesses sociais, sendo, pois, caso para sua aprovação. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. — Kant Rothier Duarte. — Yvon de Miranda Azevedo Maia. — Armando de Moura Carijó. — Finda a leitura e não havendo quem pedisse a palavra para discutir a proposta e o parecer, foram os mesmos, separadamente, submetidos à votação e aprovados por unanimidade. — Declarou então, o senhor presidente que os estatutos passavam a vigorar com as retificações ora introduzidas. — Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, quatorze de outubro de mil novecentos e quarenta e um. — José Joaquim Schmidt. — Alfredo Meyer. — Kant Rothier Duarte. — José Schmidt Sobrinho. — Spencer Rothier Duarte. — Delfino Lustosa. — Armando de Moura Carijó. — Paulo de Moura Carijó. — Yvon de Miranda Azevedo Maia. — João de Almeida Maia. — Mair Pena. — Curt Treidler.

(N. 12.699 — 12-11-41 — 10080)

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E SIDERURGIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1941

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, às quinze horas, na sede social da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., à rua Teófilo Otoni, número setenta e dois, presentes dezesseis (16) acionistas, representando seiscentas e noventa e nove mil quatrocentas e quarenta e uma (699.441) ações, com direito de voto, conforme consta do livro de presença, tendo todos eles cumprido o disposto no artigo noventa e um do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, o senhor doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, presidente da Companhia, verificando haver número legal, ou sejam mais de dois terços do capital social com direito de voto, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária convocada, de conformidade com os avisos publicados no *Diário Oficial* dos dias três, sete e treze de outubro de mil novecentos e quarenta e um e no "O Jornal" dos dias três, cinco e doze de outubro de mil novecentos e quarenta e um, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos e aumento do capital social, bem como, de alteração das autorizações já concedidas para a emissão de debêntures, apresentada pela Diretoria, e solicitou aos senhores acionistas presentes, que na forma do artigo trinta e quatro dos estatutos sociais, escolhessem um dentre eles para presidir a assembléia. Aclamado pelos senhores acionistas, o senhor Jonathan Nunes Pereira assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores doutores Marcello de Amorim Castello Branco e Gustavo Adolpho Guimarães Villela, que tomaram lugar à mesa. Por determinação do senhor presidente, o senhor segundo secretário procedeu a leitura dos avisos de convocação publicados nos jornais e dias acima referidos e do teor seguinte: — "Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes propostas da Diretoria: I — Reforma dos Estatutos e aumento do capital social. II — Alteração das autorizações já concedidas para emissão de debêntures. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1941. Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — Ribeiro Junqueira, presidente." Declarou então, o senhor presidente que, de acordo com os avisos de convocação que acabavam de ser

lidos, a assembléa fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria relativa à reforma dos Estatutos e aumento do capital social, e à alteração das autorizações, já concedidas para emissão de debêntures e solicitou ao senhor segundo secretário que procedesse à leitura da referida proposta e do parecer que sobre a mesma emitira o Conselho Fiscal, os quais são do seguinte teor: — "Srs. acionistas — A Assembléa foi convocada, conforme se evidencia dos avisos publicados nos termos da lei, para dois fins: 1.º) — Reforma dos estatutos, com aumento do capital. 2.º) — Alteração das autorizações já concedidas para emissão de debêntures. — I — A Diretoria julga de toda a conveniência a elevação do capital de 7 para 10.000 contos, com a emissão de 3.000 contos em ações ordinárias. O só aumento de capital determina a necessidade da reforma dos estatutos, mas a Diretoria parece acertado que se aproveite o ensejo para uma revisão geral. Propõe, por isso, seja nomeada uma comissão de dois acionistas, que, com a colaboração do advogado da Companhia formule e apresente à assembléa a ser convocada, um projeto de reforma. — II — Em assembléas anteriores a Diretoria foi autorizada a fazer duas emissões de debêntures, sendo uma de \$5.000.000 da série A e outra de \$10.000.000 da série B. Depois de um mais detalhado estudo das necessidades a serem atendidas, a Diretoria propõe que se inverta a autorização, para que seja feita uma emissão de \$10.000.000 da série A e uma apenas de \$5.000.000 da série B, ficando estipulado que as mesmas poderão ser feitas em moeda nacional correspondente aos dólares autorizados. A Diretoria propõe, para a emissão de debêntures as seguintes condições: a) tipo par; b) prazo máximo de 20 anos; c) taxa de juros máxima de 5% se contraído em dólares e de 8% se contraído em moeda nacional, pagamento semestral. III — Tanto para a emissão de novas ações como para a de debêntures a Companhia precisa autorização do Governo, consoante o que dispõem as letras a) e b) da cláusula V e da cláusula VI do contrato de 6 de agosto de 1940. Embora a autorização do Governo possa ser posterior à da assembléa para a emissão de debêntures, não parece que o mesmo se possa dar em relação à emissão de ações, que não pode ser julgada boa antes da subscrição das mesmas. Pede pois a Diretoria lhe conceda a assembléa a faculdade de solicitar a autorização do Governo para os fins expostos nos hs. I e II. Dada a autorização pelo Governo a Diretoria convocará nova assembléa para deliberar em definitivo. — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1941. — José Monteiro Ribeiro Junqueira. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Gastão de Azevedo Villela. — Francisco F. Pereira. — Edmundo de Castro Lopes. — Amyntas Jacques de Moraes. — "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., tomando conhecimento da proposta da diretoria datada de 8 de outubro de 1941, é de parecer que seja a mesma aprovada pela Assembléa Geral. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1941. — Fidelis Botelho Junqueira. — Alberto Nin Ferreira. — Luiz Nolasco M. Pereira da Cunha. — Finda a leitura, foram postos em discussão, pelo senhor presidente, a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum acionista quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerrou a discussão e submeteu-os à votação, tendo sido ambos unanimemente aprovados. Declarou então, o senhor presidente que, da conformidade com a primeira parte da proposta que acabara de aprovar, cumpria à Assembléa designar uma comissão para, assistida pelo advogado da Companhia, organizar o projeto de reforma dos estatutos sociais. Por aclamação, foram escolhidos para membros dessa Comissão os acionistas Srs. Drs. Jacy Ribeiro Junqueira e Celso Villela. Nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente, antes de encerrar a Assembléa, mandou lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa, por todos os acionistas presentes e por mim primeiro secretário, que a lavrei. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1941 — Marcello de Amorim Castello Branco. — Jonathan Nunes Pereira. — Gustavo Adolpho Guimarães Villela. — José Monteiro Ribeiro Junqueira. — Francisco F. Pereira. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Gastão de Azevedo Villela. — Amyntas Jacques de Moraes. — Jacy Ribeiro Junqueira. — Renato Monteiro Junqueira. — Antonio Junqueira Botelho. — Pela Cia. Minas do Rio Carvão, pp. Celso de Azevedo Villela. — Celso de Azevedo Villela. — Castro Lopes & Tebyriçá. — Edmundo de Castro Lopes. — Mario W. Tebyriçá. Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, vice-presidente. (N. 13.403 — 12-11-41 — 173\$4).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta patente n. 1.957, de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo	
Empréstimos em c/corrente	1.830.090\$000
Empréstimos garantidos	168.201\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e nos Bancos	49.260\$900
Títulos caucionados	168.201\$000
Ações em caução	15.000\$000
Móveis e instalações	3.711\$000
Lucros e perdas	9.062\$300
Diversas contas	49.507\$100
	2.292.943\$300

Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Títulos em caução	168.201\$000
Caução da diretoria	15.000\$000
Diversas contas	109.742\$300
	2.292.943\$300

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador.

(N. 124848 — 12-11-41 — 63\$2).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Balancete de acordo com o art. 30 do decreto n. 14.728, de 16 março de 1921

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo	
Capital a realizar	138.970\$000
Letras descontadas	1.037.783\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	241.787\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	3.412.151\$020
Empréstimos em conta correntes	2.675.471\$685
Valores caucionados	1.629.226\$200
Valores depositados	1.926.231\$000
Correspondentes no interior	54.084\$700
Títulos em fundos pertencentes ao banco	2.251.573\$776
Caixa, em moeda corrente no banco	229.211\$900
Caixa, em outras espécies no banco	2.807\$100
Caixa, no Banco do Brasil	123.658\$000
Caixas em outros bancos	36.002\$580
Diversas contas	578.339\$613
Ações caucionadas	40.000\$000
Total do ativo	14.377.298\$274

Passivo	
Capital	2.500.000\$000
Fundo de reserva	137.246\$456
Depósito em conta corrente com juros	1.264.199\$800
Depósito em conta corrente limitada	135.673\$500
Depósito em conta corrente sem juros	21.445\$500
Depósito a prazo fixo	1.132.307\$700
Depósito em conta de cobrança do interior	3.412.151\$020
Título em caução e em depósito	2.736.592\$000
Correspondentes no interior	3.240\$100
Valores hipotecários	818.865\$200
Diversas contas	1.211.950\$398
Empréstimo hipotecário	963.626\$600
Caução da diretoria	40.000\$000
Total do passivo	14.377.298\$274

O presidente, *Dr. Camille Voullemier*. — O contador, *Mario Tostes*.

(N. 12.849 — 12-11-41 — 82\$6).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo	
Empréstimos em contas correntes	19.333.958\$723
Valores caucionados	8.194.221\$000
Caixa Matriz	248.211\$282
Correspondentes do exterior	22.490\$559
Correspondentes do interior	29.845\$358
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	7.492.935\$990
Hipotecas	2.784.195\$272
Caixa, em moeda corrente no Banco	15.230\$809
Caixa, no Banco do Brasil	568.158\$900
Diversas contas	1.410.597\$782
Total do ativo	40.153.401\$175

Passivo	
Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	6.181\$100
Depósitos em conta corrente sem juros	460.252\$107
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Valores hipotecários	8.092.300\$000
Diversas contas	22.594.555\$148
Total do passivo	40.153.404\$175

Diretor geral, *C. Voullemier*. — Chefe da Contabilidade, *J. Mirilli*.

(N. 12.850 — 12-11-41 — 60\$2)

MANNEIMER VERSICHERUNGSGESELLSCHAFT

Matriz: Mennheim — Alemanha

61.º Exercício

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

1 — Seguros de Transportes

Débito

	RM.				RM.	
I. Importâncias transferidas do exercício anterior	1 224 890	—	I. Sinistros		2 302 814	27
II. Prêmios	5 039 220	01	II. Resseguros		1 608 768	37
III. Renda de Capitais	15 783	02	III. Despesas de Administração		1 093 908	29
IV. Perda	415 201	90	IV. Reserva de prêmios		679 311	—
			V. Reserva de sinistros		710 293	—
	6 395 091	93			6 395 091	93

2 — Seguros de Automoveis

I. Importâncias transferidas do exercício anterior	2 459 483	53	I. Sinistros	1 565 836	42
II. Prêmios	2 795 045	23	II. Pagamentos referentes a resseguros acei-	1 217 190	39
III. Renda de Capitais	33 041	29	tos	1 212 958	71
IV. Recuperações de resseguradores	1 559 137	46	III. Prêmios de resseguros	831 743	98
			IV. Despesas de administração	1 482 834	70
			V. Reserva de prêmios	427 959	69
			VI. Reserva de sinistros	108 241	51
	6 846 770	50	VII. Lucros	6 846 770	50

3. Seguros de acidentes e responsabilidade civil

I. Importâncias transferidas do exercício anterior	2 181 877	48	I. Sinistros	889 102	31
II. Prêmios	3 080 908	65	II. Pagamentos referentes a resseguros acei-	1 387 162	14
III. Renda de Capitais	43 429	01	tos	1 044 928	03
IV. Recuperações de resseguradores	897 442	60	III. Prêmios de resseguros	811 560	14
			IV. Despesas de administração	1 488 455	29
			V. Reserva de prêmios	498 981	56
			VI. Reserva de sinistros	86 468	27
	6 206 657	74	VII. Lucros	6 206 657	74

4 — Seguros contra Incêndio

I. Importâncias transferidas do exercício anterior	996 432	—	I. Sinistros	784 757	56
II. Prêmios	4 864 508	85	II. Prêmios de resseguros	2 716 251	80
III. Renda de Capitais	11 013	72	III. Despesas de Administração	1 197 949	13
			IV. Reserva de prêmios	745 751	—
			V. Reserva de sinistros	323 950	—
	5 871 954	57	VI. Lucros	103 292	08
				5 871 954	57

5 — Resseguros de Vida

I. Importâncias transferidas do exercício anterior	1 989 611	41	I. Indenizações	194 965	33
II. Prêmios	650 668	56	II. Pagamentos a segurados em vida	69 033	08
III. Renda de Capitais	76 335	17	III. Prêmios de retrocessões	289 683	61
			IV. Despesas de administração	112 437	40
			V. Reserva de prêmios	2 032 975	80
			VI. Reserva de sinistros	16 221	—
	2 716 615	14	VII. Lucros	1 298	92
				2 716 615	14

Demonstração Geral da Conta de Lucros e Perdas

I. Lucro das Carteiras	426 602	84	I. Perda das Carteiras	242 503	96
II. Renda de Capitais	206 376	03	II. Despesa de administração	219 847	54
III. Lucro de Capitais investidos	108 746	01	III. Perda de capitais investidos	95 459	72
IV. Outras rendas	3 820	13	IV. Amortizações	45 314	35
			V. Reserva para pensões	33 423	—
			VI. Lucros	108 996	47
	745 545	04		745 545	04

A. Ativo

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

B. Passivo

	RM.				
I. Capital a realizar	1 880 000	—	I. Capital realizado	4 000 000	—
II. Imoveis	1 423 700	—	II. Reservas	1 000 000	—
III. Hipotecas	351 066	87	Reserva para Pensões	275 000	—
IV. Títulos de crédito	225 400	—	III. Reservas e transportes de prêmios:		
V. Títulos de renda	4 470 205	79	1. Transportes, etc.	679 311	—
VI. Participações	948 109	82	2. Automoveis	1 482 834	70
VII. Empréstimos	25 930	01	3. Acidentes e responsabilidade civil.	1 488 455	29
VIII. Depósitos bancários e administrativos ..	1 605 344	18	4. Incêndio, etc.	745 754	—
IX. Créditos em Cias. congêneres	7 530 487	91	5. Resseguros de vida	2 032 975	80
X. Prêmios com data de pagamento adiada ..	338 208	—	IV. Reserva de sinistros:		
XI. Juros e alugueis vencidos	59 847	93	1. Transportes, etc.	710 293	—
XII. Dinheiro em poder de agentes gerais ..	2 191 619	09	2. Automoveis	1 013 509	60
XIII. Caixa	85 026	42	3. Acidentes e responsabilidade civil.	973 661	65
XIV. Instalações e impressos	1	—	4. Incêndio, etc.	323 950	—
XV. Outros ativos	298 233	53	5. Resseguros de vida	16 221	—
			V. Débitos nas contas de sociedades congê-		
			neres	5 676 620	91
			VI. Outros débitos	905 507	16
			VII. Lucro	108 996	47
	21 433 180	53		21 433 180	58

Mannheimer Versicherungsgesellschaft: Diretores *Plakow* — *Dr. v. Düring*. — Representantes gerais: Companhia Internacional de Seguros. (Assinatura ilegível), diretor-gerente. (N. 12.854 — 12-11-1941 — 255\$0).

BANCO HOLANDÊS UNIDO

Balancete combinado das sucursais em Rio de Janeiro, Santos e São Paulo em

31 DE OUTUBRO DE 1941

Cartas Patentes n. 1.519, de 31-5-37 (Rio) — 1.520, de 31-5-37 (S. Paulo) — 1.521, de 31-5-37 (Santos).

Ativo

Capital a realizar	Rs. 2.000:000\$000
Letras descontadas	16.603:267\$800
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (Exterior)	37.628:020\$300
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (Interior)	38.037:156\$590
Empréstimos em contas correntes	51.176:104\$170
Valores caucionados	36.902:541\$300
Valores depositados	39.996:384\$700
Agências e filiais no exterior	7.210:541\$500
Agências e filiais no interior	11.372:282\$300
Correspondentes no exterior	6.980:586\$100
Correspondentes no interior	1.692:940\$570
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.102:905\$000
Prédios de propriedade do banco	4.650:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos ..	22.355:275\$700
Diversas contas	162.681:358\$500
	Rs. 411.389:361\$830

Passivo

Capital	Rs. 9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	12.973:153\$000
Depósitos sem juros	15.889:200\$500
Depósitos em contas correntes limitadas	2.397:801\$700
Depósitos a prazo fixo	15.461:915\$300
Depósitos em c/ cobrança no exterior	37.628:020\$300
Depósitos em c/ cobrança no interior	38.037:156\$590
Títulos em caução e em depósitos	76.898:926\$000
Agências e filiais no exterior	12.381:351\$100
Agências e filiais no interior	6.260:898\$000
Correspondentes no exterior	2.748:181\$980
Correspondentes no interior	901:249\$000
Caixa Matriz	17.711:253\$500
Diversas contas	160.097:257\$260
	Rs. 441.389:364\$830

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *Banco Holandês Unido*, Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador. (N. 12.852 — 12-11-41 — 97\$2).

CASA BANCÁRIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua São Pedro n. 37 — Tel. 43-9654

Caixa postal 2.427 — End. Telg.: Tilbras — Rio de Janeiro

Autorizada a funcionar pela carta patente n. 2.161, de 26 de outubro de 1939

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	896:020\$100
Títulos à cobrança	87:077\$900
Devedores por títulos em caução	310:177\$000
Despesas de instalação	17:316\$000
Móveis & utensílios	38:581\$000
Valores em caução	10:000\$000
Diversas contas	98:636\$200

Caixa:

No Banco do Brasil e outros bancos	193:544\$600
No cofre	60:727\$200
	254:271\$800
	1.712:080\$000

Passivo

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	3:720\$000
Depósitos à ordem	192:077\$400
Depósitos a prazo	136:000\$000
	328:077\$400
Contas correntes garantidas	112:500\$100
Credores por títulos à cobrança	87:077\$900
Credores por valores em caução	10:000\$000
Redescontos	348:212\$600
Títulos em caução	310:177\$000
Diversas contas	262:315\$000
	1.712:080\$000

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1941. — *F. Fernandes*, contador. — *A. Marques Barboza*, gerente.

As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940.

(N. 12.700 — 12-11-941 — 112\$2).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Conselho Administrativo:

Ernesto G. Fontes.
 Antonio de Almeida Braga.
 Antonio Leite Garcia.
 Raymundo O. de Castro Maya.
 Evaristo M. de Novaes.
 Ruy Lowndes.
 Genesio Pires.
 Sede: Rio de Janeiro.
 Filiais em São Paulo e Santos.
 Capital..... 20.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1941**Ativo**

Edifícios e propriedades..... 10.717:732\$600
 Letras descontadas..... 93.948:975\$300
 Empréstimos em conta corrente..... 66.196:371\$100

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior..... 6.217:522\$900
 Letras do interior..... 86.777:118\$200 92.994:641\$100

Hipotecas 17.048:091\$700
 Valores caucionados..... 30.555:966\$400
 Valores em administração..... 108.652:872\$000
 Ações em caução..... 280:000\$000 156.536:930\$100

Contas de compensação..... 31.768:055\$900
 Agências e filiais..... 27.060:711\$400
 Correspondentes no país e no estrangeiro..... 17.771:429\$200
 Títulos e fundos pertencentes ao Banco..... 5.244:495\$400
 Devedores diversos..... 3.090:310\$750
 Almoxarifado..... 136:741\$870
 Moveis e utensílios..... 477:168\$500
 Contas diversas..... 1.284:840\$800

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, e no Banco do Brasil e em outros Bancos..... 37.935:794\$400

545.164:198\$420

Passivo

Capital..... 20.000:000\$000
 Fundo de reserva legal..... 37:567\$500
 Fundo de reserva..... 1.124:145\$800
 Depósitos em conta corrente

com juros:

Conta corrente de movimento..... 89.871:298\$200
 Contas correntes garantidas, saldos credores..... 3.096:080\$000
 Contas correntes limitadas..... 29.384:663\$992
 Depósitos em conta corrente sem juros..... 11.436:724\$338
 Depósitos a prazo fixo..... 59.668:176\$500 193.456:943\$030

Credores por letras em cobrança e caução..... 92.994:641\$100
 Valores hipotecários..... 17.048:091\$700
 Credores por valores em caução e administração..... 139.208:838\$400
 Caução da Diretoria..... 280:000\$000 156.536:930\$100

Contas de compensação..... 31.768:055\$900
 Agências e filiais..... 29.292:384\$480
 Correspondentes no país e no estrangeiro..... 15.069:762\$810
 Dividendos a pagar..... 386:785\$000
 Credores diversos..... 1.148:521\$700
 Contas diversas..... 3.348:461\$000 545.164:198\$420

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — Presidente: *Ernesto G. Fontes*. — Diretores gerentes: *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*. — Contador geral: *Feliz da Costa Teixeira*.

(N. 12.855 — 12-11-41 — 146\$9.)

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE MANTENEDORA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LIMITADA**

(Sucessora de "Ginásio Engenho Novo Ltda.")

EXTRATO DA REFORMA DO CONTRATO

Sociedade civil, com pessoa jurídica devidamente registrada sob número cento e quarenta, em 26 de abril de 1940, no cartório do Quarto Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Capital Federal, ora reforma seu contrato que foi registrado no mesmo Ofício no livro F n. 6, sob o número de ordem 2.224, em 18 de abril de 1940, substituindo a primitiva denominação de "Ginásio Engenho Novo Ltda.", para a de "Sociedade Mantenedora de Estabelecimentos de Ensino Ltda.", e, aumentando o capital social para cento e cinquenta contos de réis, em quotas de um conto de réis, possuídas conforme está pormenorizado no documento de reforma, que foi registrado também no supra mencionado cartório, no livro F, n. 10, sob o número de ordem 3.387, em 4 de novembro de 1941, continuando em vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *Arnoldo Flavio de Paula e Silva*.

(N. 13.105 — 12-11-41 — 27\$5).

GLÓRIA CLUBE**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Gloria Clube, sociedade recreativa e carnavalesca, fundada em 28 de agosto de 1941, com sede e foro nesta cidade, tem por fim proporcionar aos seus associados bailes, festas, especialmente carnavalescas, tanto dentro como fora da sede e outras diversões recreativas, tais como palestras, leituras, conferências, concertos, etc.

O Clube é composto de número ilimitado de sócios e a sua duração será por tempo indeterminado.

A diretoria do Clube será composta de presidente (que o representa em Juízo ou fora dele), um vice-presidente, 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º secretários; um procurador, um diretor de Festas e o Conselho Fiscal, composto de três membros eleitos pela assembléia geral, com o mandato de dois anos.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos dois anos de sua aprovação, com 2/3 de sócios quites.

No caso de dissolução do Clube, o patrimônio social, depois de pagos todos os débitos, se os houver, reverterá o saldo em favor dos sócios fundadores.

A diretoria consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *João Antonio de Oliveira*.

(N. 12.694 — 12-11-41 — 38\$8).

ANÚNCIOS**Mc. Kinlay, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 21 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, referente ao ano social, findo em 30 de junho próximo passado, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *A diretoria*.

(N. 12.791 — 11-11-41 — 44\$9 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de capital**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Marvin, para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida dos Democráticos n. 207, nesta Capital, no dia 17 de novembro corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital social de 8.000:000\$000 para 12.000:000\$000 (doze mil contos de réis).

As ações ao portador, assim como os certificados de entrega das mesmas a Banco, deverão ser depositadas nesta Sociedade até três dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Alberto Soares de Sampaio*, presidente. — *Luiz de Sousa e Silva*, tesoureiro. — *Donal Buckley*, secretário.

(N. 12.684 — 6-11-41 — 76\$5 — 3 vezes).

"Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de novembro corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, para o fim especial de deliberar sobre a distribuição de uma bonificação aos acionistas, nos termos da autorização do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, e, bem assim, sobre o *post-mortem* e outras vantagens concedidas aos funcionários da Companhia, tudo de acordo com a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 11 dos Estatutos, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1941. — *João Picanço da Costa*. — *José Esperidião de Carvalho*, diretores.
(N. 12.795 — 11-11-41 — 79\$6 — 3 vezes).

Companhia Continental, S. A. de Seguros**Entrada de Capital**

Para atender às disposições do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940 e também aos interesses da sociedade, conforme parecer do Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas a entrar, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, com 10 % (dez por cento) do capital subscrito, o qual ficará integralmente realizado. Os Srs. acionistas deverão apresentar, por essa ocasião, na sede social à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, as cautelas representativas das suas ações. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Hugo Napoleão*. — *José Neves de Andrade*, diretores.

(N. 12.940 — 11-11-41 54\$1 — 3 vezes).

Companhia Electro-Química Fluminense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 20 de novembro corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 84, 7.º andar, sala n. 714, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, visando a modificação do artigo nono dos estatutos sociais, e, bem assim, afim de elegerem o diretor-tesoureiro da sociedade. Para poderem tomar parte na assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — *Max Johann Hubert Hamers*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-comercial. — *Dr. Karl Schulz*, diretor-técnico.

Companhia Electro Química Fluminense. — *Antonio M. Ribeiro*, diretor.

(N. 12.944 — 11-11-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Companhia Phymatosan, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Conde de Bonfim número 1.084, no dia 21 de novembro corrente, às 16 horas, para tratar da alteração dos estatutos sociais de conformidade com as exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio e para tratar ainda de outros pontos omissos dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941. — Companhia Phymatosan, S. A. — *Frederico Marcondes dos Santos*, diretor presidente.
(N. 12.933 — 11-11-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 15 horas na sede da Companhia à rua General Câmara n. 62, 4.º andar, afim de satisfazer a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nos Estatutos da Companhia.

Argemiro de Hungria da Silva Machado, diretor-presidente.
(N. 12.693 — 8-11-41 — 39\$8 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Vicente Fernandes

A Diretoria convida os Srs. acionistas a reunir-se em assembléia geral extraordinária, afim de deliberar, na forma do § 1.º, do art. 53 do decreto-lei n. 2.627, de 20-9-40, sobre disposições relativas à adaptação dos estatutos ao citado decreto-lei; no dia 14 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 20.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1941. — *Hemeterio Fernandes de Queiroz*, diretor-tesoureiro.

(N. 12.682 — 6-11-41 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos da Gávea**(Em liquidação)****ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 25 de novembro de 1941, às 14 horas, à rua do Ouvidor n. 76, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelo liquidante nos seis primeiros meses de liquidação, bem como a autorizarem uma prorrogação de mais seis meses.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *V. R. Kershner*, liquidante.

(N. 12.800 — 12-11-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Imobiliária Laranjeiras S. A. (em liquidação)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se em 29 de novembro de 1941, às 13 horas, na sede social, à rua das Laranjeiras n. 337, para prestação final de contas e encerramento da liquidação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*, liquidante.

(N. 13.102 — 12-11-41 — 14\$3)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem no dia 24 do corrente, às 13 horas, em sua sede à avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, em assembléia geral extraordinária afim de discutirem e deliberarem: a) sobre alterações estatutárias a respeito da forma das ações e da constituição das mesas das assembléias da companhia; b) sobre ratificação da deliberação sobre constituição da mesa da assembléia desta companhia realizada em 23 de outubro próximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — Os diretores: *Osvaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

(N. 12.853 — 12-11-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.**DECLARAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo havido engano nas convocações para assembléia geral extraordinária a realizar-se em 15 e 19 do corrente, publicadas no *Diário Oficial* de 11 do corrente, e *Jornal do Comércio* de 8 e 9 também do corrente, ficam assim sem efeito tais publicações e será marcado novo dia e feitas as devidas publicações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1941. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, diretor-presidente.

(N. 12.847 — 12-11-41 — 15\$3)

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores associados são convidados a se reunirem em assembléia geral, na sede deste Sindicato, à rua México n. 168, 7.º andar, na próxima sexta-feira, 14 do corrente, às 16 horas.

Essa assembléia é destinada a:

1.º — Leitura, discussão e aprovação do relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, referentes aos anos de 1939 e 1940;

2.º — Autorização à diretoria para o exercício das atribuições previstas na letra b do art. 23 dos Estatutos;

3.º — Autorização ao presidente do Sindicato para o exercício da atribuição prevista na letra g, do art. 24 dos Estatutos;

4.º — Decidir sobre a proposta da Diretoria, relativamente ao número de membros das Comissões Técnicas;

5.º — Eleições para o período até o 1.º trimestre de 1943;

a) de seis associados efetivos para ocuparem os cargos da Diretoria e seis suplentes;

b) de três membros para o Conselho Fiscal e três suplentes;

c) dos membros das seis Comissões Técnicas que compõem o Conselho Consultivo, na forma do art. 33 dos Estatutos, a saber:

Comissão de Fiação e Tecelagem de Algodão;

Comissão de Fiação e Tecelagem de Lã;

Comissão de Fiação e Tecelagem de Seda;

Comissão de Juta, Cânhamo, Cordoalha e Estopa;

Comissão de Malharia e Meias;

Comissão de Passamanaria, Rendas, Tapetes e Artefatos de Tecidos.

6.º — Quaisquer outros assuntos do interesse social. — A diretoria.

(N. 12.938 — 11-11-41 — 110\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Produtos Walon"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede social, sita à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º, sala 2, para o fim especial de deliberar sobre a modificação de alguns artigos estatutários, em cumprimento às exigências do Departamento de Indústria e Comércio, relativa à reforma dos estatutos, realizada na última assembléia geral extraordinária da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1944. — *Raul Veiga de Barros*, presidente.

(N. 13.104 — 12-11-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Liceu Literário Português**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

De acordo com o art. 44, alínea d, de conformidade com o artigo 15, parágrafo único e nos termos do art. 19, dos estatutos, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo, para a reunião extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Senador Dantas n. 118, no dia 20 de novembro, às 20 horas, para deliberar sobre uma proposta de empréstimo a ser contraído no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, para resgate das hipotecas anteriores.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1944. — *José Rainho da Silva Carneiro*, presidente perpétuo.

(N. 12.845 — 12-11-941 — 30\$6 — 2 vezes)

Série I. N. — Divulgação

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n.º 1 Ministério do Trabalho e n.º 2 Edifício do Pretório.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 8\$0, 8\$0, 7\$0

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0, 7\$0, 6\$0

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Volume I

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0

JURISPRUDÊNCIA**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 4\$0, 6\$0, 5\$0

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

1.º Conselho de Contribuintes

2.º Conselho de Contribuintes

Volume I - II - III - IV

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 5\$0, 6\$0, 5\$0, 6\$0

TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

Volume I - II - III

com

Índice alfabético e remissivo

Exemplar — 2\$0, 4\$0, 4\$0

(Interior: mais 10 % para o porte)

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 4